SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 161/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvarães, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Alvarães, Estado Amazonas, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014 -STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único – Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Amazonas da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.
Parágrafo Único - Os limites para remanejamento de dotações será de até 80% (oitenta por cento) 100% para Excesso de Arrecadação e 100% do Superávit Financeiro.
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da

administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvarães/AM, 29 de novembro de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:F0CB3B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0281/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social-SUAS do Município de Anamã – AM.

O Prefeito Municipal de Anamã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° – O Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ – é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2° – O Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ é regido pelos seguintes princípios:
I – Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
II – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando- se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
III – Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no Município;
Art. 3° – São diretrizes do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ:
I – Consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III – Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
IV – Garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;
V – Integração e ações Inter setoriais com as demais políticas públicas municipais;
VI – Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não-governamental;

II – Acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.
Art. 4° – O Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ, realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social do Município de Anamã, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com o objetivo de:

I – prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
II – contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
III – assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;
IV – Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;
V – Implementar a Política de Recursos Humanos.
Art. 5° – O público destinatário do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:
I – Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
II – Fragilidades próprias do ciclo de vida;
III – Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
IV – Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

V – Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
VI – Violência social, resultando em apartação social;
VII – Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

VIII – Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
IX – Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;

X – Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos).
Art. 6° – O Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ, é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.
Parágrafo único: Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.
Art. 7° – O Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ, compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:
I – A Matricialidade Sócio Familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo.
II – A Territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial.
III – Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam a melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas -, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

IV – O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Anamã, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos – Nacional e Estadual – para o Município, o co-financiamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção.

V – O controle social e a participação popular.
VI – A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS n° 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007.
VII – O sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.
§ 1°. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, O Município de Anamã é definido como Município de Porte I, conforme a Resolução CNAS n° 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social de 15 de outubro de 2004;
§ 2°. Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
§3°. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal n 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:
I – realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta Lei;
II – garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;
III – ter finalidade pública e transparência nas suas ações.
§ 4°. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.
Art. 8°. Os serviços socioassistenciais no Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANM são organizados segundo as seguintes funções:
I – Vigilância socioassistencial – Refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.

II – Proteção Social – Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ, por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
III – Defesa Social e Institucional – A proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.
Art. 9° – Os serviços de proteção social básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.
Art. 10 – São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.
Parágrafo único: O Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ANAMÃ, institui o Centro de Referência de Assistência Social "Casa Das Familias" – CRAS –, unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais.
Art. 11 – A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade.
Art. 12 – A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.
Art. 13 – Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Parágrafo único: Os serviços da proteção social especial, devido ao tamanho do Município e sua capacidade, podem ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal.
Art. 14 – Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal n° 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.
Art. 15 – Os Instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estados e Município, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:
I – Plano Municipal de Assistência Social;
II – Orçamento da Assistência Social;
III – Gestão da informação, monitoramento e avaliação;
IV – Relatório Anual de Gestão.
Art. 16 – Para implementar o disposto nos Arts. 12 e 13, fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, que organizará e levará a efeito serviços de enfrentamento às violações de direitos e proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.
Art. 17 – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 18 – O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anamã, em 19 de dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

*O Presente Documento foi Publicado no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no **Placar Oficial de Publicação** da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 19 de Dezembro de 2016.*

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:6314A158

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 0282/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS do Patrimônio Municipal, em favor da IEADAM – Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Anamã, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com termo de doação próprio dessa municipalidade, mediante prévia autorização Legislativa, exarada na Lei Municipal nº 001/90, nos termos do artigo 13 de 04 de abril de 1990, em favor da IEADAM – Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas, com Sede na Cidade de Anamã (Templo Central), inscrita no CNPJ nº 04.411.773/0006-26, situada na Rua Francisco de Siqueira Bastos nº 138 Centro – Anamã-Amazonas.

PARAGRAFO ÚNICO: Os Bens Moveis, pertencente ao patrimônio Publico Municipal, serão doados para duas filiais da Igreja IEADAM na zona rural do município de Anamã, com os seguintes endereços e discrições dos bens doados.
I - Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas - IEADAM, **CONGREGAÇÃO NOVA JERUSALÉM**, localizada na Comunidade Nova Esperança - Ilha do Camaleão – zona rural do município; 01(um) Grupo Gerador de Energia de 45HP Marca MWM – Chassi nº 92290920047403104.

II – Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas - IEADAM, **CONGREGAÇÃO NOVA CANAÃ**, localizada na Comunidade Santa Maria – Igarapé do Cuia Grande – zona rural do município; 01(um) Grupo Gerador de Energia de 9HP Marca Agrale.

Art. 2º - Os referidos bens móveis encontram-se em boas condições de uso, necessitando apenas de alguns reparos de manutenção, que deverão ser realizados pela IEADAM na condição de recebedora dos bens.

Art. 3º - Deverá constar no Livro de Registros da Prefeitura de Anamã, que os mesmos se destinam ao apoio nos serviços sociais e religiosos dos referidos templos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anamã- AM; em 19 de dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

O Presente Documento foi Publicado no ***Diário Oficial Eletronico*** *dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no* ***Placar Oficial de Publicação*** *da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 19 de Dezembro de 2016.*

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:43948EE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 280/16 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ANAMA, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de ANAMÃ - AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Anamã, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 22.987.320,00 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	26.117.140,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	891.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	50.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	35.020,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	63.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.078.120,00
SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)		26.117.140,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.129.820,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-3.129.820,00
TOTAL GERAL		22.987.320,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 22.987.320,00 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 17.653.670,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 5.333.650,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.291.600,00	0,00	1.291.600,00
GABINETE DO PREFEITO	817.000,00	0,00	817.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.046.000,00	0,00	2.046.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	662.260,00	0,00	662.260,00

ECONOMIA E FINANCAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	8.359.470,00	0,00	8.359.470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	836.320,00	836.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	536.000,00	536.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	258.000,00	0,00	258.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	263.000,00	0,00	263.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	3.003.040,00	0,00	3.003.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	273.000,00	0,00	273.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	132.000,00	0,00	132.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	120.000,00	0,00	120.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	748.900,00	748.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.086.430,00	3.086.430,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	0,00	126.000,00	126.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	428.300,00	0,00	428.300,00
TOTAL GERAL	17.653.670,00	5.333.650,00	22.987.320,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.513.000,00	0,00	2.513.000,00
AGRICULTURA	390.000,00	0,00	390.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.410.900,00	1.410.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	0,00	120.000,00
CULTURA	239.000,00	0,00	239.000,00
DESPORTO E LAZER	273.000,00	0,00	273.000,00
EDUCAÇÃO	8.120.470,00	0,00	8.120.470,00
ENCARGOS ESPECIAIS	892.260,00	0,00	892.260,00
ENERGIA	80.000,00	0,00	80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	263.000,00	0,00	263.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
LEGISLATIVA	1.291.600,00	0,00	1.291.600,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	428.300,00	0,00	428.300,00
SANEAMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00
SAÚDE	0,00	3.922.750,00	3.922.750,00
SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	0,00	120.000,00
TRANSPORTE	170.000,00	0,00	170.000,00
URBANISMO	2.493.040,00	0,00	2.493.040,00
TOTAL GERAL	17.653.670,00	5.333.650,00	22.987.320,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Anamã, em 19 de dezembro de 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário M. de Administração

*O Presente Documento foi Publicado no **Diário Oficial Eletronico** dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal n° 203/11 - Decreto n° 354/11) e no **Placar Oficial de Publicação** da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 19 de Dezembro de 2016.*

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:CAF07307

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 005 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART. 1º - Autorizar o **Vereador Carlos Weber Passos dos Santos**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Manaus, Capital do Estado/AM no período de 19 a 24 de março de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí, junto aos seguintes órgãos:

Ø **Empresa Júlio de Souza Franco Neto- ME,** acompanhar o Presidente, para tratar de assunto referente à Software, folha de pagamento Câmara Municipal.

Ø **Luz para Todos,** Protocolar Oficio Conjunto nº 002/2016-CMA, solicitar demandas para o Município.

Ø **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE,** Protocolar Oficio nº 002/2016 GPVMAAL e; entregar a Prestação de Contas do exercício 2015.

Ø **Universidade do Estado do Amazonas-UEA,** Protocolar Oficio Conjunto nº 004/2016, reiterando Requerimento Conjunto nº 004/2015.

Ø **Idam- Instituto do Desenvolvimento do Amazonas;** Protocolar Oficio nº 005/2016, Solicitar a liberação do Pro- Calcário (Plano Safra).

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 05 (cinco) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 440,00 (quatrocentos e sessenta reais) perfazendo o total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

Paragrafo Único- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 3° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
.
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 18 DE MARÇO DE 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F4D0D0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 004 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART. 1º - Autorizar o **Vereador Marcos Antonio Alves Lima**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Manaus, Capital do Estado/AM no período de 19 a 24 de março de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí, junto aos seguintes órgãos:

Ø **Empresa Júlio de Souza Franco Neto- ME,** para tratar de assunto referente à Software, folha de pagamento Câmara Municipal.

Ø **Record - Processamento e Contabilidade,** Referente Contabilidade da Câmara Municipal; e prestação de Contas do exercício 2015.

Ø **Luz para Todos,** Protocolar Oficio Conjunto nº 002/2016-CMA , solicitar demandas para o Município de Apuí.

Ø **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE,** Protocolar Oficio nº 002/2016 GPVMAAL e; entregar a Prestação de Contas do exercício 2015.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 05 (cinco) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) perfazendo o total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de 90 (noventa) litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial ECOSPORT de propriedade da Câmara Municipal OAE 9820, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Novo Aripuanã AM/Apuí- AM, para embarcar na ambulancha até Manaus.

Paragrafo Único- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
.
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 18 DE MARÇO DE 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:82E73459

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 007 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o **Vereador Valdivino Jesus Gonçalves**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Manaus, Capital do Estado/AM no período de 01 a 09 de abril de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí, junto aos seguintes órgãos:

Ø **Palácio do Governo** - Protocolar oficio Conjunto nº 009/2016-CMA, Solicitar a disponibilização de combustível para recuperação das estradas e vicinais do Município de Apuí.

Ø **Susam** – Assunto referente á melhoria na área da saúde do Município de Apuí.

Ø **Detran - Departamento Estadual de Trânsito,** Protocolar Oficio Conjunto nº012/2016 – CMA, Solicitação em caráter excepcional a sinalização do Trânsito do Município de Apuí.

Ø **Sepror – Secretaria do Estado de Produção Rural do Amazonas,** Protocolar Oficio Conjunto nº 011/2016-CMA, Solicitar a disponibilização de combustível para recuperação de estradas e vicinais do Município de Apuí.

Ø **Incra – Instituto Nacional de Colonização Agrária,** Protocolar Oficio Conjunto nº 010/2016- CMA, Solicitar a disponibilização de combustível para recuperação das estradas e vicinais do Município de Apui.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 440,00 (quatrocentos e sessenta reais) perfazendo o total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de 70 (setenta) litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial ECOSPORT de propriedade da Câmara Municipal OAE 9820, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Novo Aripuanã AM/Apuí- AM, para embarcar na ambulancha até Manaus.

Paragrafo Único- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 31 DE MARÇO DE 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F4951A94

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 025 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º – Autorizar o **Vereador CLEVES PIRES DOS SANTOS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus/AM, no período de 30 de novembro a 08 de dezembro 2016, afim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí nos seguintes órgãos e entidades:

Ø **TELEFONIA OI –** Reunião com o diretor regional Laurindo Ribeiro dos Santos, assuntos relacionados aos telefones fixos do Distrito do Sucunduri.
Ø **DENIT – (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes)** Reunião com o Senhor Jose Fabio Porto Galvão Superintendente Regional, sobre melhorias da BR230 Transamazônica Apuí/Humaitá e BR319 Humaitá/Manaus.
Ø **SSP – (Secretaria de Segurança Pública)** Reunião com o Secretário Sergio Fontes, referente ao aumento do efetivo da Policia Militar do Distrito do Sucunduri.
Ø **SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado**) Reunião com o Secretário Gilberto Alves de Deus, referente as obras do Município de Apuí.
Ø **ESBAM – (Escola Superior Batista do Amazonas)** Reunião com o a Reitora Sandra Miranda de Queiroz, referentes cursos relacionados a alguns Acadêmicos de Apuí.
Ø **ALEAM – (Assembleia Legislativa do Estado)** Reunião com o Excelentíssimo Senhor Deputado Luiz Castro e Deputado Abdala Fraxe, referentes cursos relacionados a alguns Acadêmicos de Apuí.
Ø **E OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIOS.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 08 (oito) diárias, **dentro do Estado,** com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado o veículo ECOSPORT de propriedade da Câmara Municipal placa OAE 9820, para fins de locomoção no trecho Apuí -AM/Novo Aripuanã/Apuí/AM, para embarque na Lancha Jato até Manaus/AM.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.) Para as devidas formalidades legais da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART.5º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar contas de viagem, conforme art. 4º, parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

ART. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:141CAD24

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 024 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART. 1º - Autorizar o **Vereador Marcos Antonio Alves Lima**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Porto Velho, Capital do Estado/RO no período de 22 a 24 de novembro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí, junto aos seguintes órgãos:

Ø **MEGA VEÍCULOS;** para tratar de assunto referente à revisão do veículo oficial FORD RANGER.

.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 2.5 (duas) diárias e meia, com valor **fora do estado**, de R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Solicito ainda o veículo oficial FORD RANGER de propriedade da Câmara Municipal OAA 7101 devidamente abastecida, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Porto Velho RO/Apuí- AM.

Paragrafo Único- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE:

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:93D95072

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 023 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o **VEREADOR JOÃO RAIMUNDO MARTINS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de MANAUS CAPITAL DO ESTADO, no período de 22 a 25 de novembro 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí junto aos seguintes órgãos:

I – IPAAM (INSTITUTO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL) ENERGIA; Reunião para tratar de assuntos Ambientais do município de Apuí/AM.

II – SEDE DO GOVERNO; Tratar de assuntos relacionados ao interesse do Município de Apuí/AM.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 04 (quatro) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.
PARAGRAFO ÚNICO- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.
ART. 3° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:63D4FD18

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 026 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º – Autorizar o **Vereador REVELINO MARTINELLI**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus/AM, no período de 30 de novembro a 08 de dezembro 2016, afim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí nos seguintes órgãos e entidades:

Ø **TELEFONIA OI –** Reunião com o diretor regional Laurindo Ribeiro dos Santos, assuntos relacionados aos telefones fixos do Distrito do Sucunduri.
Ø **DENIT – (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes)** Reunião com o Senhor Jose Fabio Porto Galvão Superintendente Regional, sobre melhorias da BR230 Transamazônica Apuí/Humaitá e BR319 Humaitá/Manaus.
Ø **SSP – (Secretaria de Segurança Pública)** Reunião com o Secretário Sergio Fontes, referente ao aumento do efetivo da Policia Militar do Distrito do Sucunduri.
Ø **SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado**) Reunião com o Secretário Gilberto Alves de Deus, referente as obras do Município de Apuí.
Ø **ESBAM – (Escola Superior Batista do Amazonas)** Reunião com o a Reitora Sandra Miranda de Queiroz, referentes cursos relacionados a alguns Acadêmicos de Apuí.
Ø **ALEAM – (Assembleia Legislativa do Estado)** Reunião com o Excelentíssimo Senhor Deputado Luiz Castro e Deputado Abdala Fraxe, referentes cursos relacionados a alguns Acadêmicos de Apuí.
Ø **E OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIOS.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 08 (oito) diárias, **dentro do Estado,** com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.) Para as devidas formalidades legais da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART.4º – Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar contas de viagem, conforme art. 4º, parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:4B6EF8FA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 019 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART. 1º - Autorizar o **Vereador Dirlan Gonçalves Souza**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Manaus, Capital do Estado/AM no período de 10 a 17 de outubro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí, junto aos seguintes órgãos:

Ø **ANC TECNOLOGIA;** Em reunião com o Senhor Ernani, responsável pela manutenção do Portal Transparência, para resolver a atualização do Sit.

Ø **TCE;** (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas); para tratar de assuntos referente a Notificação Nº 216/2016- DICREA.

Ø **IDAM;** Reunião com o Presidente do IDAM, para tratar de programas relacionados ao setor primário.

Ø **INCRA, TERRA LEGAL (MDA);** Reunião com o novo superintendente, para tratar das Políticas Públicas voltada ao PA (Projeto de Assentamento Rio Juma); e sobre a sede do Incra para que a mesma possa ter melhores condições de atendimento aos assentados.

Ø E, nos órgãos que se fizer necessário.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes de 85 (oitenta e cinco) litros de óleo diesel S/10, para abastecimento do veículo oficial FORD RANGER de propriedade da Câmara Municipal OAE7101, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Novo Aripuanã AM/Apuí- AM, para embarcar na Lancha Jato até Manaus.

Paragrafo Único- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 3° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:42AA18BB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 020 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART. 1º - Autorizar o **Vereador Ocivaldo de Sousa Sales**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Manaus, Capital do Estado/AM no período de 10 a 17 de outubro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí, junto aos seguintes órgãos:

Ø **ANC TECNOLOGIA;** Em reunião com o Senhor Ernani, responsável pela manutenção do Portal Transparência, para resolver a atualização do Sit.

Ø **TCE;** (Tribunal de Contas do Estado do Amazonas); para tratar de assuntos referente a Notificação Nº 216/2016- DICREA.

Ø **IDAM;** Reunião com o Presidente do IDAM, para tratar de programas relacionados ao setor primário.

Ø **INCRA, TERRA LEGAL (MDA);** Reunião com o novo superintendente, para tratar das Políticas Públicas voltada ao PA (Projeto de Assentamento Rio Juma); e sobre a sede do Incra para que a mesma possa ter melhores condições de atendimento aos assentados.

Ø E, nos órgãos que se fizer necessário.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta Preais) perfazendo o total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

Paragrafo Único- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na

reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 3° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A18D5FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 022 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.
.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o **VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de MANAUS CAPITAL DO ESTADO, no período de 29 de outubro a 05 de novembro 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí junto aos seguintes órgãos:

I – ELETROBRAS – MANAUS ENERGIA; Reunião para cobrança das redes de energia elétrica e manutenção em nosso município.

II - ALEAM-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADODO AMAZONAS; Onde estarei solicitando do Governo do Estado recursos para o Município.

III – LUZ PARA TODOS; reunião para reivindicar o programa mais redes para o Município.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.
PARAGRAFO ÚNICO- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.
ART. 3° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9E7437C8

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 021 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o **VEREADOR JOÃO RAIMUNDO MARTINS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de MANAUS CAPITAL DO ESTADO, no período de 20 a 28 de outubro 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí junto aos seguintes órgãos:

I – ELETROBRAS – MANAUS ENERGIA; Reunião para cobrança das redes de energia elétrica e manutenção em nosso município.

II - ALEAM-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADODO AMAZONAS; Onde estarei solicitando do Governo do Estado recursos para o Município.

III – LUZ PARA TODOS; reunião para reivindicar o programa mais redes para o Município.

ART. 2° - Fica autorizada a despesa decorrente desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, com valor **dentro do estado**, de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.
PARAGRAFO ÚNICO- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação na reunião, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.
ART. 3° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:35F889CA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 018 2016 MASA CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Carlos Weber Passos dos Santos**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus/ AM, no período de 10 a 17 de outubro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí nos seguintes órgãos e entidades.
I – LUZ PARA TODOS - reunião com o coordenador, objetivo de debater e avaliar o início da continuação dos trabalhos no Município.
II – UEA- (UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS); reunião com o Reitor para tratar do início das aulas e demandas de novos cursos.
III - IDAM- reunião com o Presidente para tratar de programas relacionados ao setor primário.
IV – INCRA, TERRA LEGAL E MDA – reunião com o novo Superintendente, sobre as Políticas públicas voltada ao PA (Projeto Assentamento Rio Juma); e sobre a Sede do Incra para que a mesma possa ter melhores condições de atendimento aos assentados do nosso Município.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 06 (seis) diárias, sendo **dentro do Estado,** com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais**),** perfazendo um total de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Mesa Direto

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:896257FE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 035 2016 CMA

PORTARIA Nº 035, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cardo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus, Amazonas, no período de 13 á 18 de outubro de 2016, a fim de para tratar de assuntos desta Casa Legislativa.

RECORD (Processamento e Contabilidade LTDA – EPP); para tratar de assuntos referente a Contabilidade da Câmara Municipal Apuí/AM.

ANC TECNOLOGIA; Atualização do SIT.

FOTO NASCIMENTO; Confecções galeria fotos Vereadores.

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 03 (três) diárias com valor dentro do estado de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo o total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:DC346887

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 012 2016 CMA

Portaria nº 012 de 18 de Abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,
ART. 1º - Autorizar o Desconto de Contribuição Sindical na Folha de Pagamento do corrente mês, equivalente a um dia de trabalho, dos

Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa Legislativa, conforme determinação da Confederação Dos Servidores Públicos do Brasil –CSPB, que regulamenta o recolhimento da contribuição sindical prevista no Art. 582 CLT, aos empregados do Setor público.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de Abril de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A2C6F669

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 008 2016 CMA

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCICIO DE 2016."

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2016, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes Membros:

Ø **Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, Cargo de Auxiliar Administrativo, na função de Presidente;**
Ø **Senhora: DEUSA MONTEIRO DA SILVA, Cargo de Assessora Administrativa, na função de Secretária;**
Ø **Senhor: ITAJAIR HUBERT JUNG, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Membro;**

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação;
A) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
B) Elaborar os instrumentos convocatórios;
C) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
D) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
E) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
F) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
G) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
H) Rever suas decisões, de oficio ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos,
I) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados,
J) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral,
K) Convocar técnicos especializados para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
L) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído, e,
M) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

ART. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE MARÇO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:08F41D39

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 038 2016 CMA

Portaria n.º 038 de 19 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2016 da servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha.

RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, conceder quatro (04) dias de folgas a Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha,** lotado no Cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente aos dias de trabalho para a Justiça Eleitoral conforme o artigo 98 da Lei 9504, onde foi convocada para exercer a função de 1° secretario nas eleições 2016, 1° turno.
ART. 2º - Autorizar que estas folgas sejam usufruídas nos dias 24, 25 ,26 e 27 de outubro de 2016.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de outubro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:64523A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 001 2016 CMA

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Designa servidor do quadro de pessoal da Câmara para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referente à Carta Contato Nº 006/2015.

Considerando que a Câmara Municipal de Apuí, não dispõe em seu quadro de pessoal, qualquer servidor com formação profissional para

acompanhamento e fiscalização da obra de execução dos serviços de construção do estacionamento coberto, objeto da Carta Contato Nº 006/2015,
Considerando a necessidade de evitar a prejudicialidade dos trabalhos de execução do objeto da Carta Contato Nº 006/2015,
Considerando a necessidade de cumprir as exigências instituída em Resolução do Tribunal de Contas do Amazonas e na Lei Federal Nº 8.666/1993,

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, na ausência de profissional com formação especifica, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Apuí, o Senhor BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº3170530-8, SSP/AM, e CPF Nº 019.123.172-06, residente e domiciliado a Vicinal Coruja Nº 1905, Zona Urbana, nesta Cidade e Estado, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referente à Carta Contato Nº 006/2015.

Parágrafo Único – O Servidor nomeado nos termos desta Portaria deve exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referente à Carta Contato Nº 006/2015, a quem compete:
I – Acompanhar a execução dos serviços, para que seja executado em conformidade com o projeto arquitetônico e estrutural;
II – Acompanhar a medição dos serviços executados, podendo assinar o diário da obra e emitir relatórios e laudos parciais e final; e,
III – Representar a Câmara junto a empresa contratada por meio da Carta Contrato Nº 006/2015, e redimir eventuais dúvidas, e em caso de dúvidas não sanadas poderá solicitar da autoridade compete o auxílio de um profissional da área de engenharia e construção civil para emitir laudos e relatórios.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:ABD27912

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 003 2016 CMA

Portaria n.º 003 de 02 de Fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Férias ao Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG,** lotado no Cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de Servidores efetivos desta Casa Legislativa, um restante de 10 (dez) dias conforme a portaria 063 de 04 de dezembro de 2015 que serão usufruídos do dia 03 a 12 de fevereiro de 2016.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de Fevereiro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:61653B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 004 2016 CMA

Portaria n.º 004 de 15 de Fevereiro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do requerimento nº 001 de 11 de Fevereiro de 2016, de autoria da Servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Apuí.
RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, Conceder FÉRIAS a Servidora, **NATIELI SANTOS PEREIRA** lotada no cargo de Auxiliar de Gabinete, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 02/02/2015 a 01/02/2016. Atendendo ao requerimento da Servidora, as férias serão usufruídas do dia 22/02/2015 a 22/03/2016.
ART. 2º - Autorizar o Pagamento de um terço (1/3), das Férias a ser incluído em folha de pagamento do corrente mês.
ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de Fevereiro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C105B29B

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 006 2016 CMA

Portaria nº 006 de 15 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE,

ART. 1º - Nomear a Senhora **JENILSE DE MORAES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 11-01-1986, portadora do RG: 2046402-9 SSP/AM inscrita no CPF: nº 009.032.882-57, residente e domiciliada na Rua Cora Coralina, Bairro Morena, município de Apuí (AM), ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de Fevereiro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9F778935

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 010 2016 CMA

Portaria n.º 010 de 18 de Março de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a demanda dos Trabalhos Administrativos como: Prestação de Contas, Processos licitatórios e outros;
RESOLVE,

ART. 1º - Conceder Produtividade aos Servidores abaixo relacionados, por um período de três meses, sendo nos meses de Março, Abril e Maio do ano em curso, e autorizar ao Setor de Gerenciamento de Recursos Humanos a consignar em folha de pagamento o evento de produtividade aos Servidores:
· Senhor **Itajair Huberti Jung**, lotado no Quadro Permanente de Servidores no Cargo de Assistente Administrativo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
· Senhora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha**, lotada no Quadro Permanente de Servidores no Cargo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de março de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5D48E8BD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 020 2016 CMA

Portaria nº 020 de 17 de Junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar o Pagamento da parcela de 50% do 13º Salário, aos Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa Legislativa, a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 17 de junho de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8F6A20B2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 013 2016 CMA

Portaria nº 013 de 29 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Exonerar, ANDRESSA **ANGELICO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1995, portadora do RG: 2604740-3, SSP/AM inscrita no CPF: nº 018.086.522-66, residente e domiciliada na Avenida Manaus nº 272 – Bairro centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir no dia 30 do corrente mês, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 29 de abril de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F73B8D41

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 014 2016 CMA

Portaria nº 014 de 02 de Maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE,

ART. 1º - Nomear **ANDRESSA ANGELICO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1995, portadora do RG: 2604740-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 018.086.522-66, residente e domiciliada na Avenida Manaus nº 272 – Bairro centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de Maio de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A8BF06C9

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 029 2016 CMA

Portaria n.º 029 de 17 de Agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o teor do Requerimento nº 001/2016 do servidor Everton Carlos Lise;
Considerando que o referido Servidor é do Quadro de Servidores Comissionados, lotado no Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí - AM.
RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, conceder férias ao Servidor **EVERTON CARLOS LISE ,** lotado no Cargo de Assessor Jurídico, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 05/01/2015 a 04/01/2016, que serão usufruídas do dia 01 a 30/09/2016.
ART. 2º - Autorizar o Pagamento de um terço (1/3), das Férias a ser incluído em folha de pagamento do corrente mês.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 17 de Agosto de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D4A49172

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 030 2016 CMA

Portaria n.º 030 de 16 de Setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2016 da servidora, Silvane Veloso;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Apuí - Am.
RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias a Servidora **SILVANE VELOSO,** lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 04/06/2015 a 03/06/2016, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 16 de Setembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:BF476BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 032 2016 CMA

Portaria n.º 032 de 28 de setembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do requerimento nº 002/2016 de 28 de setembro de 2016, de autoria da Servidora,
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apuí, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, Conceder FÉRIAS a Servidora, **ELIETE DE FRANÇA CORDEIRO** lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 01/10/2014 a 01/10/2015. Atendendo ao requerimento da Servidora, as férias serão usufruídas nos dias 29/09/2016 a 28/10/2016.
ART. 2º - O pagamento de 1/3 da referida férias, já foi autorizado mediante a portaria 053/2015 em 19 de Outubro de 2015, lançado em folha de pagamento.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 28 de setembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5E45A5EA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 033 2016 CMA

Portaria n.º 033 de 06 de Outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2016 do servidor Braulino de Souza Neto.
Considerando que o referido Servidor é do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Apuí – AM.
RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, conceder férias ao Servidor **BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO,** lotado no Cargo de Auxiliar de Gabinete, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 05/10/2015 a 05/10/2016, que serão usufruídas do dia 10/10/2016 a 09/11/2016.
ART. 2º - Autorizar o Pagamento de um terço (1/3), das Férias a ser incluído em folha de pagamento do corrente mês.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de outubro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A192D3AB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 034 2016 CMA

Portaria nº 034 de 07 de Outubro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,
Considerando que o ato se encontra em conformidade com Resolução n° 23.457 de 15 de Dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral no seu Art. 62 inciso V alínea “a”.

RESOLVE,
ART. 1º - Exonerar, o Senhor **EVERTON CARLOS LISE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2311947-0 SSP/AM inscrita no

CPF: nº 971.109.222-00, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica nº 1189 – Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 006/1997.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 07 de Outubro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5C35D0CD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 041 2016 CMA

Portaria nº 041 de 09 de Novembro de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE,
ART. 1º - Nomear o Senhor **ROBSON GONÇALVES DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, nascido em 30-03-1976, portador do RG: 915571 SSP/MS inscrito no CPF: nº 782785971-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Teodoro n° 2257 centro, município de Humaitá (AM), ao Cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 006/1997.
ART. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo com data do dia 01 de Novembro de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 09 de Novembro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5CB617F4

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 019 2016 CMA

Portaria nº 019 de 09 de Junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE,

ART. 1º - Nomear **CHARLES ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, portador do RG: 2539757-5 SSP/AM inscrita no CPF: nº 012.304.182-10, residente e domiciliada na Rua Rio Solimões 271, Bairro Vila Rica, município de Apuí (AM), ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 09 de Junho de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7B2F739A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 021 2016 CMA

Portaria n.º 021 de 17 de Junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2016 da servidora Deusa Monteiro da Silva.
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados, lotada no Cargo de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Apuí - AM.
RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, conceder férias a Servidora **Deusa Monteiro da Silva,** lotado no Cargo de Assessora Administrativa, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 03/04/2015 a 03/04/2016, que serão usufruídas do dia 04/07/2016 a 03/08/2016.
ART. 2º - Autorizar o Pagamento de um terço (1/3), das Férias a ser incluído em folha de pagamento do corrente mês.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 17 de junho de 2016.
oc7pef

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:72677B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 011 2016 CMA

Portaria n.º 011 de 18 de Abril de 2016.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do requerimento nº 001 de 14 de Abril de 2016, de autoria da Servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Apuí.
RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, Conceder FÉRIAS a Servidora, **SIMONE REIS PAZ** lotada no cargo de Auxiliar de Gabinete, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 16/03/2015 a 16/03/2016. Atendendo ao requerimento da Servidora, as férias serão usufruídas do dia 20/04/2016 a 19/05/2016.
ART. 2º - Autorizar o Pagamento de um terço (1/3), das Férias a ser incluído em folha de pagamento do corrente mês.
ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de Abril de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AF1F5057

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 028 2016 CMA

Portaria nº 028 de 16 de Agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,
ART. 1º - Autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) das Férias do período de 03/10/2015 a 02/10/2016 a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês, ao Servidor:
· **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado no quadro de Servidores Efetivo desta Casa Legislativa, na função de Assistente Administrativo.
ART. 2º - Quanto a ferias citada acima serão usufruídas a partir de dia 01 a 30/11/2016.
ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 16 de Agosto de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:47E9F60F

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 022 2016 CMA

Portaria n.º 022 de 17 de Junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2016 da servidora Shirley Silva Souza
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados, lotada no Cargo de Auxiliar de Gabinete da Câmara Municipal de Apuí - AM.
RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, conceder férias a Servidora **Shirley Silva Souza,** lotado no Cargo de Auxiliar de Gabinete, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 01/04/2015 a 01/04/2016, que serão usufruídas do dia 04/07/2016 a 03/08/2016.
ART. 2º - Autorizar o Pagamento de um terço (1/3), das Férias a ser incluído em folha de pagamento do corrente mês.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 17 de junho de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8DD8B933

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 026 2016 CMA

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha**, responsável pelo Setor de Auxiliar Administrativo (Chefe de Setor Pessoal), a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 09 a 13 de agosto de 2016, com a finalidade do curso do **E-SOCIAL**, que será ministrado pelo **Instituto de Educação Fiscal Tributária/SEBRAE/AM.**

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 4 ½ (quatro) diárias e meia com valor **dentro do estado** de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo o total de R$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º-Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes a 02 (duas) passagens aéreas, no trecho Apuí/Manaus/Apuí.

ART. 4º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 05 DE AGOSTO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:18EDDCFE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 005 2016 CMA

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o Servidor Everton Carlos Lise, lotado no cargo de Assessor Jurídico do quadro comissionado da Câmara Municipal a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Porto Velho /RO, no período de 07 a 12 de fevereiro de 2016, para tratar de assuntos referente a esta Casa Legislativa.

I – Apresentação de o veículo Oficial FORD RANGER de placa OAA-7101 e cód. RENAVAM 0068757101-4 de propriedade da Câmara Municipal, para fins de apresentação a concessionária a seguradora SULAMÉRICA, bem como nas oficinas credenciadas.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos á conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:30E9CBFA

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 009 2016 CMA

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o **Servidor Reginaldo Augusto Silva,** lotado no cargo de Tesoureiro do quadro comissionado da Câmara Municipal a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem à Capital do Estado do Amazonas, no período de 19 a 24 de março de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí junto ao seguinte órgão:

ü **RECORD (Escritório de Contabilidade e Processamento de Dados);** Referente Contabilidade da Câmara Municipal; e prestação de Contas do exercício 2015.

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 05 (cinco) diárias com valor dentro do estado de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$ 1.700, 00 (mil e setecentos reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 18 DE MARÇO DE 2015.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D32413B2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 025 2016 CMA

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o **Servidor Everton Carlos Lise,** lotado no cargo de Assessor Jurídico do quadro comissionado da Câmara Municipal a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, no período de 14 a 16 de julho de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí junto ao seguinte órgão:

ü **F3 COMERCIAL LTDA-** Tratar assuntos referente a Câmara Municipal.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos a conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257 de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE JULHO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D8CD8FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 024 2016 CMA

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG, lotado cardo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus, Amazonas, no período de 28 de junho à 02 de julho de 2016, a fim de participar do treinamento sobre gestão orçamentária e financeira junto à Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 34.586.982/0001-67 sediada à Rua Constelação de Touro, Nº166, Aleixo, Manaus, Amazonas, CEP Nº 69.060-010.

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 4,5 (quatro e meia) diárias com valor dentro do estado de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo o total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º – Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes a 02 (duas) passagens aéreas, no trecho Apuí/Manaus/Apuí, perfazendo o total de R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais).

ART. 4°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 6° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:55F94B57

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 031 2016 CMA

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, e,

Considerando a necessidades de fazer uma nova buscar nos anais deste Poder Legislativo, quanto à tramitação dos documentos ora alegados pelo impetrante do Mandato de Segurança Nº 400.3424-38.2016.8.04.0000, Senhor Antônio Roque Longo, que tratam de um novo julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os Servidores da Câmara Municipal de Apuí, abaixo relacionados a fim de realizarem uma nova busca nos arquivos e anais deste Poder Legislativo, que tratam da tramitação dos documentos de um novo julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2007, de responsabilidades do Senhor Antônio Roque Longo, Ex – Prefeito Municipal, transformando essas contas de irregular para regular com ressalvas.

I - Itajair Huberti Jung – Assistente Administrativo;
II - Deusa Monteiro da Silva – Assessora Administrativa; e,
III - Simone Reis Paz – Auxiliar de Gabinete.

ART. 2º - Ficam os Servidores designados desta Portaria, para após a conclusão, a emissão da competente certidão quanto a resultados das buscas

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:FCB4BB3E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 044 2016 CMA

PORTARIA Nº 044, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cardo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus, Amazonas, no período de 10 á 17 de dezembro de 2016, a fim de tratar de assuntos desta Casa Legislativa e participar curso oferecido pelo TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORME OFICIO CONVITE Nº 451/2016-ECP-TCE/AM.

TRIBUNAL DE CONTAS (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS); para tratar de assuntos referente oficio convite nº 451/2016-ECP-TCE/AM.

RECORD (Processamento e Contabilidade LTDA – EPP); para tratar de assuntos referente a Contabilidade da Câmara Municipal Apuí/AM.

NORT SAT (TELECOMUNICAÇÕES); para tratar de assuntos referente a renovação do Contrato ao Link de Acesso à Internet.

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias com valor dentro do estado de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo o total de R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A311C2AE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 045 2016 CMA

PORTARIA Nº 045, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o Servidor **REGINALDO AUGUSTO SILVA**, lotado no cargo de Tesoureiro do quadro comissionado da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Cidade de Manaus, Amazonas, no período de 10 á 17 de dezembro de 2016, a fim de tratar de assuntos desta Casa Legislativa e participar curso oferecido pelo TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORME OFICIO CONVITE Nº 451/2016-ECP-TCE/AM.

TRIBUNAL DE CONTAS (ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS); para tratar de assuntos referente oficio convite nº 451/2016-ECP-TCE/AM.

RECORD (Processamento e Contabilidade LTDA – EPP); para tratar de assuntos referente a Contabilidade da Câmara Municipal Apuí/AM.

NORT SAT (TELECOMUNICAÇÕES); para tratar de assuntos referente a renovação do Contrato ao Link de Acesso à Internet.

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias com valor dentro do estado de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) perfazendo o total de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3°– Fica ainda, autorizado o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal placa, para fins de locomoção no trecho Apuí - AM/Novo Aripuanã/Apuí/AM, para embarque na Lancha Jato até Manaus/AM.
ART. 4°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que prove sua participação, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.
ART. 5° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 257, de 12 de novembro de 2012.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:166F8E03

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 027 2016 CMA

Portaria n.º 027 de 16 de Agosto de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2016 da servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha.
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Apuí - Am.
RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias a Servidora **Neuzi Pereira de Abreu Rocha,** lotada no Cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 04/06/2015 a 03/06/2016, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 16 de Agosto de 2016.

VER. MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:52FD7A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 017 2016 CMA

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora **Silvane Veloso**, responsável pelo Setor de Almoxarifado, a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 26 de maio de 2016, com a finalidade do curso de manuseio do sistema de controle de almoxarifado, que será ministrado pelo **Escritório de Contabilidade de Processamento de Dados-RECORD.**

ART. 2º - Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 05 (cinco) diárias com valor **dentro do estado** de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo o total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) conforme valor estabelecido na Lei Municipal Nº 257, de 12 de novembro de 2012.

ART. 3º-Fica ainda, autorizado as despesas correspondentes a 02 (duas) passagens aéreas, no trecho Apuí/Manaus/Apuí.

ART. 4º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 20 DE MAIO DE 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:AC88C2E6

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
TERMO DE RESCISÃO

Por este instrumento particular de rescisão de Contrato de Trabalho, de um lado: **Empregador**: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ (AM),** com CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, com endereço na Avenida Paraná nº 305, centro em Apuí (AM); neste ato representado por seu presidente, **MARCOS ANTONIO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1664738-6 SSP/AM e inscrito no CPF: nº 723.702.462-00, residente e domiciliado neste município; e de outro lado o **Servidor**: **EVERTON CARLOS LISE,** brasileiro, solteiro, portador do RG de n.º 2311947-0 SSP/PA e CPF sob o n.º 971.109.222-00, residente e domiciliado a Avenida transamazônica n° 1189, Bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, nos seguintes termos:
1º - O Servidor foi ADMITIDO em 05/01/2015, através da Portaria Nº 011/2015, Cargo Comissionado, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO,** EXONERADO em 07 de outubro de 2016, através da Portaria nº 034/2016.
2º- Conforme verificação da legislação pertinente, a presente Rescisão é devido ao Servidor o valor correspondente, considerando-se como base o salário percebido de R$ 3.564,30 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos):

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor do Salário:	3.564,30
Dias trabalhados - 07/30	R$ 831,67
Férias Proporcionais referente - 09/12	R$ 2.673,27
1/3 férias proporcional - 09/12	R$ 891,09
13° Salario Proporcional- 09/12	R$ 2.673,27
Valor Bruto:	**R$ 7.069,30**
Descontos:	
INSS dias trabalhados - 8%	R$ 66,53
1° Parcela do 13° Salário – recebido em junho/folha	R$ 1.782,15
INSS do 13º salario Proporcional 9/12 - 11%	R$ 294,06
IRRF do 13° salario Proporcional 7,5%	R$ 35,64
Total dos descontos:	R$ 2.178,38
Valor liquido:	**R$ 4.890,92**

3º - Por ser expressão da verdade e de comum acordo, firmam o presente TERMO RESCISÓRIO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Apuí (AM), de outubro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

EVERTON CARLOS LISE
Servidor

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EF733ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 037 2016 CMA

Portaria n.º 037 de 19 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2016 da servidora Deusa Monteiro da Silva.

RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, conceder quatro (04) dias de folgas a Servidora **Deusa Monteiro da Silva,** lotado no Cargo de Assessora Administrativa, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente aos dias de trabalho para a Justiça Eleitoral conforme o artigo 98 da Lei 9504, onde foi convocada para exercer a função de Presidente de Mesa Receptora nas eleições 2016, 1° turno.
ART. 2º - Autorizar que estas folgas sejam usufruídas nos dias 19, 20 ,21 e 24 de outubro de 2016.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de outubro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EA903B23

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 039 2016 CMA

Portaria n.º 039 de 24 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2016 da servidora Shirley Silva Souza.

RESOLVE,
ART. 1º - A pedido, conceder quatro (04) dias de folgas a Servidora **Shirley Silva Souza,** lotado no Cargo de Auxiliar de Gabinete, do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente aos dias de trabalho para a Justiça Eleitoral conforme o artigo 98 da Lei 9504, onde foi convocado para exercer a função de Presidente de Mesa Receptora nas eleições 2016, 1° turno.
ART. 2º - Autorizar que estas folgas sejam usufruídas nos dias, 25 26 , 27 e 28 de outubro de 2016.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 24 de outubro de 2016.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:CBC328E0

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 005 2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 005/2015.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUI E A EMPRESA NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Paraná Nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Marcos Antonio Alves Lima**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o Nº 1664738-8 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 723.702.462-00, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, N° 903, Bairro São Sebastião, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa , de outro lado a

Empresa **NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.492.359/0001-35, situada na Avenida Tefé Nº77, Altos, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69065020, de agora adiante denominada **CONTRATADA,** com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu Representante Legal, o Senhor **WILSON DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o Nº 151.988, SSP/AM, CPF sob o Nº 013.363.632-15, residente e domiciliado à Rua 12, casa Nº70, Cidade Nova, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o primeiro aditivo presente **CARTA CONTRATO Nº 005/2015**, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto da presente Carta Contrato a **LOCAÇÃO DE KIT SATELITAL, COMPOSTO DE 01 ANTENA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,98 METROS, BANDA KA, HPA, E MODEM BANDA KA, EM REGIME DE COMODATO**, por doze meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93, destinado a suprir as necessidades de equipamentos para acesso ao link de Internet da Câmara Municipal de Apuí, conforme proposta em anexo apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor devido pelo Contratante ao Contratado, que era de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), de conformidade com a proposta apresentada pela

CONTRATADA, para execução dos serviços pelo período inicial de 12 (doze) meses Prorroga sem reajuste de preço de conformidade com a proposta apresentada por oficio nº074/2016, pela **CONTRATADA,** para execução dos serviços pelo período de mais 12 (doze) meses a contar de 11 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias, 33903900 – EQUIPAMENTO E MATERIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 de dezembro de 2016.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

WILSON DE MEDEIROS LIMA
Nort Sat Telecomunicações LTDA-EPP
CNPJ Nº 08.492.359/0001-35
Contratada

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:610D2559

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 002 2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUI E A EMPRESA NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, na forma abaixo

Aos (11) onze dias do mês de (12) dezembro de (2016) ano dois mil e dezesseis nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Paraná Nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Marcos Antonio Alves Lima**, brasileiro, casado, inscrito Registro Geral sob o Nº 1664738-8 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 723.702.462-00, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, N° 903, Bairro São Sebastião, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa , de outro lado a Empresa **NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 08.492.359/0001-35, situada na Avenida Tefé Nº77, Altos, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69065020, de agora adiante denominada **CONTRATADA,** com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu Representante Legal, o Senhor **WILSON DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o Nº 151.988, SSP/AM, CPF sob o Nº 013.363.632-15, residente e domiciliado à Rua 12, casa Nº70, Cidade Nova, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que nos termos do Processo Nº 005/2015 - CPL, EDITAL Nº 004/2015-CPL resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO do tipo Menor Preço Global Nº 003/2015, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí e devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o primeiro Termo Aditivo do presente **TERMO DE CONTRATO Nº002/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de link de acesso a internet, via satélite banda larga, tecnologia KA, conforme especificações da Proposta vencedora da licitação referente ao Edital Nº 004/2015 – CPL, modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço Global, peça que é parte integrante deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor devido pelo Contratante ao Contratado, que era de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) , de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, para execução dos serviços pelo período inicial de 12 (doze) meses Prorroga sem reajuste de preço de conformidade com a proposta apresentada por oficio nº074/2016, pela **CONTRATADA,** para execução dos serviços pelo período inicial de mais 12 (doze) meses a contar de 11 de dezembro de 2016, e divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes estabelecidas pela Cláusula anterior foram empenhadas através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2016/2017: dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001, fonte 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**,** do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária Poder Legislativo, vigente no corrente exercício 2016, na quantia de R$ 18.162,00 (dezoito mil, cento e sessenta e dois reais) e o saldo restante no valor de R$ 18.162,00 (dezoito mil, cento e sessenta e dois reais) a conta da mesma dotação orçamentária: programa de trabalho e fonte, porém vigente para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 de dezembro 2016.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

WILSON DE MEDEIROS LIMA
NORT SAT Telecomunicações LTDA-EPP
CNPJ Nº 08.492.359/0001-35
Contratada

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EB2F2ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 008 2016

RESOLUÇÃO N° 008, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o arquivamento do Processo N° 001/2016 – Comissão Processante e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber a todos os munícipes que, em Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016, o Plenário aprovou por unanimidade e eu Promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Determina o Arquivamento do Processo N° 001/2016 – Comissão Processante, instaurado pela Resolução N° 007 de 29 de novembro de 2016, em face do Vereador Marcos Antonio Alves Lima, Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:92D6743B

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 002 2016

RESOLUÇÃO N° 002, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o restante do biênio de 2015/2016, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,
FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, com a presença de oito dos nove Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:
Art. 1°- Os incisos I e II do parágrafo 2° do artigo 1° da Resolução N° 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - .....:
Parágrafo 2° - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:
I - Titular Vereador: Juvenal Belo da Hora – Presidente;
II – Titular Vereador: Valdivino Jesus Gonçalves – Relator**;**
Art. 2°- O inciso II do parágrafo 3° do artigo 1° da Resolução N° 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - .....:
Parágrafo 3° - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:
II – Titular Vereador Valdivino Jesus Gonçalves - Relator; e**,**
Art. 3° - Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Resolução N° 002, de 02 de fevereiro de 2015 e de suas alterações.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

REVELINO MARTINELLI
2° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:4BFD8A1E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 003 2016

RESOLUÇÃO N° 003, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de Licença ao Vereador Carlos Weber Passos dos Santos".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Art. 1°- Fica licenciado do exercício de vereança o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias para tratar de asssuntos particular, conforme artigo 43 inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí estado do Amazonas.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

REVELINO MARTINELLI
2° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:90AA6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2016 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM) E PELA EMPRESA CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuí (AM), inscrito no CNPJ n.º 22.812.960/0001-99, com endereço Avenida 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ADIMILSON NOGUEIRA, portador da cédula de identidade n.º 1586414-6 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 554.669.231-68, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Espirito Santo, n.º 949 – Centro – Apuí – AM.

CONTRATADA: CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.500.192/0001-68, localizada na Avenida 13 de Novembro, 311, Praça dos Três Poderes – Centro – Apuí – AM., representada pelo Sr. ERWIN ROMMEL GODINHO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade n.º 762156 SSP/AM e CPF (MF) n.º 317.179.422-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por EMPRESA CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 54/2016, partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 19/04/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. Sendo o valor total do contrato R$ 26.002,75 (Vinte e seis mil, dois reais e setenta e cinco centavos, após a supressão de 25%, equivalente a 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), ficando o valor remanescente de R$ 19.502,06 (dezenove mil, quinhentos e dois reais e seis centavos).
1.1 -os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Apuí, exarada na Portaria n.º856/2016 e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Apuí (AM), em 19 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Apuí
CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
ADIMILSON NOGUEIRA
CPF 554.669.231-68

Cartório do Judicial e Anexos
CNPJ N.º 01.500.192/0001-68
ERWIN ROMMEL GODINHO RODRIGUES
CPF 317.179422-53

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5F5A37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Fica especificada, para fins de organização contábil, que a supressão autorizada pela Portaria 856/2016, refletirá na anulação total/parcial dos empenhos neste descritos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão legal estatuído na Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 65, § 1º o qual prevê a possibilidade legal de supressão dos valores dos Contratos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - A supressão autorizada pela Portaria 856/2016 e acordada entre as partes com os respectivos Termos Aditivos de Supressão, nos Termos de Contratos 001/2016; 072/2016 e 054/216, refletirá na anulação total/parcial dos seguintes Empenhos:

1) Requisição n.º 000/2016 **REFERENTE AINEXIGIBILIDADE Nº. 002/2016**
Fornecedor: APUÍ TAXI AÉREO LTDA- EPP
CNPJ: 01.341.740/0001-54

a) Unidade Orçamentária: 0401/SEMSA - 02 (SUS - PAB FIXO) FICHA 409
10.301.0051.2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
Valor Global - R$ 13.500,00
Valor utilizado – R$ -
Restante - R$ 13.500,00

a) Unidade Orçamentária: 0401/SEMSA – 713 (PMAQ) FICHA 490
10.301.0051.2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Valor Global – R$ 9.000,00
Valor Utilizado – R$ 1.530,00
Restante - R$ 7.470,00

b) Unidade Orçamentária: 0501/SEMASS – 763 (FNAS – IGDBF) FICHA 444
08.244.0072.2065 ENCARGOS COM PROGRAMA DE GESTÃO – IGD
33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Valor Global - R$ 540,00

Valor utilizado – R$ -
Restante – R$ 540,00

c) Unidade Orçamentária 0501/SEMASS - 763 (FNAS - IGDBF) FICHA :
08.244.0072.2065 ENGARCOS COM PROGRAMA DE GESTÃO – IGD
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
Valor Global – R$ 10.992,00
Valor utilizado – R$ -
Restante – R$ 10.992,00

d) Unidade Orçamentária 0501/SEMASS - 706 (FANAS - IGD SUAS) FICHA 443
08.244.0072.2065 ENCARGOS COM PROGRAMAS DE GESTÃO IGD
33.90.39 – OUTROS SERV IÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor Global – R$ 600,00
Valor utilizado – R$ --
Restante – R$ 600,00

e) Unidade Orçamentária 0501/SEMASS - 706 (FNAS - IGD SUAS) FICHA: 497
08.244.0072.2065 ENCARGOS COM PROGRAMA DE GESTÃO – IGD
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 11.334,00
Valor utilizado – R$ --
Restante – R$ 11.334,00

f) Unidade Orçamentária 0201/GAB – 10 (rec Ordinário) Ficha 32
04.122.0230.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.33 – PASSAGENS E DESAPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 118.851,00
Valor utilizado – R$ 26.793,00
Restante – R$ 92.058,00

g) Unidade Orçamentária 0201/GAB – 10 (rec Ordinário) Ficha 41
04.122.0230.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESENTAÇÃO EM MANAUS
33.90.33 – PASSAGENS E DESAPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 73.509,00
Valor utilizado – R$ 2.748,00
Restante – R$ 70.761,00

h) Unidade Orçamentária 0201/GAB – 10 (rec Ordinário) Ficha 43
04.122.0230.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REPRESENTAÇÃO EM MANAUS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
Valor Global – R$ 2.190,00
Valor utilizado – R$ --
Restante – R$ 2.190,00

i) Unidade Orçamentária 0201/GAB – 10 (rec Ordinário) Ficha 35
04.122.0230.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSSOA JURÍDICA
Valor Global – R$ 2.835,00
Valor utilizado – R$ 390,00
Restante – R$ 2.445,00

j) Unidade Orçamentária 0203/SEMFA – 10 (rec Ordinário) Ficha 98
04.123.0011.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA
33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor Global – R$ 5.400,00
Valor utilizado – R$ 5.400,00
Restante – R$ ---

k) Unidade Orçamentária 0203/SEMFA – 10 (rec Ordinário) Ficha 96
04.123.0011.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
33.90.33 – PASSAGENS E DESAPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 82.440,00
Valor utilizado – R$ 6.870,00
Restante – R$ 75.570,00

l) Unidade Orçamentária 0204/SEMED – 10 (rec Ordinário) Ficha 121
12.122.011.2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Valor Global – R$ 900,00
Valor utilizado – R$ --
Restante – R$ 900,00

m) Unidade Orçamentária 0204/SEMED – 10 (rec Ordinário) Ficha 119
12.122.011.2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
33.90.33 – PASSAGENS E DESPESA DE LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 41.220,00
Valor utilizado – R$ 10.992,00
Restante – R$ 30.228,00

n) Unidade Orçamentária 0205/SEMSA – 10 (rec Ordinário) Ficha 232
10.301.0051.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 105.615,00
Valor utilizado – R$ 21.124,00
Restante – R$ 84.491,00

o) Unidade Orçamentária 0205/SEMSA – 10 (rec Ordinário) Ficha 240
10.301.0051.2037 – ENCARGOS COM AÇÕES DE SAÚDE PARA PESSOAS CARENTES
33.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 92.730,00
Valor utilizado – R$ 7.212,00
Restante – R$ 85.518,00

p) Unidade Orçamentária 0206/SEMOB – 10 (rec Ordinário) Ficha 263
15.122.0011.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor Global – R$ 720,00
Valor utilizado – R$ --
Restante – R$ 720,00

q) Unidade Orçamentária 0206/SEMOB – 10 (rec Ordinário) Ficha 261
15.122.0011.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
33.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 13.740,00
Valor utilizado – R$ 13.740,00
Restante – R$ --

r) Unidade Orçamentária 0207/SEMFA – 10 (rec Ordinário) Ficha 309
20.122.0011.2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor Global – R$ 270,00
Valor utilizado – R$ --
Restante – R$ 270,00

s) Unidade Orçamentária 0207/SEMFA – 10 (rec Ordinário) Ficha 307
20.122.0011.2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
33.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 16.488,00
Valor utilizado – R$ --
Restante – R$ 16.488,00

t) Unidade Orçamentária 0209/SEMFA – 10 (rec Ordinário) Ficha 360
04.122.0011.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
33.90.33 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
Valor Global – R$ 13.053,00
Valor utilizado – R$ 10.992,00
Restante – R$ 2.061,00

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
a) Unidade Orçamentária 0202/SEMAD – 10 (rec Ordinário) Ficha 78
04.122.0011.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Valor Global – R$ 26.002,75
Valor utilizado – R$ 897,70
Restante – R$ 25.105,05

LENITA GUERRA LINHARES
a) Unidade Orçamentária 0206/SEMOB – 10 (rec Ordinário) Ficha 262
15.122.0011.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TRASPORTE E URBANISMO
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Valor Global – R$ 50.120,00
Valor utilizado – R$ 25.060,00
Restante – R$ 25.060,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retrpoativos a 01 de Dezembro de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E26E5A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores dos Contratos Administrativos firmado entre a Prefeitura Municipal de Apuí e as Empresas Apuí Táxi Aéreo (Termo de Contrato n.º 001/2016); Lenita Guerra Linhas (Termo de Contrato 072/2016) e Cartório do Judicial e Anexos (Termo de Contrato n.º 054/2016) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ (AM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão legal estatuído na Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 65, § 1º o qual prevê a possibilidade legal de supressão dos valores dos Contratos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autoriza a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do valor Global dos Contratos administrativos, firmados entre a Prefeitura Municipal de Apuí e as seguintes Empresas:

a) Apuí Táxi Aéreo - Termo de Contrato n.º 001/2016 – valor Global inicial de R$ 726.177,00, valor a ser suprimido R$ 181.544,25 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) passando o Contrato a valer com o seguinte valor: R$ 544.632,75 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos);
b) Lenita Guerra Linhas - Termo de Contrato 072/2016 – valor global inicial de R$ 50.120,00 (cinquenta mil cento e vinte reais), valor a ser suprimido R$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais), passando o Contrato a valer com o seguinte valor R$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais);
c) Cartório do Judicial e Anexos - Termo de Contrato n.º 054/2016 – valor global inicial de R$ 26.002,75 (vinte e seis mil, dois reais e setenta e cinco centavos), valor a ser suprimido R$ 6.500,68 (seis mil quinhentos reais e sessenta e oito centavos), passando o Contrato a valer com o seguinte valor R$ 19.502,06 (dezenove mil, quinhentos e dois reais e seis centavos);

Art. 2º - A formalização da Supressão dar-se-á por meio de Termos Aditivos, os quais receberão a ciência e concordância das empresas acima descritas;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Dezembro de 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6F6CD5A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO AUFERIDA PELO DECRETO Nº 143/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Transição pelo Decreto n° 129, de 03 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução N° 11/2016 – TCE/AM.

DECRETA

Art. 1º A substituição do Coordenador Geral da Comissão de Transição designado pelo Decreto nº 143/2016:
Parágrafo único: Designar o Senhor NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO, então Chefe de Gabinete da Prefeita para Coordenação Geral, em substituição RODRIGO BICHARA DA SILVA então Controlador Geral do Município – Membro.

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais dispositivos do Decreto nº 143/2016, de 16 de novembro de 2016.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de dezembro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7715EED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CARTA CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL

TERMO DE RESCISÃO **DA CARTA CONTRATO No** 005/2016, **PARA** LOCAÇÃO DE IMÓVEL**,** FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS E O SENHOR IGOR TAVARES DE CASTRO, NA FORMA A SEGUIR.

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Boa Vista do Ramos, na sede da **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS,** entidade registrada no CNPJ sob o n° 04.629,283/0001-96, situado na Rua Senador José Esteves, n° 384, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito deste Municipal residente e domiciliado a rua Juscelino Kubitschek, nº. 82-centro, portador da Cédula de Identidade de Nº. 144357-2 e CPF nº. 259.913.962-72, e de outro lado, e o Senhor **IGOR TAVARES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 3125580-9 SSP/AM e do CPF Nº. 042.725.212-17, residente e domiciliado na avenida Manaus nº. 968-centro, através do despacho autorizado exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, adiante designada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista no despacho autorizativo exarado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE RESCISÃO** DA CARTA CONTRAT **PARA LOCAÇOÃO DE IMÓVEL**, firmada entre as partes, em **04 de janeiro de 2016, cujo prazo de vigência expiraria em 31 dezembro de 2016**, a partir da sua assinatura, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações complementares e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido, conforme Inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Carta-Contrato de Prestação de Serviços, celebrada no dia **04 de janeiro de 2016**, entre as partes e cujo objeto é a locação de imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para desvincular os recursos empenhados através da Nota de Empenho nº. **200/2016**, proceder a anulação no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para a realização do objeto da Carta Contrato ora rescindida, foi emitida a Nota de Anulação de Empenho a qual se encontra anexada aos autos.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente termo, na presença das testemunhas a seguir nominadas.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

IGOR TAVARES DE CASTRO
RG Nº. 3125580-9 SSP/AM
CPF Nº. 042.725.212-17

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº.

_____
CPF Nº.

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:B05B6082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 048/2016-GPMB

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014".

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos, abaixo relacionados do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atenderam todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portarias nos: 009/2015-GPMB, 010/2016-GPMB, 029/2016-GPMB, 084/2016-GPMB, 184/2016-GPMB, 185/2016-GPMB, 201/2016-GPMB e 218/2016-GPMB. Devendo os mesmos comparecer na Escola Municipal Dr. Adelino Costa, localizada a Rua Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Borba-AM, no dia 23/12/2016, a partir das 09 horas, para que desta forma, possam tomar posse nos cargos abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	AURÉLIA LUIZA MORAES QUEIROZ	3º
2.	EMÍLIA TIAGO DE SOUZA	4º
3.	ADRIAM DA PALMA PINTO	5º
4.	KÁTIA CRISTINA BARBOSA PIMENTEL	6º
5.	CAMILA MORIZ	7º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JEAN CLÁUDIO COLARES SALES	6º
2.	EUGENIO REGO DE QUEIROZ JÚNIOR	7º

ODONTÓLOGO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GENICE SILVA E SILVA	11º
2.	MARJORIE LIZZIANE OLIVEIRA VIEIRA	12º

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	RICK JÚNIOR MACIEL GUIMARÃES	3º
2.	MATEUS BRAGA LIMA	4º

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUIZ FERNANDO TAVARES DA MATA	1º

OPERADOR DE BOMBA URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	BRUNO MENDONÇA DOS SANTOS	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JACY CAMPOS GONZAGA	2º
2.	NILZIVANI PALHETA DA SILVA	3º
3.	NOELIA PAULA DO REGO	4º
4.	MARÍLIA TORRES RAMOS	5º
5.	CLEANE DOS SANTOS FERREIRA	6º
6.	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	7º
7.	ANA LEOCADIA DA FONSECA VALENTE	8º
8.	MARIA ALAIDE OLIVEIRA DA PALMA	9º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	PALOMA BARROS	5º
2.	GIORGIANA PAZ PINTO	6º
3.	ERICKSON CESAR DA SILVA ANDRADE	8º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	RAIMUNDO JULIO MARQUES LABORDA	30º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JANDER COLARES NOGUEIRA	2º
2.	JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA MARQUES	3º
3.	ALEJANDRO SOUZA PEREIRA	4º
4.	ROSINALDO LIMA TEIXEIRA	5º
5.	JOEL FERREIRA SANTOS	6º
6.	MISLANE CORREA RIBEIRO	7º
7.	MARCILENE NUNES VALENTE	8º
8.	VIRGIANE DA SILVA DE SOUZA	9º

COPEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOAQUIM JOSÉ CARNEIRO AVINTE	1º
2.	FRANCISCA TAMARA SOUZA PANTOJA	2º

ELETRICISTA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOSÉ RABELO EVANGELISTA	1º
2.	MARCIO SÁ DE SOUZA	3º

OPERADOR DE ROÇADEIRA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GEANDERSON FERNANDES DE SOUZA	1º

RECEPCIONISTA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	DANIELLE BARAUNA TEIXEIRA	1º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	CISSA REGINA FREIRE	1º
2.	JUCICLEOMA DO ROSÁRIO FERREIRA ALVES	2º
3.	ANTONIO CARLOS BARROS MACHADO	3º
4.	JOENITA ARAUJO DA SILVA	4º
5.	NEURILANDY LINHARES COLARES	5º

Art. 2º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba (AM), 20 de dezembro de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:855D0823

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 227/2016 – GPMB

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba –LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014, e Portaria nº 201/2016-GPMB, de 25 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO, o Decreto de Nomeação nº 022/2016 – GPMB, de 27 de abril de 2016 e o não comparecimento do candidato convocado para Posse no Cargo de Técnico em Contabilidade;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público, que o candidato abaixo relacionado não atendeu os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I do Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANDRÉ CALDAS VITAL	7º

Art. 2º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, bem como a perda dos direitos decorrentes;

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA	1º

Art. 3º - Fica o candidato citado no Art. 1º, impossibilitado de Nomeação e Posse do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para o Quadro de Pessoal Efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme o Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014 no item II-dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo e nos subitens 6º e 8º prescritos, e Parágrafo Segundo do Art. 1º da Portaria nº 201/2016-GPMB.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Borba (AM), 20 de Dezembro de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:C652434E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTROTO DE CONTRATO Nº 012/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe: RESOLVE: I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93. II – ADJUDICAR o objeto do certame, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, a licitante E TEODORO DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.845/0001-15, situada à Rua Etelvina Gadelha 1104 - União, CEP 69.401-194 – Manacapuru/Amazonas. III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 30.975,30 (trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), em favor da adjudicatária.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

Caapiranga (AM), 29 de novembro de 2016.

SILAS PEREIRA RUIS
Presidente da CM Caapiranga

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 012/2016
Modalidade: Convite nº 002/2016 – CL – CMC
Tipo: Menor preço
Partes: Câmara Municipal de Caapiranga e licitante E TEODORO DE SOUZA E CIA LTDA ME
Objeto: contratação de empresa para serviço de reformas no prédio da Câmara Municipal de Caapiranga, com fundamento legal no processo licitatório nº 002/2016, da carta convite 002/2016/CL/CMC de acordo com a Lei 8.666/93.
Vigência: 30 (trinta) dias
Valor Global: R$ R$ 30.975,30 (trinta mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) que será pago em parcela única.
Fonte: Recursos próprios

Caapiranga (AM), 29 de novembro de 2016

SILAS PEREIRA RUIS
Presidente

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:90D46EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2016 - FUNPREVIC

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 054/2016
Caapiranga/AM 07 de outubro de 2016.

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a senhora VERA LÚCIA CAVALCANTE FURTADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 054 de 07.10.2016** em nome da Senhora **VERA LUCIA CAVALCANTE FURTADO**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTERGRAIS, a contar de 07 de outubro de 2016, a senhora **VERA LÚCIA CAVALCANTE FURTADO**, servidora Municipal, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais,e com o CID – **C50** em conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.- Invalidez Permanente.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) Média das 80% maiores remunerações - no valor de R$ - **939,53** (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 07 dias outubro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 030/2016

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:79995E1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0554/2016 - FUNPREVIC

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 055/2016
Caapiranga/AM 07 de outubro de 2016.

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao senhor OTAVIO FERREIRA MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 055 de 07.10.2016** em nome do Senhor OTAVIO FERREIRA MARTINS, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTERGRAIS, a contar de 07 de outubro de 2016, ao senhor OTAVIO FERREIRA MARTINS, servidor Municipal, no cargo efetivo de PROFESSOR, Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais,e com o CID – **H35.0** em conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.- Invalidez Permanente.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) Média das 80% maiores remunerações - no valor de R$ - **1.330,43** (Hum mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 07 dias outubro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 07 dias do mês de outubto de 2016.

JOSÉ LUIZ FARIAS PINTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 030/2016

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:FA7B214D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a comercialização legal do pescado do Município de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari**,** em Exercício, **CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. FICA Obrigatório aos pescadores que pescarem nos rios e lagos deste município, a partir de cinco (05) toneladas de pescado, a comercialização de no mínimo 20% (vinte por cento) na sede do município de Coari/AM.
Art. 2º. Será de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, o controle e a fiscalização para o efetivo cumprimento desta Lei.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias**,** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:51A7A5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 552, de 8 de julho de 2010, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coari – COARIPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Exercício, **CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 552, de 8 de julho de 2010, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coari – COARIPREV, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:
Art. 2º. Inclui o "Parágrafo Único" no art. 3º, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º [...]
*Parágrafo Único***:** Em outros entes federados, o Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV poderá credenciar representantes".

Art. 3º - Altera os incisos II e III e acrescenta o inciso IV ao art. 11, bem como altera a alínea "b" do §3º e acrescenta o §6º do citado artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 [...]
[...]
II – companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;
III – filhos, desde que;
a) definitivamente inválidos ou incapazes, tenham deficiência grave ou tenham deficiência intelectual ou mental, comprovados por laudo pericial, se solteiros e sem renda, desde que a invalidez ou incapacidade, deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental seja diagnosticada anteriormente ao fato gerador do benefício;
[...]
IV – o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente.
[...]
§ 3º [...]
[...]
b) o irmão menor de vinte e um (21) anos e não emancipado ou definitivamente inválido ou incapaz, tenha deficiência grave ou tenha deficiência intelectual ou mental, comprovados por laudo pericial, se solteiro e sem renda, desde que a invalidez ou incapacidade, deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental seja diagnosticada anteriormente ao fato gerador do benefício;
[...]
§ 6º A concessão de pensão aos beneficiários de que trata a alínea "a" do §3º, exclui automaticamente o beneficiário referido na alínea "b" do § 3º".

Art. 4º. Altera os incisos III e IV, do art. 12, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 [...]
[...]
***III** – Para o filho ou irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se definitivamente inválidos ou incapazes, tenham deficiência grave ou tenham deficiência intelectual ou mental, comprovados por laudo médico-pericial, desde que a invalidez ou incapacidade, deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental tenha sido diagnosticada antes:*
[...]
***IV** – Para os dependentes em geral:*
a) pela cessação da invalidez ou incapacidade;
b) pelo afastamento da deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental;
c) pelo falecimento".

Art. 5º. Altera os incisos I, II e III, do art. 15, referentes ao percentual da alíquota de contribuição de caráter compulsório dos servidores, aposentados e pensionistas e do município, suas autarquias e fundações, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15 (...)
I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de **11%**, sobre a sua remuneração de contribuição;
II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de **11%**, incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo COARIPREV que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a **11,43%** para o ano de 2016 e de **12,28%** para o ano de 2017, sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos."

Art. 6º. Modifica o inciso I e inclui o inciso II ao art. 29, acrescentando os órgãos de nível de assessoramento do COARIPREV, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29 (...)
I – Órgãos Estatutários:
a) Conselho de Administração;
b) Diretoria Executiva; e
c) Conselho Fiscal.
II – Níveis de Assessoramento:
a) Comitê de Investimentos;
b) Assessoria Jurídica;
c) Assessoria de Benefícios; e
d) Assessoria de Comunicação Social";

Art. 7º. O inciso VIII, do art. 39, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39 [...]
[...]
VIII – criar comitês e constituir comissões";

Art. 8º. Fica revogado o artigo 45.
Art. 9º. Ficam acrescentadas ao Capítulo IV, as seções V, VI, VII e VIII e acrescentados os artigos 45-A, 45-B, 45-C e 45-D, que tratam, respectivamente, sobre o Comitê de Investimentos, Assessoria Jurídica, Assessoria de Benefícios e Assessoria de Comunicação Social, com as seguintes redações:
"SEÇÃO V
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Art. 45-A - Ao Comitê de Investimento cabe:
I – Elaborar a Política Anual de Investimentos;
II – Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados com base em relatórios e índices econômicos;
III – Subsidiar o Conselho de Administração do instituto com relatórios e informações que nortearão as decisões sobre investimentos e desinvestimentos.
*Parágrafo Único***:** O Comitê de Investimentos terá suas normas de atuação definidas por regimento interno próprio, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração".
"SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA JURÍDICA
Art. 45-B - A Assessoria Jurídica, ligada diretamente a Diretoria Executiva, tem atribuições de representação judicial, ativa e passiva, do COARIPREV, e de coordenação dos trabalhos jurídicos relativos ao Instituto, abrangendo a emissão de pareceres conclusivos acerca dos pedidos de concessão de benefícios, e de inscrição de segurados, dependentes e pensionistas, assim como de natureza técnico-jurídica em geral.
Parágrafo Único: As atividades da Assessoria Jurídica serão coordenadas diretamente pelo Diretor Presidente do COARIPREV".
"SEÇÃO VII
DA ASSESSORIA DE BENEFÍCIOS
Art. 45-C - A Assessoria de Benefícios é o órgão responsável pela análise, concessão, alteração, cessação e manutenção dos benefícios previdenciários, averbação e expedição de certidão de tempo de contribuição, compensação financeira entre regimes previdenciários e manutenção do cadastro de dependentes dos servidores ativos e aposentados do Município.
Parágrafo Único: As atividades da Assessoria de Benefícios serão coordenadas diretamente pelo Diretor Presidente do COARIPREV".
"SEÇÃO VIII
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Art. 45-D - A Assessoria de Comunicação Social é responsável pela divulgação da imagem, da missão, das ações e dos objetivos estratégicos do Instituto, além de proporcionar o acesso às informações do COARIPREV a todos os segurados".
Art. 10. O Art. 50, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 50 - O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da lei complementar nº 152, de 03 de julho de 2015, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 82, observado ainda o disposto no art. 95.

Art. 11. Altera o Art. 72, adequando-o à lei federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72 – [...]
[...]
II – para o dependente menor de idade, ao completar 21 (vinte e um anos), salvo se for inválido ou deficiente, ou pela emancipação, ainda que inválido ou deficiente, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;
[...]
IV – para o dependente que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência a qualquer tempo, mediante confirmação por laudo médico pericial;
V – Para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 03 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 06 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 2o, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 02 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 2º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.
§ 3º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa".
Art. 12. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Certifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de Dezembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FC07892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 464/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência

que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **427/2016** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/04/2016, fls. 03 do Processo nº **1863/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.366/2016** exarado em 28/04/2016 pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-10); ratificado em 02/05/2016 pelo Parecer nº **1196/2016.CGM.PMC**, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **ALDINEY SENA DE MOURA**¸ Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 1919, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 01/06 a 29/08/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011 a 2016.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7CB62F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 684/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 566/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/05/2016, fls. 06 do Processo nº 2590/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.429/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 1980/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **JOSÉ RICARDO DE REZENDE**, Efetivo no Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 9174, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 07/11/2016 a 04/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 07 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AF63DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 687/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari**, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1028/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 4974/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.712/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); e ratificado pelo Parecer nº 3.132/2016.CGM.PMC, fls. 10 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **LENIRA BARBOSA RIBEIRO**, Efetiva no Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 3086, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 14/11/2016 a 11/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011/2016.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14/11/2016.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3B0C023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 688/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1008/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/10/2016, fls. 04 do Processo nº 4377/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.683/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 2.881/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **MARIA IRACILDA BEZERRA DA SILVA**, Efetiva no Cargo de

Assistente Administrativo, Matrícula nº 1027, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 21/11/2016 a 18/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C8C2D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 689/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 923/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 29/08/2016, fls. 04 do Processo nº 4434/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.625/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 2.821/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **GERALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Efetiva no Cargo de Merendeira, Matrícula nº 1349, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 21/11/2016 a 18/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1259186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 690/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 600/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/05/2016, fls. 06 do Processo nº 2588/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.435/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 1.987/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **HERMILSON CARVALHO FERNANDES**, Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2070, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 21/11/2016 a 18/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0F415218

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 697/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 862/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 11/08/2016, fls. 04 do Processo nº 3322/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.577/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/10); e ratificado pelo Parecer nº 2.580/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **JANE EVELYN DA ROCHA BOTELHO**, Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 21/11/2016 a 18/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7102953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 698/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 968/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2016, fls. 04 do Processo nº 4423/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.662/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 2.692/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para o servidor **ILDSON DANTAS DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 508, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 21/11/2016 a 18/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:808F5C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 700/2016 - PMC- GP.

O Prefeito do Município de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES,** usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1011/2015 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/10/2016, fls. 03 do Processo nº 5165/2016-SEMAD-PMC**;**
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.676/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/10); e ratificado pelo Parecer nº 2.699/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora **ELMA MONTEIRO DA COSTA**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1743, lotada na Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 21/11/2016 a 18/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D89ACCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 701/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1065/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 24/10/2016, constante nos autos do Processo nº 4533/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.755/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-10); e ratificado pelo Parecer nº 3154/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **MANOEL DA SILVA LARANJA**, Efetivo no Cargo de **Pedagogo**, Matrícula nº 1464, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 21/11/2016 a 18/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:08F16AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 702/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1067/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 24/10/2016, constante nos autos do Processo nº 5460/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.753/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09-10); e ratificado pelo Parecer nº 3162/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **CLAUS EMIO CIRINO DA SILVA**, Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 5460, lotado na Secretaria Municipal de Agroeconomia da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/11/2016 a 19/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:211CBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 703/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 517/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/05/2016, constante nos autos do Processo nº 2078/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.390/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08-09); e ratificado pelo Parecer nº 1.633//2016.CGM.PMC, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **TEONILTON BARBOSA GOMES**, Efetivo no Cargo de Motorista, Matrícula nº 025, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/11/2016 a 19/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:CD7C4896

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 704/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 792/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 13/06/2016, fls. 04, nos autos do Processo nº 2.819/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.473/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 2169//2016.CGM.PMC, fls. 16 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **NÍVEA FERREIRA NUNES**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1852, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/11/2016 a 19/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:76955F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 704/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 792/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 13/06/2016, fls. 04, nos autos do Processo nº 2.819/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.473/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 2169//2016.CGM.PMC, fls. 16 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **NÍVEA FERREIRA NUNES**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1852, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/11/2016 a 19/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:17B127EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 705/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1036/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04, nos autos do Processo nº 5.146/2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.741/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/10); e ratificado pelo Parecer nº 3142//2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA**, Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 613, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 22/11/2016 a 19/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:479940E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 706/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 966/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2016, fls. 05, nos autos do Processo nº 4.481//2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.655/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 10/12); e ratificado pelo Parecer nº 2698//2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ALCIANE DUARTE DE SOUZA**, Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 4481, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 23/11/2016 a 20/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EA186FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 708/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 584/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/05/2016, fls. 06, nos autos do Processo nº 2.460//2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.419/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 09/11); e ratificado pelo Parecer nº 1.971//2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ANDREIA DIVINA SÁ DE OLIVEIRA**, Efetiva no Cargo de Mestre de Obras, Matrícula nº 276, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 23/11/2016 a 20/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:27195EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 714/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1024/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04, nos autos do Processo nº 5.322//2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.720/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); e ratificado pelo Parecer nº 3.136//2016.CGM.PMC, fls. 10 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **CILDA FREITAS LACET DA COSTA**, Efetiva no Cargo de Agente de Saúde, Matrícula nº 18293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 23/11/2016 a 20/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:CE1D9E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 715/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 507/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/05/2016, fls. 03, nos autos do Processo nº 2.265//2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.400/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); e ratificado pelo Parecer nº 1.505//2016.CGM.PMC, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **JANE ÉRICA AGUIAR IBIAPINO**, Efetiva no Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 518, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Representação do Município em Manaus, da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 15/12/2016 a 14/03/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B4DCA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 715/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 507/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/05/2016, fls. 03, nos autos do Processo nº 2.265//2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.400/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 08/09); e ratificado pelo Parecer nº 1.505//2016.CGM.PMC, fls. 11/12 do Processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **JANE ÉRICA AGUIAR IBIAPINO**, Efetiva no Cargo de Enfermeira, Matrícula nº 518, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Representação do Município em Manaus, da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 15/12/2016 a 14/03/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/____/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7DE25EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 717/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1029/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04, do Processo nº 5.067//2016-SEMAD-PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.732/2016.PGM.PMC, fls. 09/10; ratificado pelo Parecer nº 3.144/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **CARLA CRISTINA FRAZÃO BATISTA**, Efetiva no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 3059, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Representação do Município em Manaus, da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 25/11/2016 a 22/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4DCEBD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 718/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1047/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 05, do Processo nº 5.028//2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.750/2016.PGM.PMC, fls. 10/11, ratificado pelo Parecer nº 3.148/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **YOLANDA MARIA VIEIRA DA COSTA**, Efetiva no Cargo de Técnico Educacional, Matrícula nº 2861, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 25/11/2016 a 22/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2002/2007.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BBA38A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 719/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 747/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 13/06/2016, fls. 04, do Processo nº 3.119//2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.526/2016.PGM.PMC, fls. 10/11, ratificado pelo Parecer nº 2.408/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Efetivo no Cargo de Vigia, Matrícula nº 1849, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 25/11/2016 a 22/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1668DE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 721/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 900/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/08/2016, fls. 04, do Processo nº 3.750/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.570/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 2.633/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **ALDO DA COSTA SALES**, Efetivo no Cargo de Oficial de Manutenção Civil/carpinteiro, Matrícula nº 1109, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 25/11/2016 a 22/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2004/2009.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EED7C1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 720/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 896/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/08/2016, fls. 04, do Processo nº 3.473//2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.579/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 2.647/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **MARIA BEATRIS SOUZA BRANDÃO**, Efetiva no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº 603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 25/11/2016 a 22/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1D1972F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 731/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 936/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 29/08/2016, fls. 05, do Processo nº 3.749/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.598/2016.PGM.PMC, fls. 10/11, ratificado pelo Parecer nº 2.579/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **MARIA AUGUSTA CHAVES ARAÚJO**, Efetiva no Cargo de Cozinheira/Merendeira, Matrícula nº 4883, lotada na Secretaria Municipal de Administração/Representação do Município em Manaus, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:201DBEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 732/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 981/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2016, fls. 06, do Processo nº 4651/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.657/2016.PGM.PMC, fls. 11/13, ratificado pelo Parecer nº 2.672/2016.CGM.PMC, fls. 14 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ANA CÉLIA DA SILVA**, Efetiva no Cargo de Serviços Gerais, Matrícula nº 1166, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F33A6F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 732/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 981/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2016, fls. 06, do Processo nº 4651/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.657/2016.PGM.PMC, fls. 11/13, ratificado pelo Parecer nº 2.672/2016.CGM.PMC, fls. 14 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ANA CÉLIA DA SILVA**, Efetiva no Cargo de Serviços Gerais, Matrícula nº 1166, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:04007A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 733/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 929/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 29/08/2016, fls. 04 do Processo nº 4619/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.630/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 2649/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ORLANDINA COLARES DA SILVA**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 708, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3083109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 734/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 922/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 29/08/2016, fls. 05 do Processo nº 4417/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.627/2016.PGM.PMC, fls. 10/12, ratificado pelo Parecer nº 2644/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO BARRETO**, Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1021, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:341D49C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 735/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1000/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/10/2016, fls. 04 do Processo nº 4742/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.688/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 2.689/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **RONEY CARDOSO DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 3365, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:93513EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 736/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1048/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 5231/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.748/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3164/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **SILCE COELHO PEREIRA**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 50, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2008/2013.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B2EC66EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 736/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1048/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 5231/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.748/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3164/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **SILCE COELHO PEREIRA**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 50, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2008/2013.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:04C0AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 737/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 595/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/05/2016, fls. 07 do Processo nº 2428/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3425/2016.PGM.PMC, fls. 10/12, ratificado pelo Parecer nº 1974/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ZENILZA MAIA DE CARVALHO**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1097, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:319F5576

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 737/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 595/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/05/2016, fls. 07 do Processo nº 2428/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3425/2016.PGM.PMC, fls. 10/12, ratificado pelo Parecer nº 1974/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ZENILZA MAIA DE CARVALHO**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1097, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:72E17DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 738/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1055/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 4945/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3737/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3152/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **HUDSON PONTES DE CARVALHO**, Efetivo no Cargo de Pintor, Matrícula nº 304, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A077FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 738- B/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 969/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2016, fls. 04 do Processo nº 4455/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 4455/2016.PGM.PMC, fls. 09/12, ratificado pelo Parecer nº 2691/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **LUIZ RAIMUNDO SOUZA DA SILVA**, Efetivo no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº 579, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4CA15FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 739/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 928/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 29/08/2016, fls. 04 do Processo nº 4079/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3619/2016.PGM.PMC, fls. 09/12, ratificado pelo Parecer nº 2631/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **ANTONIO ROBERTO NUNES DE FREITAS**, Efetivo no Cargo de Oficial de Mecânico de Manutenção, Matrícula nº 153, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1C3B01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 739-B/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1050/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 4610/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3738/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3163/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **JEAN GAMA DE SOUZA**, Efetivo no Cargo de Vigia, Matrícula nº 972, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:54FD2678

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 740/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 511/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/05/2016, fls. 03 do Processo nº 2119/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3396/2016.PGM.PMC, fls. 08/09, ratificado pelo Parecer nº 1511/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **ROBSON CANDIDO ALEXANDRE**, Efetivo no Cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 2321, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:547BFC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 741/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1051/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 4904/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3728/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3157/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **ALEILSON SILVA DE SOUZA**, Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1699, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:992C20CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 742/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1052/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 5167/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3735/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3158/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **EVERTON ROCK MENDES DE SOUZA**, Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 857, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em ___/___/____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3DE4AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 743/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1002/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/10/2016, fls. 03 do Processo nº 4873/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3690/2016.PGM.PMC, fls. 08/10, ratificado pelo Parecer nº 2697/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **TATIANE ROMÃO DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 136, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6718B907

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 744/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1046/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 05 do Processo nº 4942/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.744/2016.PGM.PMC, fls. 10/11, ratificado pelo Parecer nº 3147/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **MARIZELDA DE AZEVEDO E SILVA**, Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 690, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4EC9C921

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 745/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;

CONSIDERANDO a Informação nº 1077/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 25/10/2016, fls. 04 do Processo nº 5521/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3751/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3.140/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ROSIANE FRANCISCA BEZERRA PERES**, Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1671, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:ADC4F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 746/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1037/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 5124/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3742/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3146/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **MARIA MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA**, Efetiva no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº 671, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2002/2007.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:66942F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 747/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 587/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 20/05/2016, fls. 04 do Processo nº 2246/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3437/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 1963/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **HETHIANA DA CRUZ PEREIRA**, Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 963, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DBAD2B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 748/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 681/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/06/2016, fls. 04 do Processo nº 2871/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.522/2016.PGM.PMC, fls. 10/11, ratificado pelo Parecer nº 2345/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **MARIA ALCILEIDE LIMA DE SOUZA FONSECA**, Efetiva no

Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 326, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:59E3FC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 752/2016 – PMC- GP.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº 1034/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2016, fls. 04 do Processo nº 4994/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 3.729/2016.PGM.PMC, fls. 09/10, ratificado pelo Parecer nº 3143/2016.CGM.PMC, fls. 11 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para a servidora **ANA MARIA DA SILVA GARCIA**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 392, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 28/11/2016 a 25/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011/2016.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1ACF9D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 761/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 969/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2016, fls. 04 do Processo nº 4455/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.656/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 2.691/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **LUIZ RAIMUNDO SOUZA DA SILVA**, Efetivo no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº 579, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 30/11/2016 a 27/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B8487D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 762/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 628/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 30/05/2016, fls. 04 do Processo nº 2886/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.511/2016.PGM.PMC, fls. 10/11, ratificado pelo Parecer nº 3.278/2016.CGM.PMC, fls. 16 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **EDSON DA SILVA CRUZ**, Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 034, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 30/11/2016 a 27/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007/2012.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:952A8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 763/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 928/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 29/08/2016, fls. 04 do Processo nº 4079/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.619/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 2.631/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **ANTÔNIO ROBERTO NUNES DE FREITAS**, Efetivo no Cargo de Oficial Mecânico de Manutenção, Matrícula nº 153, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 30/11/2016 a 27/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0FDE05C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 764/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 972/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 15/09/2016, fls. 05 do Processo nº 4458/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.669/2016.PGM.PMC, fls. 10/12, ratificado pelo Parecer nº 2.681/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **RENATO MASCARENHAS MORIZ**, Efetivo no Cargo de Professor B-2, Matrícula nº 1840, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 30/11/2016 a 27/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:228AAFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 765/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 1003/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 05/10/2016, fls. 03 do Processo nº 4674/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.687/2016.PGM.PMC, fls. 09/11, ratificado pelo Parecer nº 2.690/2016.CGM.PMC, fls. 12 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **RICARDO DOS SANTOS FARIA**, Efetivo no Cargo de Médico Generalista, Matrícula nº 1302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 30/11/2016 a 27/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006/2011.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AE0DE0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 766/2016 – PMC- GP.

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari, e,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO a Informação nº 719/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 13/06/2016, fls. 04 do Processo nº 3169/2016.SEMAD.PMC;
CONSIDERANDO o Parecer nº 3.530/2016.PGM.PMC, fls. 10/11, ratificado pelo Parecer nº 2.411/2016.CGM.PMC, fls. 13 do Processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA-PRÊMIO**, para o servidor **RAIMUNDO RAMOS GASPAR**, Efetivo no Cargo de Oficial de Manutenção Civil - Encanador, Matrícula nº 340, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias, **a contar de 30/11/2016 a 27/02/2017,** que corresponde ao período aquisitivo de **2011/2016.**
Art. 2º**.** DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de Novembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:43A8C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para a servidora municipal **ALCINETE ARAUJO VIANA,** Efetiva no Cargo de Agente Administrativo**,** Matrícula nº 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:750335C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654A/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **EZIO DA SILVA ALFAIA,** Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 1301, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:539EB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AA/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o(a) servidor(a) municipal **LIONORA ALMEIDA DE NAZARE,** Efetivo(a) no Cargo de Agente Educacional III A-3**,** Matrícula nº 2497, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EED11424

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AB/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para o(a) servidor(a) municipal **MIRLEY LIMA FIALHO,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 1575, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:104CA3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AC/2016 – PMC- GP.

PORTARIA Nº 654-AC/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o(a) servidor(a) municipal **ORISMAR SANTOS DE MELO,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 2709, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:346D72C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AD/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VIII** - para o(a) servidor(a) municipal **ROMILDO RAMOS DA SILVA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 834, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C0E2ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AE/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA I** - para o(a) servidor(a) municipal **ROSIETE FEITOSA DA COSTA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 1673, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A16ED764

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AF/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para o(a) servidor(a) municipal **ROSILANIA ALVES MARTINS,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 1675, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BE18091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AG/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o(a) servidor(a) municipal **ULISSES JOSE PRAIA CUNHA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 2840, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:11CC8973

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AH/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o(a) servidor(a) municipal **WELLINGTON ALVES PARENTE,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 2859, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C2E5A8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AI/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência

que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA I** - para o(a) servidor(a) municipal **ZELIA DANTAS ALFAIA CARDOSO,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 2862, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4080BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-AJ/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o(a) servidor(a) municipal **ZENIRA RAMOS CORDEIRO,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 2867, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4DAC985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654B/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **FRANCINEI DOS SANTOS FREITAS,** Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 213, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:657E3AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654C/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2** - para a servidora municipal **LIDIANE AMAZONAS COSTA DE SOUZA,** Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 128, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:79BAEAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654D/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 4** - para o servidor municipal **MANOEL ASSIS DE SOUZA COSTA,** Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 1462, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:68C4E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654E/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para a servidora municipal **MARCIA DA SILVA SOUZA,** Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 1469, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B2876B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654F/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **MARCUS FERNANDO DA GAMA LIMA,** Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 1472, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1A89619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654G/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **RACIMAR NAJAR SARMENTO DIAS,** Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 254, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1407262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-H/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **SHIRLEIA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA,** Efetivo no Cargo de Agente Administrativo**,** Matrícula nº 1630, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2F263D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-I/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **VALDINER GOMES PEREIRA,** Efetivo no Cargo de Agente Administrativo**,** Matrícula nº 267, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:57C7347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-J/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3** - para o servidor municipal **WALLESSON MORIZ CORREA,** Efetivo no Cargo de Agente Administrativo**,** Matrícula nº 1536, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:517DCF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-K/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para o servidor municipal **ADVAN JOSE DA SILVA GONZAGA,** Efetivo no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 1916, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7B5CF91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-L/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para a servidora municipal **ANA MARIA DOS SANTOS AFONSO,** Efetiva no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 1951, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0AF4D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-N/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para a servidora municipal **ANA PAULA QUEIROZ DO NASCIMENTO,** Efetiva no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 1958, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8F436DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-N/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para o servidor municipal **CARLOS JUNIOR DA SILVA E SILVA,** Efetivo no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 1111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:04A1E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-O/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VIII** - para o(a) servidor(a) municipal **CRISTINA DA SILVA SEABRA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 2059, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FC60F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-P/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para o(a) servidor(a) municipal **DARLENE GOMES CARNEIRO,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 2063, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:71009EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-Q/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA I** - para o(a) servidor(a) municipal **EDIONEY PEREIRA PARENTE,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 2092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AD2F71AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-R/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA II** - para o(a) servidor(a) municipal **EDIVAR PEREIRA DE SOUZA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 1259, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F8D8326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-S/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA II** - para o(a) servidor(a) municipal **EDIVAR PEREIRA DE SOUZA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 1259, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3106950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-T/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA IV** - para o(a) servidor(a) municipal **FRANCISCA DE SOUZA TORRES,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 6092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0BB7CCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-U/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o(a) servidor(a) municipal **FRANCISCA LUCILENE PEREIRA DE SOUZA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 2250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:04AB68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-V/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o(a) servidor(a) municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 2291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AF188C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-W/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o(a) servidor(a) municipal **FRANKMAR OLIVEIRA DE LAVOR,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 2309, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C54EA92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-X/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA VII** - para o(a) servidor(a) municipal **GERLA GOMES DA SILVA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 2318, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D3653E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-Y/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA V** - para o(a) servidor(a) municipal **JOSE LAERCIO PEREIRA DE SOUZA,** Efetivo(a) no Cargo de Professor I**,** Matrícula nº 2457, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E2C300C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 654-Z/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 36 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Gratificação por Atividade, discriminada no Anexo III dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Atividade – **GA I** - para o(a) servidor(a) municipal **JULICIHELEM COSTA DE BRITO,** Efetivo(a) no Cargo de Professor II**,** Matrícula nº 2480, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3B9C1C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
***DECRETO MUNICIPAL Nº 700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr. Raimundo Francisco Alves Gonçalves e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 081/2016-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos: informação nº 058/2016 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 051/2016 da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntária por idade.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/1988 c/c artigo 52, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **RAIMUNDO FRANCISCO ALVES GONÇALVES,** no cargo de Assistente Administrativo - Classe "A", Grupo 08, Referência I, o qual faz jus aos proventos proporcionais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS a 34/35 avos, no valor de R$ 1.061,38 (um mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 - Anexo XI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (Anuênio) – no valor de R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), 21% (vinte e um por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) conforme dispõe o artigo 7º inciso VII da C/F c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de R$ 2.130,55 (dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).
CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL - no valor 1.061,38 (um mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo do provento.
PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor 1.061,38 (um mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos).
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:65547810

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 699, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. Edineide Balieiro da Silva e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 010/2016-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos: informação nº 048/2016 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 034/2016 da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com o artigo 48, inciso I, alínea "c" e artigo 51, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **EDINEIDE BALIEIRO DA SILVA,** no cargo de Assistente Administrativo - Classe "C", Grupo 10, Referência V, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 1.569,37 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (Anuênio) – no valor de R$ 272,37 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), 21% (vinte e um por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor 1.569,37 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), nos termos do artigo 6º da EC 41/03.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1DA141DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 696, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Jurandy Aires da Silva e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 068/2016-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos: informação nº 040/2016 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 058/2016 da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988 em consonância com o artigo 48, inciso I, alínea "c" e artigo 51, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **JURANDY AIRES DA SILVA,** no cargo de Professor - Classe "I", Referência 03, o qual faz jus os proventos proporcionais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS a 37/35 avos, no valor de R$ 1.205,60 (um mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 848,76 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor R$ 31,21 (trinta e um reais e vinte e um centavos) conforme dispõe o artigo 7º inciso VII da C/F c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) - 37% (trinta e sete por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de R$ 7.221,98 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL - no valor R$ 1.205,60 (um mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme cálculo do provento.

PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor 1.205,60 (um mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos) nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da C.F/88.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3A6E8A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 697, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. Maria Delurdes das Neves e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 065/2016-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos: informação nº 043/2016 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 043/2016 da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com o artigo 48, inciso I, alínea "c" e artigo 51, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **MARIA DELURDES DAS NEVES,** no cargo de Técnico Contábil - Classe "C", Grupo 10, Referência I, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 1.361,85 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa e sete reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (Anuênio) – no valor de R$ 64,85 (sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), 5% (cinco por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor 1.361,85 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 6º da EC 41/03.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EF5E6457

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 698, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Valdomiro Barbosa da Silva e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 038/2016-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos: informação nº 034/2016 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 054/2016 da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da C.F/88 em consonância com o artigo 48, inciso I, alínea "c" e artigo 51, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, c/c o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA,** no cargo de Operador de Máquinas Pesadas - Classe "C", Grupo 08, Referência V, o qual faz jus aos proventos proporcionais.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS PROPORCIONAIS a 39/35 avos, no valor de R$ 1.181,00 (um mil cento e oitenta e um reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 968,00 (novecentos e noventa e oito reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (Anuênio) – no valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais), 22% (vinte e dois por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de R$ 1.731,86 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)
CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL - no valor 1.181,00 (um mil cento e oitenta e um reais), conforme cálculo do provento.

PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor 1.181,00 (um mil cento e oitenta e um reais), nos termos do artigo 6º da EC 41/03.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2016.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D8C174CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2016 - CMC

ESPECIE: Carta Contrato nº 001/2016, oriundo **Processo Administrativo no 003/2016**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 003/2016.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS e **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ENGENHARIA E PROJETOS WEB, BEM COMO, HOSPEDAGEM E DOMÍNIOS NA INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TI DESTE ÓRGÃO, NO TOCANTE AS EXIGÊNCIAS DA LEI 12.527 QUE TRATA DOS ACESSOS AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 01.01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

7.230,00(Sete Mil, Duzentos e trinta reais) de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 03 (tres) meses, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Codajás, 03 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:021000BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar a publicação do Extrato do Termo de Contrato 002-2016 - CMC, publicado no dia 02 de agosto de 2016; **EDIÇAO: DEM/AM ANO VI/ Nº 1658**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO MENSAL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF.

ONDE SE LÊ: Aos dias 29 de julho de 2016,

LEIA-SE: Aos dias 01 de agosto de 2016

ONDE SE LÊ: CODAJÁS, (AM), 29 de julho de 2016.

LEIA-SE: CODAJÁS, (AM), 01 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:37A5C4A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar a publicação do Extrato do Termo de Contrato 001-2016 - CMC, **ORIUNDO DA DISPENSA NÚMERO 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,** publicado no dia 26 de julho de 2015; **EDIÇAO: DEM/AM – ANO VI/ Nº 1658**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM SISTEMA PATRIMONIAL

ONDE SE LÊ: Aos dias 22 de julho de 2016,

LEIA-SE: Aos dias 01 de agosto de 2016

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA : 22/07/2016

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA : 01/08/2016

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:22783D73

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO

ESPECIE: Carta Contrato nº 001/2016, oriundo **Processo Administrativo no 003/2016**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 003/2016.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS e **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ENGENHARIA E PROJETOS WEB, BEM COMO, HOSPEDAGEM E DOMÍNIOS NA INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TI DESTE ÓRGÃO, NO TOCANTE AS EXIGÊNCIAS DA LEI 12.527 QUE TRATA DOS ACESSOS AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 01.01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.
7.230,00(Sete Mil, Duzentos e trinta reais) de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 03 (tres) meses, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Codajás, 03 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:CB1FF355

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Ilustre Secretário de Administração, informando acerca da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e atividades de engenharia e projetos WEB, bem como, Hospedagem e Domínios na INTERNET para atender as necessidades de TI deste órgão, no tocante as exigências da Lei 12.527 que trata dos Acessos as Informações Públicas.

CONSIDERANDO que a contratação almejada tem por objetivo de contratação de empresa especializada em manutenção de Portal da Transparência.

CONSIDERANDO o que dispõe *o* artigo 24, inciso II da Lei Federal n.8666/1993, dispõe que a licitação é claramente dispensável *"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*, aplicando-se ao presente caso a contratação direta.

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pela empresa estão perfeitamente dentro do limite estabelecido no artigo 24, II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Codajás, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação da empresa "**ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ, sob o nº.11588.406/0001-53, situada, na Avenida Rio Jutaí, 816, Conjunto Vieira Alves, Manaus/AM, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e atividades de engenharia e projetos WEB, bem como, Hospedagem e Domínios na INTERNET para atender as necessidades de TI deste órgão, no tocante as exigências da Lei 12.527 que trata dos Acessos as Informações Públicas. no valor global de R$-7.230,00 **(Sete mil, duzentos e trinta reais).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir a Carta Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios/ Quadro de Avisos da Câmara Municipal, para fins de validade.

Codajás, 03 de outubro de 2016

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:513A2241

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 19 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, JOSÉ ANTONIO TORRES DE FREITAS, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando solicitação constante do Ofício nº 972/2016-SGP – de 10 de novembro de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do Servidor **JOSÉ ANTONIO TORRES DE FREITAS**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá-AM**,** por 01 (um) ano, a contar de 01.01.2017**,** sem ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72EC0E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 19 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando solicitação constante do Ofício nº 973/2016-SGP – de 09 de novembro de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão da Servidora **ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região **–** com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá-AM**,** por 01 (um) ano, a contar de 01.01.2017**,** sem ônus para o órgão de origem (Prefeitura).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9F5CBDC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Humaitá exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DANIEL NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo VII símbolo, CC-20 de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM em Exercício

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC7FC040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367-A/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMANUEL BRAGA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0286/2016-SEMAS, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4216/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **EMANUEL BRAGA NOGUEIRA**, RG: 575.634 SSP/RO, CPF nº: 721.332.792-53, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16- GAB. PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44B5BBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOVENE PARINTINTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0639/2016-SEMSA, de 26 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4661/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a. **JOVENE PARINTINTIN,** RG: 583.244 SSP/RO, CPF nº: 738.087.762-34, Ajuda de Custo, no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E473BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de setembro de 2016

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDOR JOSE MARIA SIMPSON SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 154/2016/SEMINF, de 16 de setembro de 2016:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOSE MARIA SIMPSON SANTIAGO**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:02EDE8F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LAIZA SILVA DE SOUZA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6706/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **LAIZA SILVA DE SOUZA,** neste Ato representado por Ronalda Conceição Silva, RG: 2396699-8 SSP/AM, Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:968E93EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 11 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ZULEIDE DOS SANTOS SILVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6743/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ZULEIDE DOS SANTOS SILVA**, RG 2169516-4 SSP/AM, CPF nº. 984.704.262-49, Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com moradia, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10870E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MICHELIA PEREIRA PINHEIRO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6744/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MICHELIA PEREIRA PINHEIRO**, RG 2065643-2 SSP/AM, CPF nº. 857.841.922-72, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D42B1C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARINA PINHO DE SOUZA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6785/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **MARINA PINHO DE SOUZA**, RG 1533104 SSP/RO e CPF nº. 721.375.412-20, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA13E90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SIMONE VINHORK NOGUEIRA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6781/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **SIMONE VINHORK NOGUEIRA**, RG 2247359 SSP/AM e CPF nº. 006.441.762-02, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9AE92DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 16 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6783/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ROSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA**, RG 2247359 SSP/AM e CPF nº. 006.441.762-02, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABF717C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ELSON EUZES ALMEIDA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 452/2016/SEMAS, de 16 de novembro de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELSON EUZES ALMEIDA MORAES**, autorização de Viagem e 06(seis) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, onde o mesmo irá participar da cerimônia de encerramento do Selo Unicef, no período de 27.11.2016 a 02.12.2016.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 03.12.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5899149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GENIVAL FERREIRA DA SILVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6855/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, representado por Vanilda de Oliveira Silva, RG 2901321-6 SSP/AM e CPF nº. 028.848.492-46, Ajuda de Custo no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3906C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 09 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010

CONSIDERANDO o ofício nº. 062/2016, de 09 de dezembro de 2016;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Mat. Nº. 2028, lotado na Secretária Municipal de Adm. e Planejamento, autorização de Viagem e 06(seis) diárias, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 11.12.2016 a 16.12.2016, onde o mesmo irá fazer as Prestações de Contas de Convênios da Prefeitura junto aos órgãos do Governo Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 17.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F1FF937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 697/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDOR AMARILDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 085/2016/SEMAPA, de 06 de dezembro de 2016

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhor **AMARILDO DOS SANTOS**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:793ECA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 12 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Ofício nº 521/2016-GAB.PREF, de 12 de dezembro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, matricula 3784, autorização de Viagem e 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, período 12.12.2016 a 15.12.2016, para cumprimento de agenda institucional junto ao Ministério da Defesa – Setor Calha Norte.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.11.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A7AC30CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 057/2016-SEMPLAD, de 12 de dezembro de 2016.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração –** matrícula 4720**,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 12.12.2016 a 15.12.2016, onde cumpre compromissos institucionais, junto Ministério da Defesa – Setor Calha Norte.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.12.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EC3E3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de dezembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 208/2016-SEMINF, de 12 de dezembro de 2016.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora **KRISLEY KRISTINA SILVA PEIXOTO – Secretaria Municipal de Infraestrutura,** 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 12.12.2016 a 15.12.2016, onde cumpre compromissos institucionais, junto Ministério da Defesa – Setor Calha Norte.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.12.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C18C7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de novembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DE LOURDES ROSA DA SILVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO documentação constante do Processo Administrativo nº. 6838/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA DE LOURDES ROSA DA SILVA**, RG 538850 SSP/AM e CPF nº. 345.463.832-15, Ajuda de Custo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com funeral, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE064793

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
COMUNICADO N° 001/2016 – CMI/PMI.

COMUNICADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM,** vem expor o que segue:

CONSIDERANDO que o imóvel localizado no Ramal do Areal – Iranduba-AM, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com área da Industria por uma linha de 144,00m; LESTE: Com terras de Juventina dos Santos Araújo por uma linha de 202,00m; SUL: Com a Rua do Areal, por uma linha 72,00m; OESTE: Com terras de Eurides Souza Franco, com uma área total de 21.600,00 m², encontra-se em litígio, conforme processo nº 128-55.2013 da 1ª Vara da Comarca de Iranduba.

CONSIDERANDO ainda, que a sentença da demanda principal terá efeitos sobre todos os moradores da área litigiosa e que integram a Associação de Moradores e Moradoras do Parque Areal, sendo deferido o pedido de integrar o processo nº 128-55.2013, na condição de assistente litisconsorcial do requerido daquela demanda, conforme processo nº 120-73.2016.8.04.4600.

CONSIDERANDO finalmente, que a Associação sobredita representa diversos ocupantes da área litigiosa, a mesma deverá obrigatoriamente, comunicar os moradores e certificar-se que o imóvel doado não poderá ser locado, arrendado cedido em comodato, e nem por qualquer ato jurídico sair da posse direta dos donatários, até o julgamento final do processo principal.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 19 de dezembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7968B6F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 814/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ANDERSON POLICARPO DOS SANTOS**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. LUCIO CIRIACO CARMIM – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece ao servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18FF74A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 815/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **CASSIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO RUFINO**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.
Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EB796053

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 816/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **CRISTINA CESÁRIO BASTÃO**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. JOVINO COELHO – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:01D95B4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 817/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **DEIVERTON SEIXAS DE OLIVEIRA**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. CHICO MENDES – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece ao servidor a cima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6A3D8420

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 818/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **DEYSE CLARA LIRA DE ALMEIDA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. ESTRELA DO AMANHA – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:44DE4024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 819/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ELISANDRO FERREIRA SAMPAIO**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. ANA BARBOSA DE CASTRO – NÍVEL IV, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece ao servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BAD8655D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 820/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ELIZANGELA NOGUEIRA DA SILVA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. CAVALCANTE – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FACCE637

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 821/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **FERNANDA SIMAS MESQUITA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. SANTA LUZIA – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1D3DAC8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 822/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **GILMARA ROCHA DE AZEVEDO**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8A4B21F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 823/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **IVONE FONTE DA SILVA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. SETE DE SETEMBRO – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A23DD311

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 824/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **KALEANE ALMEIDA DA SILVA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. MARCOS BENICIOS RIOS – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DB49D360

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 825/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **LETÍCIA DOS SANTOS SILVA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR

DA E. M. MARCOS BENICIOS RIOS – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:96C1307C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 826/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **LEUCICLEIDE CORRÊA CARNEIRO**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. NOEMI SANTOS PEREIRA – NÍVEL IV, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FE3E5A25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 827/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **LEUCICLEIDE CORRÊA CARNEIRO**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. NOVA REPUBLICA PEREIRA – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:053CAB91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 828/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MARCILENE SILVA TAVEIRA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. MARIA IOLANDA – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:29CEA697

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 829/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. PROFº JOÃO ALVES – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016**

Art. 2º - Agradece ao servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BF50C902

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 830/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MARIA CLEDIANE FERNANDES DA SILVA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. BOM JESUS – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1C7CC9C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 831/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MARIA ELIANA DOS SANTOS SALGADO**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. SANTA LUZIA - BAIXIO – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:27EC04AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 832/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **MEIRE JANE SAMPAIO DA ROCHA**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. DIVINO ESPIRITO SANTO – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:36F0E662

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 833/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **NEUTON JUNIO DA SILVA TAVEIRA**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. PROFª SUELI DIAS DA SILVA – NÍVEL I, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B31E75B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 834/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ROBERTO MALAFAIA SCATENA**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. DONA MIEKO – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:05161535

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 835/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **RAISON BRAGA DE OLIVEIRA**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR DA E. M. DELPHINA AZIZ – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:647DCC8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 836/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **SAMARA FERREIRA DE MORAES**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. SÃO FRANCISCO - MARCHANTARIA – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 15 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:91FB0D35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 837/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **ALCINEIDE CORREA FIGUEIREDO**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. MARIA DE FÁTIMA LOPES – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 20 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3CF95905

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 838/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **DARIO CASTELO DE LIMA**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. PROFª ERVILA SOUZA DE ASSIS – NÍVEL IV, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 20 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CC37507E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 839/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO CC 04, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **DANÍZIO CARNEIRO DA SILVA**, Servidor Comissionado, na função de ASSESSOR TÉCNICO – CC 04, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 20 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E4E7AB95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 840/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **EDILENE COELHO SANTOS**, Servidora Comissionada, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. FERNANDO DAMASCENO – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 20 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidora acima citada pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:42C32D0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 841/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC 05, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO FLEDSON DOS SANTOS XAVIER**, Servidor Comissionado, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC 05, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 20 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece ao servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FFE4F488

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 842/2016 – GAB/PMI

EXONERA ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo

37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **GERSON BENTES DA COSTA**, Servidor Comissionado, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA E. M. PADRE LOURENÇO – NÍVEL IV, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, **a contar de 20 de Dezembro 2016.**

Art. 2º - Agradece a servidor acima citado pelos relevantes serviços prestados a esta instituição.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de Dezembro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CB988B33

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 049, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado Chácaras do Gaúcho e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,
CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado **Chácaras do Gaúcho**, objeto do Processo Administrativo nº 835/2016 – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – L.P.P Nº 014/2016 e Certidão de Viabilidade Ambiental nº 070/2016 – SEMADS.
CONSIDERANDO finalmente que o Projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado **Chácaras do Gaúcho**, com área total de 495.344,00 m² (quatrocentos e noventa e cinco trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado na Rodovia Manuel Urbano AM 070, Km 27, Lote 24-B, município de Iranduba – AM. Coordenadas Geográficas: S 03º09'48,01" W: 60º17'54,07".

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 15 de dezembro de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A7035704

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEMDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de Setembro de 2016, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇÃO POLITICA – SEMDE.

SERVIDOR(A)	CARGO
TEREZA ANTONIETA MARINHO PEREIRA	ASSESSOR(A) TECNICO(A) III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:14F5471E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal 159, de 27 de setembro de 2010, que dispõe da Estrutura Organizacional do IMPREVI, e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA**, do cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE,** do Quadro de Provimento em Comissão do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2016, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5F66803E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de Setembro de 2016, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

SERVIDOR(A)	CARGO
FRANCISCO ALEGRIA FILHO	CHEFE DE SETOR DEALMOXARIFADO CENTRAL
LÚCIA BOTELHO DE SOUZA	COORDENADORA DO SOS/ITACOATIARA
VANIA MARIA DE OLIVEIRA REIS	COORDENADORA DO CAPS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BE9C247F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal 159, de 27 de setembro de 2010, que dispõe da Estrutura Organizacional do IMPREVI, e alterações, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **LAIS HADDAD FORONDA CORREA**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** do Quadro de Provimento em Comissão do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2016, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:13110BA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 6 de Outubro de 2016, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

SERVIDOR(A)	CARGO
ELIANDRO DA SILVA COSTA	COORDENADOR DA SAÚDE DO IDOSO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:09DF83C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal 159, de 27 de setembro de 2010, que dispõe da Estrutura Organizacional do IMPREVI, e alterações, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **JOSIANE DA SILVA ZACARIAS MENDONÇA**, do cargo de **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO,** do Quadro de Provimento em Comissão do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2016, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1A5DBCD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193 DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 12 de Julho de 2016, a servidora abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
CRISTIANE NASCIMENTO PERRONE	MERENDEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6F528503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, do Gabinete do Prefeito – GP, desta Municipalidade, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal 159, de 27 de setembro de 2010, que dispõe da Estrutura Organizacional do IMPREVI, e alterações, e CONSIDERANDO o Decreto n.164 de 23.06.2016, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MONIQUE NICOLINO LIMA**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO IV,** do Gabinete do Prefeito – GP, da Estrutura Administrativa desta Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2016, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de dezembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A09CB1CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192 DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 11 de julho de 2016, a servidora abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
PAULA GAMA VIEIRA	PROFESSOR (A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Julho de 2016

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:5E4ACA13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Torna nulo o Decreto nº 204-A, de 23 de outubro de 2012, que exonerou o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ALACIDY DA SILVA SERRÃO, *e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.REVOGAR, o Decreto nº 204-A, de 23 de Outubro de 2012, que exonerou o servidor **ALACIDY DA SILVA SERRÃO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Gabinete do Prefeito, tornando nulo o ato executivo supracitado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar ao dia 1º de Maio de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de Abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2A2978D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da

Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31 de Outubro de 2016, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCEMIRA XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIELE ALVES ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIRENI DE MENDONÇA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALDILENE GONÇALVES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEILSON FERREIRA BARRIGA	VIGIA
ALICE ARAÚJO BATISTA	MERENDEIRO (A)
ALINE TAVARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA AUGUSTA MARTINS FEIJÓ	MERENDEIRO (A)
ANA CRISTINA DE SOUZA ALFAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PRISCILA DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRÉ LEITE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA LUCIA DA SILVA BENTES	MERENDEIRO (A)
ANDRESSA BARBOSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA MARIA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BENÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CILENE MARGARIDA SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
CLEUMAR MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISCILENE DE SOUZA PEREIRA	MERENDEIRO (A)
DESTERRO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIULENE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOMINGAS MAGALHÃES CARDOSO	MERENDEIRO (A)
EDIRLEY GIL PEREIRA	MERENDEIRO (A)
EDUARDO MARQUES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDVALDO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELEIA BELEM CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA AFONSO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIENE SILVA MAQUINÉ	MERENDEIRO (A)
ELIZETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MERENDEIRO (A)
ELZINEIDE CASTRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERENILDES GIL DE FREITAS	MERENDEIRO (A)
ERICA ARAÚJO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIVAM DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERNANDI RODRIGUES MONTEIRO	VIGIA
EUCINEI CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EURILENE CALDAS MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVERSON ARAÚJO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EZILENE DE SOUZA MAIA	MERENDEIRO (A)
FABIANO NUNES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA SIQUEIRA CHANTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
FRANCILANE CORREIA BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
FRANCIMEIRE CASTRO FARIAS RAMOS	MERENDEIRO (A)
FRANCINETH DA SILVA MEDEIROS	MERENDEIRO (A)
GENIVALDO DA SILVA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERALDO BARBOSA	MERENDEIRO (A)
GIL DA SILVA LIMA	MERENDEIRO (A)
GILCIMAR BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HELEN RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRACY BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
IRENILCE DE OLIVEIRA GUSMÃO	MERENDEIRO (A)
IVANETE BENTES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)
IVONE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVONEI FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAILSON CALDAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAINA DE ANDRADE FREIRE	MERENDEIRO (A)
JANY CARLA LEVER DOLZANE	MERENDEIRO (A)
JARDEL OLIVEIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEANE LEÃO MACEDO	MERENDEIRO (A)
JEORGE BRAGA RODRIGUES	MERENDEIRO (A)
JOMARA ALVES DA SILVA	MERENDEIRO (A)
JOSÉ MÁRIO VIEIRA BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ MARTINS SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCIKEILA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCILENE GUIMARÃES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANE COUTINHO DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)
KATIANA VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
KESIA VALENTE DA CUNHA	MERENDEIRO (A)
LIDIOMARA VINENTE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIUDIRENE SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCILENE NEGREIROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCINEIDE FARIAS NEGREIROS	MERENDEIRO (A)
LUIZ CLARINDO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCINEIDE DE SOUZA GIL	MERENDEIRO (A)
MARIA APARECIDA PAES PEREIRA	MERENDEIRO (A)
MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
MARIA DE JESUS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO LIVRAMENTO LOPES FEIJÓ	MERENDEIRO (A)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DOLORES XAVIER DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOARES	MERENDEIRO (A)
MARIA JOSÉ NUNES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LEONOR GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA MADALENA CORREA ALVES	MERENDEIRO (A)
MARIA SUELY DOS SANTOS CASTRO	MERENDEIRO (A)
MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	MERENDEIRO (A)
MARIJANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARILENE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLUCE BENTES FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLUCIA FURTADO DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARTA HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATEUS GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATILDE ROSARIO DA SILVA	MERENDEIRO (A)
MESSIAS CARDOSO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICILENE OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO (A)
MIRLENE DA SILVA FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
NATAN GOMES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELCIANE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRO (A)
NELMA BENTES GOES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEURACY TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOEMI AMORIM MONTEIRO	MERENDEIRO (A)
NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
OCIMARA MONTEIRO FARIAS	MERENDEIRO (A)
ORIENE BARROSO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OZIELLE MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OZINETE DE FREITAS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AILSON BARBOSA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
RAIMUNDA BARROSO RODRIGUES FILHA	MERENDEIRO (A)
RAIMUNDA DA SILVA SOARES	MERENDEIRO (A)
RAIMUNDO GIL CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO MARINHO PEREIRA FILHO	MERENDEIRO (A)
REGINILCE MARTINS CARDOSO	MERENDEIRO (A)
RENEIDE DE SOUSA SIQUEIRA	MERENDEIRO (A)
ROSANGELA DA SILVA BARROSO	MERENDEIRO (A)
ROSIELE SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILENE BENTES DA SILVA	MERENDEIRO (A)
ROSINILDE MATOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSIVETE PINTO ARAÚJO	MERENDEIRO (A)
ROZANA PERDIGÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZENILDA ALVES DE FREITAS	MERENDEIRO (A)
SOLANGE DE FIGUEIREDO GIL	MERENDEIRO (A)
TANIA LIRA RODRIGUES	MERENDEIRO (A)
VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANIZE BATISTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA DA SILVA TROVÃO	MERENDEIRO (A)
VERA NEIDE MENDONÇA DE SOUZA	MERENDEIRO (A)
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
WALCIVANE BENTES MARTINS	MERENDEIRO (A)
ZENARIA TAVARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E674C161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31 de Outubro de 2016, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR (A) 40 HS
ADANILO FONSECA BRAGA	PROFESSOR (A) 40 HS
ADELAIR RAMOS PANTOJA	PROFESSOR (A) 40 HS
ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR (A) 20 HS
ALDERNEY BERNARDES PIMENTEL	PROFESSOR (A) 40 HS
ALDO FREITAS TERCO FILHO	PROFESSOR (A) 20 HS
ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR (A) 40 HS
ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR (A) 40 HS
ALIPIO SOUZA LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PIRIS	PROFESSOR (A) 40 HS
ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
ANDREIA TENORIO SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
ANE JEIZE BARBOSA GOMES	PROFESSOR (A) 20 HS
AUCILENA MARIA NOGUEIRA GOMES	PROFESSOR (A) 40 HS
BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA	PROFESSOR (A) 40 HS
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MARINHO	PROFESSOR (A) 40 HS
CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR (A) 40 HS
CECÍLIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR (A) 40 HS
CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 20 HS
DANIELA BERGE NEGREIROS	PROFESSOR (A) 40 HS
DAYANA RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
DEUCIMAR EVANGELISTA	PROFESSOR (A) 40 HS
DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR (A) 20 HS
DONATHAS RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
EDILOMAR DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR (A) 20 HS
EDVANDA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR (A) 40 HS
ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR (A) 20 HS
ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR (A) 40 HS
ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR (A) 40 HS
ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR (A) 20 HS
ELIZANGELA MONTEIRO DE SOUZA SERRÃO	PROFESSOR (A) 40 HS
ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
ELIZEU BRAGA XAVIER	PROFESSOR (A) 20 HS
ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR (A) 40 HS
ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR (A) 40 HS
EVALDO QUEIROZ DE LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
EVANDRA LUCIA CRUZ FERREIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
EZEANE MORAES MONTEIRO	PROFESSOR (A) 40 HS
FARNAS MARTINS PINTO	PROFESSOR (A) 20 HS
FERNANDO FREIRE DE LIMA	PROFESSOR (A) 40 HS
FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR (A) 40 HS
FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR (A) 20 HS
FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR (A) 20 HS
FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
FRANCISCO FERREIRA NEVES	PROFESSOR (A) 40 HS
FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR (A) 40 HS
GISELE FROEZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
GUIBSON ALZIER DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 20 HS
IONE DE SOUZA PORFIRIO	PROFESSOR (A) 40 HS
JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR (A) 20 HS
JOÃO ALBERTO PERDIGÃO DE SOUZA	PROFESSOR (A) 40 HS
JOÃO CARLOS PEREIRA DE MELO	PROFESSOR (A) 20 HS
JOÃO MIRANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR (A) 40 HS
JOEL CARVALHO GAMA	PROFESSOR (A) 40 HS
JOELMA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 20 HS
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR (A) 20 HS
JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR (A) 40 HS
JOSE ANDRE VIANA	PROFESSOR (A) 40 HS
JOSÉ DIOMEDES SERRAO BARBOSA	PROFESSOR (A) 20 HS
JOSÉ RONALDO CLARINDO MONTEIRO	PROFESSOR (A) 20 HS
JOSYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR (A) 40 HS
JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR (A) 20 HS
JOYCE LIMA DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
JUCIMARA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR (A) 20 HS
JÚLIO VALENTE DE SOUZA	PROFESSOR (A) 40 HS
LATOIA DOS SANTOS LEITE	PROFESSOR (A) 20 HS
LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR (A) 20 HS
LÁZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR (A) 40 HS
LEOCÁDIA GARCIA FROEZ	PROFESSOR (A) 20 HS
LIUDIANE SILVA COSTA	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
LUCICLEIDE DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR (A) 40 HS
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
LUIZ ANDRÉ PONTES DE LUCENA	PROFESSOR (A) 20 HS
MADISON NEILOR SERRÃO SIQUEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR (A) 40 HS
MÁRCIO SEBASTIÃO FARIAS VIANA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARCO ANTONIO CORREA LIBÓRIO	PROFESSOR (A) 40 HS
MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARCOS PEDRO FONSECA DE MENEZES	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIA JEANE BARBOSA GOMES	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIA RAIMUNDA MENDES SIMÕES	PROFESSOR (A) 40 HS
MARIANE NOGUEIRA PEIXOTO	PROFESSOR (A) 20 HS
MARIZETE MEIRELES DE ASSIS	PROFESSOR (A) 40 HS
MARLESON LUIS MARINHO DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR (A) 20 HS
MERILSON LOMAS DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
MICHERLANDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 40 HS
MIRLANE CRISTINA DA SILVA VIANA	PROFESSOR (A) 20 HS
NAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR (A) 20 HS
ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR (A) 20 HS
PABLO DENNER LOPES DA SILVA	PROFESSOR (A) 20 HS
PAULO GILBERTO RODRIGUES MICHILES	PROFESSOR (A) 40 HS
PAULO JORGE MATOS BARROSO	PROFESSOR (A) 40 HS
PAULO ROBERTO PEREIRA DO VALE	PROFESSOR (A) 20 HS
PEDRO ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR (A) 20 HS
PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR (A) 40 HS
PETER MARTINS CORREA	PROFESSOR (A) 40 HS
RAIMUNDO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO	PROFESSOR (A) 40 HS
RENÉ BASTO RODRIGUES	PROFESSOR (A) 40 HS
ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR (A) 20 HS
RODRIGO MARQUES DE BRITO	PROFESSOR (A) 40 HS
ROSINETE FARIAS LAMARÃO	PROFESSOR (A) 20 HS
SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	PROFESSOR (A) 20 HS
SEONIDES DOS SANTOS SÁ	PROFESSOR (A) 40 HS
TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR (A) 40 HS
VAGNER CORREA ARAÚJO	PROFESSOR (A) 40 HS
VALDEIR RODRIGUES BELÉM	PROFESSOR (A) 20 HS
VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) 40 HS
VERA LÚCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR (A) 40 HS
ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR (A) 40 HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de Novembro de 2016

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FCAD2FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Outubro de 2016, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
SOLANE MENDONÇA DA COSTA	TECNICA EM ENFERMAGEM S3-A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D3DB7773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de Outubro de 2016, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados ao GABINETE DO PREFEITO - GP.

SERVIDOR (A)	CARGO
JOEL CHAVES DOS SANTOS	ASSESSOR (A) OPERACIONAL V
LIAH LIMA CERF LEVY	ASSESSOR (A) ESPECIAL I
MÁRIO JORGE CAVALCANTE	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I
PAULO ANDRÉ SILVA LIMA	ADMINISTRADOR (A) DO AERODROMO
RIVAILSON DA SILVA MATOS	ASSESSOR (A) OPERACIONAL III
STEPHANY CAROLINY FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR (A) OPERACIONAL I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4312D3C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 31 de Outubro de 2016, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.

SERVIDOR (A)	CARGO
EDINEY NEVES RIBEIRO	ASSESSOR (A) ESPECIAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:436C33ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera, o senhor EMILIANO KAROL JOSE MACEDO CORREA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) I, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, o senhor ***EMILIANO KAROL JOSE MACEDO CORREA,*** do cargo de provimento *em Comissão de ASSESSOR (A) TECNICO (A) I, vinculado a* SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMIN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31 de Outubro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de novembro de2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:498032BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

*Exonera, a senhora **NEDIZA MARQUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR (A) OPERACIONAL V, vinculada a* SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora ***NEDIZA MARQUES DE OLIVEIRA,*** do cargo de provimento *em Comissão de ASSESSOR (A) OPERACIONAL V, vinculada a* SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31 de Outubro de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:711CE361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia ROGÉRIO DA SILVA ROMÃO, para ocupar cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO I, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.NOMEAR, a contar de 1º de Novembro de 2016, ***ROGÉRIO DA SILVA ROMÃO***, para ocupar cargo de provimento em comissão de *ASSESSOR (A) TÉCNICO I*, em consonância com a Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de Novembro de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0E78CBFC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 059, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 – IMPREVI

Exonera do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Gestão de Custeio e Compensação Previdenciária do Instituto Municipal de previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e dá outras providencias.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas competências e atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **RAMONE VIANA VASCONCELOS**, do cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Gestão de Custeio e Compensação Previdenciária CC-3**, da Estrutura Administrativa do IMPREVI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2016, sendo publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 16 de dezembro de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:62C4C03F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016-PPRP/CML/PMJ

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação Pregão Presencial **Nº 26/2016-PPRP/CML/PMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. Quarta feira 07 de dezembro de 2016 ANO VIII edição nº 1745, **ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial **Nº 26/2016-PPRP/CML/PMJ, LER-SE-Á:** Pregão Presencial **Nº 03/2016-PPRP/CML/PMJ.**

Prefeitura Municipal de Japurá/AM, Em: 20 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:4F359EAE

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ

ESPÉCIE: **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 004/2014- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **004/2014-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, e do outro lado, a empresa **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.357.594/0001-06, cujo objeto: "**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços na Construção de 01 (Uma) Quadra Coberta na Comunidade de Vila Bittencourt no Município de Japurá/AM",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **004/2014-PMJ**, até 21/12/2016, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar de 22/12/2016 a 20/06/2017, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 20 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0E04DFE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019-2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2016-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato, celebrado em 09/09/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA* MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31 e a empresa *M. A. DA CUNHA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.774.839/0001-54*, ajustam e acordam entre si este Primeiro Termo Aditivo de Preço, oriundo Processo Administrativo nº. 3089/1131.0005029/2016-PMM ao Termo de Contrato nº. 019/2016-PMM, resultante do Pregão Presencial n° 003/2016-CGPL, oriundo

do processo administrativo nº 5512/11310001334/2015-PMM, conforme preceitua o art. 57, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Preço o aumento do quantitativo do Termo de Contrato nº. 019/2016-PMM, pois, o quantitativo contratado não foi suficiente para suprir as necessidades da demanda escolar no ano em curso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Conforme o Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 184.748,25 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - Classificação 12.361.62.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: PNAE E PROCAE.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir do dia 09 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 09 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:5BF8E950

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031-2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 031/2016-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato, celebrado em 09/09/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31* e a empresa *COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.619.260/0001-54*, ajustam e acordam entre si este Primeiro Termo Aditivo de Preço, oriundo Processo Administrativo nº. 3086/1131.0005026/2016-PMM ao Termo de Contrato nº. 031/2016-PMM, resultante do Chamamento público n° 001/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5511/11310001333/2015-PMM, conforme preceitua o art. 57, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Preço o aumento do quantitativo do Termo de Contrato nº. 031/2016-PMM, pois, o quantitativo contratado não foi suficiente para suprir as necessidades da demanda escolar no ano em curso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Conforme o Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 58.962,50 (Cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - Classificação12.361.62.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: PNAE E PROCAE.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir do dia 09 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 09 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C6B8A9F1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028-2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 028/2016-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato, celebrado em 07/11/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31* e a empresa ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob o n° 05.157.580/0001-49, ajustam e acordam entre si este Primeiro Termo Aditivo de Preço, oriundo Processo Administrativo nº. 3090/1131.0005030/2016-PMM ao Termo de Contrato nº. 028/2016-PMM, resultante do Chamamento público n° 001/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5511/11310001333/2015-PMM, conforme preceitua o art. 57, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Preço o aumento do quantitativo do Termo de Contrato nº. 028/2016-PMM, pois, o quantitativo contratado não foi suficiente para suprir as necessidades da demanda escolar no ano em curso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Conforme o Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 24.485,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - Classificação12.361.62.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: PNAE E PROCAE.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir do dia 07 de novembro de 2016.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 07 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:68B31847

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017-2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2016-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Contrato, celebrado em 09/09/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA* MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31 e a empresa FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.195.952/0001-12, ajustam e acordam entre si este Primeiro Termo Aditivo de Preço, oriundo Processo Administrativo nº. 3088/1131.0005028/2016-PMM ao Termo de Contrato nº. 017/2016-PMM, resultante do Pregão Presencial n° 003/2016-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 5512/11310001334/2015-PMM, conforme preceitua o art. 57, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Preço o aumento do quantitativo do Termo de Contrato nº. 017/2016-PMM, pois, o quantitativo contratado não foi suficiente para suprir as necessidades da demanda escolar no ano em curso.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Conforme o Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 184.745,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária - Classificação 12.361.62.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: PNAE E PROCAE.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir do dia 09 de setembro de 2016.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 09 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:18C7CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777 DE 01 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 0095/2016/VT-MPU, devidamente instruído;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal;

CONCEDER, a cessão junto a esse Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região, da servidora **JAMILLE CUNHA DE OLIVEIRA**, do quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, a partir de 20/12/2016, pelo período de 01 (um) ano, com término em 20/12/2017, de acordo com a solicitação feita através do ofício nº 0095/2016/VT-MPU, de 15 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 29 de novembro de 2015.

Manacapuru, 16 de dezembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CC1FD2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 578/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVET DE AZEVEDO FERREIRA,** no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível III, Referência "D", Matrícula nº 1237, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2010 a 03/06/2014, com início em 02/01/2017 e término em 02/04/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:81D31B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 579/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PAULO ANTUNES DE FRANÇA NETO,** no cargo de DIGITADOR, Nível III, Referência "C", Matrícula nº 1207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2010 a 03/06/2014, com início em 02/01/2017 e término em 02/04/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C39B4D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 580/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ALUNILDA DE PINHO MACHADO,** no cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível III, Referência "C", Matrícula nº 1063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2010 a 03/06/2014, com início em 02/01/2017 e término em 02/04/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7CEF2FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MANACAPURU EXERCÍCIO/2017

Nº	NOMES	ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	MÊS A GOZAR	OBS:
1	Cristiane Gomes de Moraes	10.01.2016	2016/2017	Janeiro	
2	Leiliane Valente Gomes	10.01.2016	2016/2017	Fevereiro	
3	Elivon Costa Lira	10.01.2016	2016/2017	Março	
4	Raimunda de Nazaré Cardoso de Souza	10.01.2016	2016/2017	Abril	
5	Milca Ruiz da Silva	10.01.2016	2016/2017	Maio	

Manacapuru, 19 de dezembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F9BEC540

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
PORTARIA Nº 023/2016-GPCMM

O CIDADÃO MARCILON CASTRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º REINTEGRAR o Senhor JARBAS BEZERRA CRUZ para assumir o cargo de Secretário desta Câmara Municipal de Maraã,em decorrência da vacância do mesmo percebendo seus proventos estabelecidos em Lei Ordinária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de 15/12/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã (AM), 15 de Dezembro de 2016

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:_____

JARBAS BEZERRA CRUZ
CPF Nº 405233302-00

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:62A768B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
PORTARIA Nº 022/2016-GPCMM

O CIDADÃO MARCILON CASTRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **MARCOS LUAN ALVES LOPES,** portador do RG n° 2693938-0 e CPF n° 017002182-39 para assumir o cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Maraã em decorrência da vacância do mesmo, percebendo seus proventos estabelecidos em Lei Ordinária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de 15/12/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CUMPRA-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã, (AM), 15 de Dezembro de 2016

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: _____

MARCOS LUAN ALVES LOPES
CPF N° 017002182-39

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:6686A5DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
PORTARIA Nº 022/2016-GPCMM

O CIDADÃO MARCILON CASTRO MORAES, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maraã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ARGEMIRO AFONSO LOPES DA SILVA,** do cargo de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Maraã a partir desta data

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta portaria entra em vigor na data de 15/12/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Maraã (AM), 15 de Dezembro de 2016

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente da Câmara M. Maraã
CPF N° 867117252-04

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:BFAA8D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME:** 20.956.145/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato 078/2015 firmado entre as partes em 06/11/2015, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção da Creche Tipo I – Escola Infantil, Bairro Donga Michiles – Termo de Compromisso PAC2 – Nº 7123/2013**. Tomada de Preços nº 011/2015.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA
Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em **242.097,57 (duzentos e quarenta e dois mil noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

Maués - AM, 19 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:79DF9DD0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME:** 20.956.145/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato 072/2015 firmado entre as partes em 06/11/2015, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção da Creche Tipo II – Escola Infantil, Bairro Senador José Esteves – Termo de Compromisso PAC2 – Nº 7123/2013. Tomada de Preços nº 011/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA
Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em **R$ 219.088,88 (duzentos e dezenove mil oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Maués - AM, 19 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E00B486D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Parintins – CMP, através de seu Presidente Ver. Everaldo Silvério Batista Coelho, retifica a data contida no Extrato do Quarto Termo Aditivo à Carta-Contrato nº 001/2013, referente à Prestação de serviços contínuos de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica, sistemas centrais de ar condicionados, ventilação, refrigeração e eletroeletrônicos, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de setembro de 2016.
Onde se lê:
(...) Vigência: 15/09/2016 a 14/08/2017. (...)

(...) Assinatura: 28/09/2016 (...)

(...) Gabinete da Presidência em Parintins, 28 de setembro de 2016. (...)
Leia-se:
(...) Vigência: 15/10/2016 a 14/09/2017. (...)

(...) Assinatura: 03/10/2016 (...)

(...) Gabinete da Presidência em Parintins, 03 de outubro de 2016. (...)

Parintins-AM, 20 de dezembro de 2016.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins – CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:63001B1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SUELY R. DO PRADO - ME
OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR: R$ 19.831,10 (dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade:
08.244.0034.2013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de dezembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1C06E33D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO AO CONTRATO Nº 209/2016

No Extrato ao Contrato n° 209/2016 da empresa **CHIXARO, CAVALCANTI & ARANTES ADVOGADOS-EPP**, publicado no dia 05 de dezembro de 2016 no caderno Municipalidades:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: Pagamento por êxito do que o município receber.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciar-se-á no recebimento, por parte da **CONTRATADA, prorrogável por até sessenta meses**. (Caso o repasse seja solucionado antes do prazo contratado, o mesmo será rescindido antecipadamente).
VALOR: R$ 103.940,68 (cento e três mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), em caso de êxito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, em 19 de dezembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EF3A615B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO LACOMBE
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 19 de dezembro de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:803D112C

SISPREV
PORTARIA Nº. 081 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 018/2016 – SISPREV.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral) a servidora, **EDITH LEITE DA COSTA – MAT. 329**, CPF nº 160.914.932-72, PASEP nº 170.553.782-55 e Cédula de Identidade nº. 0455117-6 SSP/AM, ocupante do cargo de Agente de Administração J-8 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 – Comum, art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, com proventos integrais calculados à base do salário do cargo, no valor de R$ 1.543,50 (hum mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 718, de 18 de setembro de 2014, anexos de I a III, com alterações pelo Decreto nº. 1821, de 02 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 1831, de 02 de fevereiro de 2015, acrescido de R$ 540,22 (quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), referentes a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário do cargo, com reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação por Tempo de Serviço equivalente a 07 (sete) triênios, nos termos da Emenda nº. 01, de 01 de junho de 2016 à Lei Municipal nº. 645, de 23 de dezembro de 2010 que acrescenta dispositivos a Lei Promulgada nº. 02/2007, totalizando seus proventos em R$ 2.083,72 (dois mil oitenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais, com vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2017**, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos.

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, em Presidente Figueiredo, 20 de dezembro de 2016.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto Nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D40ACFA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇÃO CONVITE N. 012/2016 – CML – PROCESSO N. 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Municipal de Licitação –CML, para contratação de empresa para confecção de serviços gráficos para eventos de fim ano, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº 012/2016 – PMSIRN/AM
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I - **HOMOLOGAR** a decisão da comissão municipal de Licitação – CML constante no RELATÓRIO supramencionado;
II - **ADJUDICAR** a empresa **SMART COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELLI - EPP – CNPJ 02.007.046/0001-68** com o valor global de **R$ 41.000,00 (quarenta e hum mil reais)**.
Classificação orçamentária:
04.01.10.302.51.2032.339030.002; Natureza de despesa 339032; Fonte de Recurso: Recursos ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 15 de Dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:060666D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Exmo. Senhor Prefeito, Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

Considerando o disposto no artigo 59, e ressalvado pelo artigo 65 inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito em Exercício ao Vice-prefeito, o Exmo. Senhor, **EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO**, no período de 17/12/2016 a 20/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 16 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:012B32A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de permanência do Chefe do Setor de Recursos Humanos na Capital do Estado do Amazonas, para confecção e revisão da Folha de Pagamento referente ao vencimento do corrente mês, dos servidores desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o funcionário **DANIVAL CARVALHO RODRIGUES,** Chefe do Setor de Recurso Humanos, para viajar a cidade de Manaus/AM para confecção e revisão da Folha de Pagamento referente ao vencimento do corrente mês dos servidores desta Prefeitura Municipal, no período de 16 a 20 dezembro de 2016.

Art. 2º - **ATRIBUIR,** ao funcionário **DANIVAL CARVALHO RODRIGUES,** Chefe do Setor de Recurso Humanos, 05 (cinco) diárias, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 57 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:2E2E4403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Finanças à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ALBERTO BRAZÃO GONÇALVES,** Secretário de Finanças, para viajar a cidade de Manaus/AM para efetivar o comando da Folha de Pagamento referente ao vencimento do corrente mês dos servidores desta Prefeitura Municipal, no período de 16 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:C680C556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 04 (quatro) diárias a contar do dia 17 a 20 de dezembro de 2016, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de dezembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:51B3A41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **MARIA ANGELA DA SILVA MONTEIRO**, servidora contratada desta Prefeitura Municipal no cargo Professora, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 19 /12/2016 a 19/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de dezembro de 2016.

EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:454CE549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 179, inciso II letra "a" da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença e,

CONSIDERANDO, que o Cargo de CONSULTOR TÉCNICO, Código CC-1, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7º § II, da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar Nº 01 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CHARLES CARDOSO DA CRUZ, para exercer o Cargo Comissionado de CONSULTOR TÉCNICO, Código CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de novembro do presente ano.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 11 de novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1A42EB1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ REMY ALVES E SILVA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DF51897E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ALCÉLIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:81C5FAE5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotando-o na **Secretaria Municipal de SAÚDE**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1461196F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ADSON SOUZA DOS SANTOS,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Esportes** a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2A0FA039

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ADONIAS FERREIRA DA ROCHA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Obras**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:15B80FD1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **LEONARDO SEVALHO AHUANARE,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Defesa Civil** a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BDC8FCBA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 013 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ONÓRIO SERTÓRIO DO NASCIMENTO,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Transportes**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76B5FDF6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO WALMIR O. DE LIMA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6467680

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 015 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JÂNIO FERREIRA FRANCO DE AMORIM,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Tabatinga
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D89B587D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **REGINA RABELO SOARES,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**

TURISMO, lotando-a na **Secretaria Municipal de Turismo** a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1B9948FD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 017 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **JAIRA ALVES DOS SANTOS,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Políticas Fundiárias e de Controle do Uso e Ocupação do Solo**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B7E69BCA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ BORGES CUESTA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4357DBA5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 020 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ENILDO BATISTA LOPES,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C2A4BA6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 021 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e

VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIS PIRES DA CRUZ,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUINICIPAL DE FINANÇAS**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Finanças**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1482DB87

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 022 DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **EDSON LAINETTI,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUINICIPAL DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, lotando-o na **Secretaria Municipal da Junta do Serviço Militar**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AB618359

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 061 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 678/14 de 10 de abril de 2014, Art. 15 Parágrafo único e Anexos V, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando, a Lei nº 680/2014, de 10 de abril de 2014 Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **IVALDÉIA OBANDO DA SILVA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUINICIPAL DE FINANÇAS**, lotando-a na **Secretaria Municipal de Finanças**, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DD61D4A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 294 DE 28 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 678/14 de 10 de abril de 2014, Art. 15, Parágrafo Único e Anexos V, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei nº 680/2014, de 10 de abril de 2014 Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO Autorização do Secretário Executivo Municipal de Administração de 23 de julho de 2015;
CONSIDERANDO o Memo. nº 336/SEGAB de 29 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o Memo. s/n SEMSA/SAÚDE de 26 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a Pedido o servidor **HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS** de seu respectivo **Cargo Comissionado** de **Secretaria de Saúde,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** a partir de **01 de agosto de 2015**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE JULHO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em

obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C5F26140

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 301 DE 30 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 678/14 de 10 de abril de 2014, Art. 15 Parágrafo único e Anexos V, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando, a Lei nº 680/2014, de 10 de abril de 2014 Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **SIDNEIA APARECIDA GARDINA FREGNI,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotando-a na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir 01 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 30 DE JULHO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4202FA3F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 303 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre Exoneração de Pessoal em Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o servidor **LEONARDO SEVALHO AHAUANARY-Secretario Municipal da Defesa Civil/Comissionado**, a partir de **01 de abril de 2013**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 19 DE MARÇO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C4DB4AC4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 332 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Pessoal em cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 73, Inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **REGINA RABELO SOARES,** do cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo,** a partir de 10 de Abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração
SEMAD

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E51E1E4E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 352 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Exoneração de Pessoal Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 678/14 de 10 de abril de 2014, Art. 15, Parágrafo Único e Anexos V, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei nº 680/2014, de 10 de abril de 2014 Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a senhora **SIDNEIA APARECIDA GARDINA FREGNI – do cargo de Secretaria Municipal de Saúde,** a partir de **04 de Outubro de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercicio.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos Serviços de Portarias das Secretarias e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D16BAED4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 354 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 678/14 de 10 de abril de 2014, Art. 15 Parágrafo único e Anexos V, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando, a Lei nº 680/2014, de 10 de abril de 2014 Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **VIVIANE LOIOLA LACERDA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotando-a na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir **05 de Outubro de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2016.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria das Secretaria e da Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1196E559

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 366 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 452/2006, de 10 de janeiro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES GONÇALVES,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Turismo** a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:936FAD48

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 447 DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 581/2010, de 09 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ FRANCISCO VALE COSTA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Defesa Civil,** a partir **01 de junho de 2013**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 10 DE JUNHO DE 2013.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:55E1421E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 458 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 678/14 de 10 de abril de 2014, Art. 15, Parágrafo Único e Anexos V, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;

Considerando a Lei nº 680/2014, de 10 de abril de 2014 Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
Considerando Autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga em 18 de agosto de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o servidor **LUIS PIRES DA CRUZ** de seu respectivo Cargo Comissionado de **Secretario Municipal de Finanças,** lotado na **Secretaria Municipal de Finanças,** a partir de **18 de agosto de 2014**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1B8AD1C3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 469 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 461/06 de 20 de junho de 2006, Art. 61, Caput XI e Anexos VI e VII, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando a Lei nº 640/2013, de 04 de JUNHO de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO CHAGAS LOPES MOREIRA,** para assumir o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cerimonial**, com efeito retroativo a partir de 05 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 21 DE JUNHO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C9C2CBF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 732 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a Lei nº 655/13 de 19 de setembro de 2013, Art. 15, Parágrafo único e Anexos V, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
Considerando, a Lei nº 659/2013, de 08 de outubro de 2013 Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
Considerando, a Lei nº 663/2013 de 24 de outubro de 2013, que cria a Secretária Municipal de Controle Interno.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o senhor **ABILIO JOSÉ SOARES MARQUES,** para assumir o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Controle Interno**, lotando-o na **Secretaria Municipal de Controle Interno**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município e Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CE55E05B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ATESTADO DE REGISTRO

ATESTADO DE REGISTRO Nº 003/2016

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tefé – AM**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 007 de 02 de setembro de 2005 certifica que a **Entidade Fundação Amazonas Sustentável – FAS** está registrada neste conselho nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 com o CNPJ 09.351.359./0001-88 e está situada a Rua Álvaro Braga, nº 351, Parque Dez de Novembro – Manaus/AM. Acha-se REGISTRADA neste conselho com validade de 02 (dois) anos.

Tefé (AM), 20 de Dezembro de 2016.

MÍRIAN KARLA DE CASTRO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:2DC55EA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 015/2016 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o resultado final do certame publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas – DOM no dia 19/12/2016, Edição 1753, contendo a classificação dos candidatos aprovados do cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos.
DECRETA
Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público, convocado através do Edital nº 015/2016, e suas alterações, aberto para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, tenho sido aprovados e classificados os candidatos a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Específica	Conhecimentos Específicos	Total	Classificação
SAMUEL DE SOUZA ASSIS	13	10	47		34	1
ALEXANDRE DÁVILA COSTA	12	7	49		32	2
MIRIANE DA SILVA CAÑELLAS	13	8	38		32	3
MARIA NEUCILENE PALMEIRA DE SOUZA	11	8	39		31	4
JOSE LUIS BASAURI ACOSTA	13	8	37		31	5
HELIVELTON DA COSTA CARVALHO	12	9	37		31	6
TAINE ALEXANDRA MENDONÇA TEIXEIRA	12	7	38		30	7
FRANCISCO CARVALHO ARIMATÉIA	12	8	37		30	8
DAIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	11	6	39		29	9
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	13	4	48		29	10
ELIANO ASSIS GUIMARAES	12	8	18		29	11
RUSILEI SANTOS DOS ANJOS	11	9	18		29	12
KÁTIA REGINA GRAÇA SOUZA	12	8	27		29	13
LUCIANE PINTO LIMA	11	8	46		29	14
FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	13	10	15		29	15
SIMONE MOÇAMBITE RABELO	12	9	44		29	16
ALANA OLIVEIRA MILLER	13	5	28		28	17
GINA SILVA SAMPAIO	10	9	18		28	18
ROSINEIRE OLIVEIRA DE LIMA	11	6	47		28	19
VAULISNEI SILVA DOS SANTOS	10	9	45		28	20
GONZAL FERNANDES BARBOSA	10	5	39		27	21
HELLEN TASSIA LIMA NASCIMENTO	13	6	08		27	22
EDNEY JOSE FERREIRA ALVES	11	6	28		27	23
ASSIS LOPES COELHO	9	7	38		27	24
ALEXANDRO VALENTIN MEIRELES VARGAS	13	7	07		27	25
MIRIAM DE SOUZA NASCIMENTO	12	6	27		27	26
TATIANE OBANDO PAIVA	12	5	37		27	27
JUSSARA RAMOS GUIDA	10	8	27		27	28
ADRIELLY RAISSA DA COSTA BARBOSA	10	7	37		27	29
ANA PATRICIA ESTEVAO DA SILVA	11	7	36		27	30
MÁRCIO MANOIAMA DA SILVA	9	9	36		27	31
ALMERINDO MENDES DE SOUZA NETO	12	8	34		27	32
JARDEL LIMA PEREIRA	10	5	29		26	33
CLEUDONEI DE CARVALHO UCHOA	11	7	08		26	34
EDUARDO BRUNO COELHO PROCÓPIO	10	5	38		26	35
MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA	13	2	47		26	36
RAYELLY DE SOUZA LIMA	12	6	17		26	37
DENIZE DA SILVA MOREIRA	11	6	27		26	38
RAIFRAN FERREIRA DE LIMA	11	4	47		26	39
SAMARA PINTO DE CASTRO	13	6	16		26	40
SILVIA DA PASCOA NASCIMENTO	13	5	26		26	41
ANGELA MARIA DOS SANTOS BONFIM	12	5	36		26	42
NERIANE CARNEIRO PAIVA	11	7	26		26	43
ZIVANILDA DE ALMEIDA LUCAS	10	6	46		26	44
GERUZIANA DOS SANTOS IJUMA	13	6	25		26	45
ANTHONY BRUNO PEREIRA SALINDO	10	10	24		26	46
EDCARLOS CHOTA MARTINS	10	9	34		26	47
MARCELIA CAMPOS DOS SANTOS	10	3	39		25	48
PAULO JUNIOR JEAN DO AMOR DIVINO	9	6	19		25	49
ROZANA DA SILVA INÁCIO	10	5	28		25	50
JAIRO SOUZA ASSIS *	11	5	27		25	51
JOHN EDWIN LAULATE DA SIVA	11	5	27		25	52
TEREZA DE JESUS CAMPOS DA SILVA	10	6	27		25	53
MARIA DO CARMO GOMES TORRES	10	6	27		25	54
IZAIAS CURICO HAYAME	9	5	47		25	55
MERCI SILVA ZAVALETA	11	7	16		25	56
RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE MELO	11	7	16		25	57
DIENE BENTO RAMOS	11	7	16		25	58
VIVIANA RODRIGUES BATALHA	10	7	26		25	59
ALDENI ALMEIDA TAPUDIMA	10	5	46		25	60
LUCIANO CARLO GUERRA MARCELICE	9	8	26		25	61
JEANE CRIS NASCIMENTO PADILHA	8	9	26		25	62
PATRICIA ASSIS MARIANO	12	5	35		25	63

LIA ELIZABETH DO CARMO PEÑA	11	8	15		25	64
AGLEYSON ROBERTO LEÃO	10	9	15		25	65
JAINISON NORONHA PINEDO	10	9	15		25	66
VALDENIRA MOCAMBITE ALMEIDA	10	8	25		25	67
FRANCISCO MARCOS REBOUÇAS DE ALMEIDA 10		7	35		25	68
EDERLEI LASMAR BENTES	13	8	04		25	69
MAYRA DA SILVA MOREIRA	12	7	24		25	70
FRANCINEI DA SILVA GOUVEIA	11	7	34		25	71
EDUARDO GAMA DE ASSIS	10	10	14		25	72
HANS JANDIR VALERIANO CASTILLO	12	9	22		25	73
JANIO GUILHERME DE SOUZA	9	5	28		24	74
ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS	12	4	17		24	75
JOSINEY BASTO GABINO	10	6	17		24	76
MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	10	4	37		24	77
JOAO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	9	7	17		24	78
FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	9	6	27		24	79
EMILY DOS SANTOS RAMOS	9	6	27		24	80
EMERSON ATAIDE RAMOS	8	7	27		24	81
LUCELIA ALMEIDA RIBEIRO	13	4	16		24	82
FRANCISCO RAIR MAGALHÃES ARAÚJO	13	3	26		24	83
EVANDO DOS SANTOS BRASIL	11	7	06		24	84
WAL GOMES DA SILVA	10	7	16		24	85
MARIA SIMONE RAMOS ORDONES	10	6	26		24	86
RAICLEICE BASTOS FERNANDES	14	5	05		24	87
GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	13	4	25		24	88
KIZAN ROCHA DO NASCIMENTO	12	6	15		24	89
RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO	12	5	25		24	90
CLARA ELIANA MACEDO NARO	12	4	35		24	91
JOÃO PINHO DIAS	11	6	25		24	92
JORGE HENRIQUE DE SOUZA ROBAYO	10	9	05		24	93
CARLOS BENTES GOMES	10	9	05		24	94
JOSÉ CARLOS SOARES CARNEIRO	10	8	15		24	95
RONISNEI BEZERRA DE OLIVEIRA	10	7	25		24	96
JACKLINE RODRIGUES DUARTE	10	6	35		24	97
FABRICIO CRUZ CASTRO	8	8	35		24	98
MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	11	6	34		24	99
LUCIANI COSTA DO NASCIMENTO	11	6	34		24	100
JARDEL MUNHOES LOPES	11	6	34		24	101
NUVIA RAMOS CASTILHO	9	7	44		24	102
IVANDERSON AGUILA DUMONT	9	7	44		24	103
GEOVANI INACIO CLEMENTE	12	7	23		24	104
MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	10	4	18		23	105
ANDREA ANDRADE DE ALMEIDA	12	3	17		23	106
CELSO ELIAS MORAYARES PAZYA	10	5	17		23	107
LENS OCTAVIO DE ALMEIDA PAREDES	9	6	17		23	108
ILME FRANCO RABELO	9	6	17		23	109
MARCIA JEAN BARREIROS	9	6	17		23	110
JANDERMAR PEREA DE OLIVEIRA	9	4	37		23	111
MARA SEVALHO DE ALMEIDA	8	5	37		23	112
HAYALLA TARCIANA PEREIRA DA COSTA	12	4	16		23	113
ALCIDES SEBASTIAO RIVERA SILVA	12	3	26		23	114
RICHARD BATISTA OLIMPIO	11	3	36		23	115
JANDSON SOARES LUCAS	8	8	16		23	116
SANDRA CAROLINE BRITO DOS SANTOS	8	7	26		23	117
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO TAVARES	13	3	25		23	118
ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	11	7	05		23	119
CRISTIANE MAGALHAES LOPES	11	6	15		23	120
MARLENE AICATE PERES	11	5	25		23	121
TANNY RAYSSE TAVARES DE OLIVEIRA	11	5	25		23	122
DJALMA SANTOS DA SILVA	11	4	35		23	123
CYNTHIA REGINA BARBOSA DA SILVA	10	7	15		23	124
CRISTINA DA SILVA FERREIRA	10	7	15		23	125
MARCIA PEREIRA DA COSTA	10	7	15		23	126
SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	10	7	15		23	127
ANA CRISTINA VIANA BARROS	10	7	15		23	128
GIOVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA	9	7	25		23	129
ALDENIRA LOPES TAPUDIMA	9	6	35		23	130
JOSE FRANCISCO DA SILVA PAULA	9	5	45		23	131
LILLIA TEJADA DE LIMA	7	7	45		23	132
MATHEUS HENRIQUE GOMES RAMOS GONÇALVES	12	6	14		23	133
GLEICIARA CASTRO DA SILVA	12	4	34		23	134
ERIVAN ASSIS GUIMARAES	11	6	24		23	135
NEURY CLEIA SANDOVAL DA SILVA	11	5	34		23	136
CARLOS ALBERTO MORENO CAMACHO	10	8	14		23	137
RIVONALDO SILVA DE SOUZA	10	7	24		23	138
IVONEI PEREIRA DA SILVA	10	7	24		23	139
IZABEL OLIVEIRA DA COSTA	10	6	34		23	140
ALESSANDRO DOS SANTOS INHAPE	11	7	23		23	141
MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	8	4	28		22	142
KEDLA SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	11	4	07		22	143
SANAR BARBOSA ORDONES DE OLIVEIRA	10	4	17		22	144
MIRELES ORDONHOS BRAGA	10	4	17		22	145
SOFIA PANAIFO RUIZ	9	4	27		22	146
LUEL RICK DA COSTA BARROSO	9	3	37		22	147
GREICIANNY GUIMARÃES DOS SANTOS	8	6	17		22	148
WALTERCARLOS ALBORADO PINTO	8	5	27		22	149
CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	7	7	17		22	150
ROSILENE ALVES BRAGA	7	7	17		22	151
MARCELO ROCHA IPUCHIMA	11	5	06		22	152

FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	10	6	06		22	153
ANTÔNIA CAMPOS DOS SANTOS	10	6	06		22	154
RAYLENE OLIMPIO DE SOUZA	10	5	16		22	155
ADRIANO PERDÃO DA SILVA	10	5	16		22	156
LUZIVÂNIA DA SILVA DE FARIAS	10	5	16		22	157
CARLA TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	9	7	06		22	158
DIANA RODRIGUES GONÇALVES	9	6	16		22	159
ALEF ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	9	6	16		22	160
ANTONIO CARLOS DE SOUZA SEABRA	9	5	26		22	161
ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	9	4	36		22	162
VIVIANA DA SILVA MARQUES	8	6	26		22	163
GIOVANA AREQUE DE ALMEIDA	8	5	36		22	164
IRAILDES HUANIRES MENDES	7	6	36		22	165
ELIZEDEQUE APAGUENHO CURICO	7	6	36		22	166
ANA CARLA BARBOSA TAPUDIMA	7	5	46		22	167
MARCELO MACEDO RAMIRES	13	3	15		22	168
LICIANY RODRIGUES DA SILVA	12	3	25		22	169
ANA CLAUDIA LIMA BITENCOURT	11	6	05		22	170
MARIA DAS DORES FERREIRA ALVES	11	5	15		22	171
LUCIANO BARROS DE SOUZA	11	5	15		22	172
CRISTIANE DE SENA CARVALHO	11	5	15		22	173
XIONI VALENTINA TENAZOA DAVILA	11	5	15		22	174
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	11	4	25		22	175
GABRYELA AREQUE DE ALMEIDA	10	7	05		22	176
FABIANA DE MELO VASQUES	10	6	15		22	177
CLAUDEJANDSON SOARES DIAS	10	6	15		22	178
ADRIELE CAVALCANTE DE FREITAS	10	5	25		22	179
TACIARA MATIAS BRAGA	10	4	35		22	180
GENILDA FERREIRA BATISTA	9	7	15		22	181
CHARLEANE NASCIMENTO DINIZ	9	7	15		22	182
JOAO CARLOS GAMA DE ASSIS.	9	6	25		22	183
WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES	9	6	25		22	184
DANIELA GONCALVES DE ARAUJO	9	6	25		22	185
AIRTON DA SILVA APARICIO	9	6	25		22	186
SANDRO STEFANO PINTO FLORES	9	6	25		22	187
VERÔNICA MALAQUIAS GOZALES	7	8	25		22	188
MARCONDES LIMA SOARES	13	4	14		22	189
MARILIA CHOTA AGOSTINHO	13	3	24		22	190
GILMAR NASCIMENTO DE PAULA	12	5	14		22	191
THALYSSON IPUCHIMA FERNANDES	11	7	04		22	192
MAIARA LOPES DE AZEVEDO	11	6	14		22	193
MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	11	6	14		22	194
VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES	11	5	24		22	195
TIAGO DA SILVA ALMEIDA	11	5	24		22	196
MARCIO NORIEGA DA SILVA	10	6	24		22	197
SILDONEI MOCAMBITE DE MELO	10	5	34		22	198
ABDIAS GOMES DE PAULA FILHO	9	8	14		22	199
CRISTIANE JEAN RAMOS	9	6	34		22	200
WANDERSON DE CARVALHO	12	7	03		22	201
MIRIAM PINHEIRO FRANCA	12	6	13		22	202
TIAGO DO NASCIMENTO DE ARAÚJO	9	9	13		22	203
BRAGA ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA	8	8	33		22	204
RAIMUNDO NONATO MIRANDA RODRIGUES	11	8	12		22	205
MARIA RAIMUNDA DA SILVA DE CASTRO	11	7	31		22	206
RAIMUNDA BATISTA DUARTE	8	5	17		21	207
JUAREZ LIMA FERNANDES	9	4	35		21	208
FRANCIELE DE LIMA REIS	8	3	19		21	209
LUCIANE NASCIMENTO DE MENEZES	10	3	17		21	210
WANDERLANA DA SILVA BITENCOURT	10	3	17		21	211
MARCELO DA SILVA SALDANHA	9	4	17		21	212
ANTONIA PINHEIRO AMARANTE	9	4	17		21	213
NARA NATALIA BARBOSA DA COSTA	9	4	17		21	214
PAULO LUKECIO DA SILVA PISSANGO	9	4	17		21	215
TANIA BENTO DE LIMA	9	3	27		21	216
MARCELO DA SILVA PINTO	8	4	27		21	217
JOSÉ JÚNIOR DA SILVA ROCHA	6	6	27		21	218
RONNIVON GONÇALVES GOMES	12	3	06		21	219
MAIARA NOGUEIRA FALCÃO	11	4	06		21	220
FRANCISCA LOPES DA SILVA	10	5	06		21	221
ALEXANDRE DA SILVA SALDANHA	10	5	06		21	222
CASSANDRA DE BRITO AHUITE	10	5	06		21	223
SHEILA GOMES APARICIO	10	4	16		21	224
JESSICA ARAUJO DA SILVA	10	4	16		21	225
MICIONEIRO NASCIMENTO DE MELO	10	3	26		21	226
ROSA MARIA DOS ANJOS TAPUDIMA	10	2	36		21	227
ROSILANE RIBEIRO REINALDO	9	5	16		21	228
IRANY RIOS TAPUDIMA	9	5	16		21	229
MAYUBI ALVARADO PINHEIRO	9	5	16		21	230
ADRIANA SILVA LIMA	9	4	26		21	231
ADILENE MELQUIADES ABENSUR	8	6	16		21	232
RAYLESSANDRO GONCALVES DA SILVA	8	5	26		21	233
MARCELO DE SOUZA ARAÚJO	7	7	16		21	234
MICHEL GRAÇA DOS SANTOS	7	6	26		21	235
VANESA ALFRAZI DA SILVA	13	2	15		21	236
TALLYS BRUNO DA SILVA E SILVA	12	3	15		21	237
MARIELANIA PINTO DOS ANJOS	11	5	05		21	238
ELAINE DA SILVA E SILVA	11	5	05		21	239
LUCILANY FERREIRA LEANDRO	11	5	05		21	240
FRANCISNEIA DA SILVA CASTILHO	11	5	05		21	241

ALCRISNEY GONÇALO SANTANA	11	5	05		21	242
CLAUDIA MARCELA MARTINS GOIS LOPES	11	4	15		21	243
MARTHA JENNYFER SIMÃO SANCHES	11	4	15		21	244
ELISSANDRA MARQUES RODRIGUES	11	4	15		21	245
DENIEL SILVA DE ALMEIDA	10	6	05		21	246
ANTONIO PEREIRA DE MATTOS	10	5	15		21	247
TOMAZIA RAMOS DE OLIVEIRA	10	5	15		21	248
SAMARA JEAN MACIEL	10	5	15		21	249
GERSON LINCOLN YTAMAIO CANELLAS	10	5	15		21	250
WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT	10	5	15		21	251
INARAN SOUZA MOREIRA	10	5	15		21	252
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS GUIMARAES	10	4	25		21	253
JOSIMAYRA DA SILVA LOPES	10	4	25		21	254
FRANCISCO HILIELSON DE SOUZA MOREIRA	10	4	25		21	255
DANYSSA CHUPINGAHUA PISSANGO	10	3	35		21	256
VANDERLÉIA NASCIMENTO GALVÃO	9	6	15		21	257
ALCIANA FERREIRA SALVADOR	9	6	15		21	258
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	9	6	15		21	259
ADYNA MAIARA GOMES MAIA	9	5	25		21	260
WESLEY DA COSTA CARVALHO	9	5	25		21	261
MARCELA LORENA MAIA MACIEL	9	4	35		21	262
JULIANA MARQUES ABREU	9	4	35		21	263
ROSINEIDA PEREIRA CLARINDO	9	4	35		21	264
CELSO DE SOUZA FLORES	8	4	45		21	265
CLENILDA RABELO DE SOUZA	7	7	25		21	266
GESSICA ALMEIDA LIBERATO	12	3	24		21	267
ROSANGELICA NUNES TORRES	11	6	04		21	268
MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11	5	14		21	269
JUCIRLENE IJUMA TAPUDIMA	11	5	14		21	270
CLAUDILENE NERES RAMIRES	11	5	14		21	271
WANDERLENE DA SILVA BITENCOURT	11	5	14		21	272
MARIO JOSE ARANA DE OLIVEIRA JUNIOR	11	4	24		21	273
JOANA DA SILVA MELO	11	3	34		21	274
LILIANE BORGES VIANA	11	3	34		21	275
ROBERTH EDBERGH BITTENCOURT RAMOS	10	7	04		21	276
FABIO JUNIOR CESÁRIO DE OLIVEIRA	10	6	14		21	277
ADRIANA PINTO DA SILVA	10	6	14		21	278
ANTONY DA SILVA RIBEIRO	10	6	14		21	279
VANESSA RIBEIRO CUMAPA	10	5	24		21	280
RIZONE MARTINS D'ÁVILA	10	4	34		21	281
FRANCIRLENI CARVALHO DOS SANTOS	10	4	34		21	282
LEILANE GAMA DE BARROS	10	4	34		21	283
ELISSANDRA MENEZES LIMA	10	4	34		21	284
MARIA GOMES DE OLIVEIRA	9	6	24		21	285
ELISANDRA MARICAUA CORDOVA	9	4	44		21	286
FRANCISCO THOR MOTA RAMOS	12	6	03		21	287
JOSE FARNEY SILVA DA COSTA	11	7	03		21	288
ADRIEL HUMBERTO MATOS ZUNIGA	11	6	13		21	289
WESLEY SILVA	11	6	13		21	290
NEUZIANE FREITAS DE SOUZA	10	7	13		21	291
FRANCISCO DE SOUZA LOPES	10	6	23		21	292
PATRICIO FREITAS DE ANDRADE	10	6	23		21	293
CLARA PATRICIA GARCIA HUANAQUIRI	10	5	33		21	294
ROSILANE DA SILVA ALMEIDA	10	4	43		21	295
THIAGO SILVA DA CRUZ	9	8	13		21	296
JOSE LUIZ BRANDAO DOS REMEDIOS	9	7	23		21	297
JOSE SOUZA DA SILVA	9	6	33		21	298
ELOI DE ANDRADE DA SILVA	8	6	43		21	299
JESSICA SANTA DA SILVA RUIZ	11	6	22		21	300
ALCIMAR GUEDES DO CARMO	7	3	28		20	301
ANDREIA SILVA LIMA	10	3	07		20	302
NAYARA SANTOS DA COSTA	9	4	07		20	303
RICELLY LEANDRO DACIO	8	4	17		20	304
ELCIONE DOS SANTOS MACIEL	4	6	37		20	305
FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS	11	3	06		20	306
ROSSY KELLY DA SILVA SANTOS	10	4	06		20	307
ALTHER ALVES RAMOS	10	4	06		20	308
HIRNEIDA MARA LEÃO	10	3	16		20	309
ANTONIO CAMPOS DE LIMA	9	5	06		20	310
JOSE CARVALHO ARIMATEIA	9	4	16		20	311
FRANCISCO JULIANO MARCELICE DE SOUZA	9	4	16		20	312
MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA	9	3	26		20	313
FLAVIANO CESARIO DE OLIVEIRA	8	5	16		20	314
REJES FORTES MENDES	8	5	16		20	315
KETTLEN DOS SANTOS AZEVEDO	8	4	26		20	316
SIMONE BISPO DA SILVA	8	3	36		20	317
CARLA ALBORADO PINTO	8	3	36		20	318
VALTER CRUZ BARDALES JUNIOR	7	6	16		20	319
DIANA LOPES COELHO	7	6	16		20	320
SUZI DE LIMA MARQUES	7	6	16		20	321
EDNEIA NORIEGA ADAO FELIX	6	8	06		20	322
JUSSARA ASSIS MARIANO	11	3	15		20	323
LUCELIA DE ALMEIDA ASSIS	11	3	15		20	324
GEISON DA MATA DE SOUZA	11	3	15		20	325
CLEIDIANE ATAÍDE RAMOS	11	2	25		20	326
SAME SOUZA IPUCHIMA	10	5	05		20	327
ALCILANE CANUTO SOARES	10	5	05		20	328
JOSE CIRO IJUMA CHUNHA	10	4	15		20	329
GRACE KELLY GUIMARÃES DA COSTA	10	4	15		20	330

ELIACY CAMPOS DE FREITAS	10	3	25		20	331
MARIA JANETE PINHEIRO HOLANDA	10	3	25		20	332
ANDRIANE MATIAS BRAGA	10	3	25		20	333
TACIANY AZEVEDO DOS SANTOS	10	3	25		20	334
JOSE COELHO CURICO	10	2	35		20	335
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA	9	6	05		20	336
RICKSON SÉRGIO MENDES BARBOSA	9	6	05		20	337
MAYRA DA COSTA CAMPELO	9	6	05		20	338
CLEY GILBERTO DA SILVA JEAN	9	5	15		20	339
FRANCISCO GOUVEIA DA SILVA	9	5	15		20	340
MARCILENE CORDEIRO DA SILVA	9	4	25		20	341
LUCIANE SAMIAS FORTE	9	4	25		20	342
SHIRLY CARLOS DA CRUZ	9	4	25		20	343
EMILY VICTORIA DO NASCIMENTO AREVALO	9	4	25		20	344
ISAC ASSIS AIAMBO	9	3	35		20	345
MATHEUS FERREIRA CRUZ	8	6	15		20	346
GUILHERME LUAN IPUCHIMA RODRIGUES	8	6	15		20	347
MARCIA CEZARIO GONCALVES	8	5	25		20	348
CARLA VANESSA BARROS GUERREIRO	8	5	25		20	349
INGRID PATRICIA OLIVEIRA DE FERRO	8	4	35		20	350
CLICIA FARIAS DE SOUZA	8	4	35		20	351
MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	7	6	25		20	352
GIÁCOMO DA SILVA GOMES	7	5	35		20	353
SALOMAO INACIO CLEMENTE	12	3	14		20	354
VANUZA RIBEIRO CUMAPA	12	3	14		20	355
SILDO NOGUEIRA DA SILVA	11	5	04		20	356
CARLOS MAGNO GONCALVES SANGAMA	11	4	14		20	357
NACIZA FERNANDES AGOSTINHO	11	4	14		20	358
RAILTON SOUZA DA SILVA	11	4	14		20	359
FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO	10	6	04		20	360
MARILENE NONATO FREITAS DE CASTRO	10	6	04		20	361
ELEUNICE LOURENÇO DA SILVA	10	6	04		20	362
ELINE NASCIMENTO SARAIVA	10	6	04		20	363
LUCIANO LOPES MENEZES	10	5	14		20	364
LEIDILENE MARTINS COSTA	10	5	14		20	365
RAIVAM FREITAS FABA	10	5	14		20	366
EDEANE KAROLINE MOREIRA GOMES	10	5	14		20	367
LUIZ MANUEL PACAIO TANANTA	10	5	14		20	368
RENETY PERES SILVA	10	4	24		20	369
MAICO APAGUENHO CURICO	10	4	24		20	370
RIMONE DOS SANTOS CÓRDOVA OLIVEIRA	9	7	04		20	371
DARCLEY LIMA DOS SANTOS	9	6	14		20	372
DANIELE DA SILVA ROCHA	9	6	14		20	373
EDIANE PEREIRA MAGALHAES	9	6	14		20	374
JONATHAN HORACIO FANARIO	9	6	14		20	375
ROSIMAYRA RODRIGUES SANTOS	9	6	14		20	376
FRANCIRLEY MARIANO CLEMENTE	9	5	24		20	377
JOCILANY DA SILVA E SILVA	9	4	34		20	378
SIDILENE SOUZA FREIRE	9	4	34		20	379
MARIA LUCINÉIA ACHING PEREIRA	8	6	24		20	380
RAINER SARAIVA	7	8	14		20	381
ANA KERLY DOS REIS COBOS	12	5	03		20	382
MISSILENE CURICA FERNANDES	12	4	13		20	383
ALANIS MORAES SANTOS	12	4	13		20	384
FRED HILARIO DA SILVA	12	3	23		20	385
HELIDA DA SILVA DE CASTRO	11	6	03		20	386
RÚSIVEL PEREIRA DA SILVA	11	5	13		20	387
HELLEN FRANCISCA CANUTO DE ANDRADE	11	5	13		20	388
JOSECLENE SOUZA SALVADOR	11	4	23		20	389
DARCINETE ARAUJO DA COSTA	11	4	23		20	390
LEONARDO RUFINO TANGE	11	4	23		20	391
STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	10	5	23		20	392
EMILIANO PEREIRA FERREIRA	9	5	33		20	393
JOAO IZIDORO RAMOS JUNIOR	9	5	33		20	394
TACILA SILVA DOS SANTOS	8	6	33		20	395
ANDREIA PEREIRA CAMPOS	8	6	33		20	396
ALEX DA SILVA LIMA	7	7	33		20	397
BRUNA MARTINS DA SILVA	9	8	12		20	398
ALESSANDRA FIGUEIRA DE ALMEIDA	8	3	17		19	399
LANALYNS JEAN DE CASTRO	8	3	17		19	400
CECILIA RABELO DE ANDRADE	8	2	27		19	401
HILDA HELEM BEZERRA ANGULO	10	3	06		19	402
JOSE TORRES CURICO FILHO	10	2	16		19	403
ANA JANUARIO CARDOSO	8	5	06		19	404
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	8	4	16		19	405
IAN MOCAMBITE SANTANA	8	4	16		19	406
RAIMUNDO MATEUS VELOSO CALDAS	8	3	26		19	407
ISANILDO MOCAMBITE DE SOUZA	8	3	26		19	408
LUCINEIA DA SILVA REIS	7	5	16		19	409
GILLIANO PLACIDO BRAULE	7	4	26		19	410
AMELIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA	7	4	26		19	411
MARILENE SANGAMA SARAIVA	7	3	36		19	412
MARLINDA DA SILVA PAULO	6	6	16		19	413
EMMA CAROLINA TAPUDIMA RIOS	6	6	16		19	414
KEILA DE ARAUJO MAFRA	10	4	05		19	415
JULIO CESAR DE PAULA PORTAZIO	10	4	05		19	416
CELIO PEREIRA DA SILVA	10	4	05		19	417
FRANCISCO SILVA DE SOUZA	10	3	15		19	418
ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA	10	2	25		19	419

FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO	10	2	25		19	420
FRANCISCA COSMA SARAIVA DOS SANTOS	9	5	05		19	421
CRISTIANE MOURA DE MENEZES	9	5	05		19	422
HADIBA FREITAS LUZEIRO	9	5	05		19	423
WAGNER JOSE MIGUEL	9	4	15		19	424
CLAUDIA PAIVA QUEIROZ	9	4	15		19	425
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9	4	15		19	426
ANTONIO BERNARDO MULLER DA GRACA	9	4	15		19	427
EURILENE BARREIRA BRITO	9	3	25		19	428
FRANCISCO CABRERA FILHO	9	3	25		19	429
LARISSA MATIAS DUARTE	9	3	25		19	430
TIMOTEO DE SOUZA BAIMA	9	3	25		19	431
RISONEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	9	2	35		19	432
ALFREDO JOSE DA SILVA SANTANA	8	6	05		19	433
ORLIANY RODRIGUES PIÑEROS	8	5	15		19	434
JUVENILDO JANUARIO DOS SANTOS	8	4	25		19	435
ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS	8	4	25		19	436
MARCOS PATRESE BATISTA DA SILVA	8	4	25		19	437
DIEGO MARCELICE DE SOUZA	8	4	25		19	438
IVANILDO AIAMBO DOS SANTOS	8	3	35		19	439
ABRAAO MARCOS ROQUE FERNANDES	7	6	15		19	440
HEROITO LUCAS CRUZ	7	6	15		19	441
VALDEIR RAMIRES JANUARIO	7	6	15		19	442
VALCINEI ALVES DE ALMEIDA	7	6	15		19	443
EDINHO PINHEIRO SABA	7	6	15		19	444
GUTEMBERGUE HAIDEN GARCIA	7	5	25		19	445
JARDEL MOCAMBITE RABELO	7	5	25		19	446
MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA	7	4	35		19	447
ALDERLANI DOS SANTOS GOMES	7	4	35		19	448
VANDERLEIA DE SOUZA TAPUDIMA	7	4	35		19	449
ANDREIA PISSANGO DE SOUZA	7	3	45		19	450
ALESSANDRA FORTES SALVADOR	7	2	55		19	451
SANDERLEY ALMEIDA FORTE	6	6	25		19	452
ELIANA SALINAS DE SOUZA	6	5	35		19	453
ADRIANA DA SILVA CHUNHA	5	7	25		19	454
NATÁLIA DA SILVA DOS SANTOS	11	3	14		19	455
JOAO PEDRO DA SILVA HOLANDA	11	2	24		19	456
ANDERSON BARROSO ORTEGA	10	5	04		19	457
DANIELE CALDAS DA LUZ	10	5	04		19	458
ROSELY LOPES BINDA	10	4	14		19	459
THAYZA MARIA DE JESUS CAMPOS DA SILVA	10	4	14		19	460
LUZIA SANTOS DOS REIS	10	3	24		19	461
JAIR TENAZOR DE SOUZA	10	3	24		19	462
YOLETTY SALVADOR MARIANO	10	3	24		19	463
ADEMIR ANDRADE DE MELLO	9	6	04		19	464
JÉSSICA KELLY DIAS VIEIRA	9	5	14		19	465
DENILZA RAMIRES DA SILVA	9	5	14		19	466
TRINIDAD HICHAMON MONJE DE OLIVEIRA	9	3	34		19	467
CLEIA FARIAS DE CASTRO	8	7	04		19	468
MARIA NATHALIA RIOS VALDERRAMA	8	6	14		19	469
VALDENIZI PEREIRA MARTINS	8	5	24		19	470
LAIS DE OLIVEIRA CRUZ	8	5	24		19	471
ANDRESA SILVA E SILVA	8	4	34		19	472
ANDREIA DA SILVA LUCAS	7	6	24		19	473
FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	7	6	24		19	474
JOAO SANTOS DA SILVA	7	5	34		19	475
SANDRIARA SOUZA IPUCHIMA	12	4	03		19	476
ALCIMAR BINDÁ DA SILVA	12	4	03		19	477
ALTENI LIMA DE OLIVEIRA	11	4	13		19	478
CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA	11	4	13		19	479
MARITONIA QUEIROZ DO NASCIMENTO	10	5	13		19	480
DIEGO RAMOS RODRIGUES	10	5	13		19	481
ANTONIO NUNES RODRIGUES	10	5	13		19	482
MIRLENE DA SILVA MOREIRA	10	4	23		19	483
LUIZ CARLOS CATIQUE CHOTA	10	4	23		19	484
LORENA RAQUEL MORAES DE ALMEIDA	10	4	23		19	485
ASHILEY MARINHO DA SILVA	10	4	23		19	486
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MIRANDA	9	5	23		19	487
ROZIANE LIMA CORREIA	9	5	23		19	488
IVALDESON RIBEIRO DOS SANTOS	9	4	33		19	489
MARGARETH SALVADOR MARIANO	9	4	33		19	490
ISAC DA SILVA CHUNHA	8	6	23		19	491
DANIEL DIAS DE ASSIS	8	6	23		19	492
FERNANDA DE ALMEIDA TANANTA	8	6	23		19	493
CRISTIAN CAMILO ADAO GOMES	8	6	23		19	494
GILMARA LOPES PEREIRA	8	4	43		19	495
LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	7	4	53		19	496
LUCIVANIA MOCAMBITE	6	6	43		19	497
JHINE FLORES PERES	10	6	12		19	498
RICHARDSON BORGES MAIA	10	6	12		19	499
CONCEIÇÃO DE SOUZA FORTES	11	6	11		19	500
ALEXANDRA LEMOS MOTA	8	4	06		18	501
VALDILEUSA JORGE ZAGURI	3	4	38		18	502
EDILEIDE MOÇAMBITE SALVADOR	9	1	17		18	503
ANGELA MARIA TAVERA MAFRA	8	3	07		18	504
CLEUDA TORRES FLORENTINO	7	3	17		18	505
LUIS CARLOS LOPES GARCIA FILHO	7	3	17		18	506
GETINHO LIMA INACIO	5	3	37		18	507
JOSIMAR RANGEL BITENCOURT	9	3	06		18	508

WENDERSON NORIEGA FARRO	9	3	06		18	509
JOHNCLAY ELIAS CAMPOS	9	2	16		18	510
LUCIANA VALERIANO CASTILLO	8	3	16		18	511
ANA GLEICY DIAS LOPES	8	2	26		18	512
SHEILA DOS SANTOS COELHO	7	5	06		18	513
ROSANGELA DOS SANTOS GREGORIO	7	4	16		18	514
PATRICIO COSTA DA SILVA	7	4	16		18	515
ROBERTO CARLOS LEANDRO MARQUES	7	3	26		18	516
JUSCELINO MANOEL FERNANDES	7	3	26		18	517
AURIKELLY LIMA DA SILVA	7	3	26		18	518
IZANILDE DA SILVA BONFIM	7	3	26		18	519
MACILANE PEREIRA DOS SANTOS	6	5	16		18	520
JOSÉ ROQUE PINTO	6	5	16		18	521
VANESSA DE LIMA VIANA	10	2	15		18	522
ANDSON ALMEIDA TAPUDIMA	9	4	05		18	523
JOCIANE PEREIRA MOÇAMBITE	9	3	15		18	524
JUSSARA NASCIMENTO PAREDES	9	3	15		18	525
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LOMAS	9	3	15		18	526
CHRISTINE DO NASCIMENTO LIMA	9	3	15		18	527
JUCILEY BASTOS GABINO	9	3	15		18	528
MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS	9	3	15		18	529
ROSINEIA FIGUEIRA DE ALMEIDA	9	2	25		18	530
LAUCIANA ABREU DE SOUZA	8	4	15		18	531
ALCIONE CAVALCANTE BINDÁ	8	4	15		18	532
ISAIAS DE SOUZA PACIFICO	8	4	15		18	533
JOSE DIRLEY MENDES ALBORADO	8	4	15		18	534
JOAO PINHEIRO LIMA	8	4	15		18	535
AGIMINA KELLY DE SOUZA COSTA	8	4	15		18	536
SUSIANY IPUCHIMA LIMA	8	4	15		18	537
EDNA FIRMINO BITENCOURT	8	4	15		18	538
HURIAS LIBERATO MARICAVA	8	3	25		18	539
NELSONEY LOPES DE OLIVEIRA	8	3	25		18	540
DENNIS DOS SANTOS PEREIRA	8	3	25		18	541
JEANIO BATISTA DOS ANJOS	7	5	15		18	542
TIAGO PAULO DOS SANTOS	7	5	15		18	543
SONIA MARIA CAVALCANTE	7	4	25		18	544
DARCINERY ARAUJO CHAGAS	7	4	25		18	545
JEFFERSON FABA DO NASCIMENTO	7	4	25		18	546
WANDERCLEY TOURINHO	7	4	25		18	547
LUZIENE NONATO FREITAS DE CASTRO	7	3	35		18	548
JEU RAMOS PERES	7	3	35		18	549
EMYLLIO TAPUDIMA NETTO	6	6	15		18	550
MIQUEIAS LIMA SOARES	5	5	35		18	551
LILIANI ASSIS GUIMARAES	11	2	14		18	552
EDNA LIMA DA SILVA	10	4	04		18	553
ALZEMAR DE SOUZAFREIRES	10	4	04		18	554
ALISON LIMA DA SILVA	10	4	04		18	555
ALDENEY NASCIMENTO DA SILVA	10	4	04		18	556
PAULO BARBOSA MANOARES	10	3	14		18	557
NAYSSA LUANA IJUMA DE LIMA	10	3	14		18	558
ARLETE GOMES DA SILVA	9	4	14		18	559
VANEIA CLEMENTINO CORREIA	9	4	14		18	560
GEANY ALMEIDA DA SILVA	9	4	14		18	561
CLOTILDE CAVALCANTE DAVILA	9	3	24		18	562
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	9	3	24		18	563
ROSIMARA RIBEIRO ALVES	9	3	24		18	564
WILNA NOGUEIRA IPUCHIMA	9	3	24		18	565
IRIS SAMIAS TENAZOR	9	3	24		18	566
MARCLEIDE SEBASTÃO ARCANJO	9	3	24		18	567
CRISTHIAM MARTINS DA SILVA	9	3	24		18	568
FABIANO SALVADOR TRINDADE	9	2	34		18	569
CLEIDE SANTOS DE SOUZA	8	5	14		18	570
LAMEDES LUCINDA FARIAS	8	5	14		18	571
FRANCISLEIA PALMEIRA CASSIANO	8	5	14		18	572
KATIA DA SILVA	8	5	14		18	573
FRANCISCO JULIAO FERREIRA FILHO	8	5	14		18	574
MICHAEL JACKSON PERES MORAIS	8	5	14		18	575
MARIA DO SOCORRO SOARES GRAÇA	8	4	24		18	576
ESMAEL GRANDE PINTO	8	4	24		18	577
ELIZANGELA RODRIGUES CASTILHO	8	4	24		18	578
GENÍCIA GUERREIRO DA SILVA	8	4	24		18	579
GREICIANE DOS SANTOS MELO	8	4	24		18	580
JOARA TAPUDIMA ORDONES	8	4	24		18	581
ALICE RODRIGUES DA SILVA	8	4	24		18	582
DAVI CARDOSO DOS SANTOS	8	4	24		18	583
MARIA DO PERPETUO SOCORRO	8	3	34		18	584
NASCIMENTO DE SOUZA						
ALCIONE PINTO DA SILVA	8	3	34		18	585
FLORIANO RAMOS GRAÇA JUNIOR	7	6	14		18	586
ELDILEY BINDA BRAULIO	7	6	14		18	587
ALICE RODRIGUES NUNES	7	5	24		18	588
JAQUELINE PRISCO PINTO	7	4	34		18	589
ELIZIANE FEITOSA BARBOSA	7	4	34		18	590
FERNANDA COSTA RIBEIRO	7	4	34		18	591
JOELSON ARAUJO GABRIEL	7	4	34		18	592
MARCIA AREVALO DE SOUZA	7	3	44		18	593
IONA JACAUNA CARVALHO	6	5	34		18	594
CRISMAN DE ALMEIDA ARAUJO	6	5	34		18	595
ELIANE BONFIM DE PAULA	6	5	34		18	596

ITAMAR NECO ARAUJO	6	4	44		18	597
GIL FORTE MARIANO	5	6	34		18	598
VANESSA BINDÁ DAS CHAGAS	5	5	44		18	599
MANOEL EUFRAZIO DA SILVA	10	4	13		18	600
MATHIAS DE ALMEIDA MORAES	10	4	13		18	601
NAKAÍRA DE ASSIS IPUCHIMA	10	3	23		18	602
GREICY KELLEN ANDRADE DE SOUZA	10	3	23		18	603
RAIMUNDA TORRES	10	2	33		18	604
ARILSON FLORES FELIX	9	5	13		18	605
JESIEL DA SILVA JEAN	9	5	13		18	606
LUCIO BINDA DA SILVA	9	5	13		18	607
SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	9	4	23		18	608
CLEIDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	9	4	23		18	609
FLAVIO ALVES DA SILVA	9	4	23		18	610
CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	9	4	23		18	611
DANIELSON CARVALHO COELHO	9	4	23		18	612
ARICÉLIA DE SOUZA RAMOS	9	4	23		18	613
ANA CÉLIA DE SOUZA FREIRES	9	4	23		18	614
LARISSA MOCAMBITE RABELO	9	4	23		18	615
MARIVONE ROCHA DA SILVA	8	5	23		18	616
ANDRESSA LAIANE DA SILVA LOPEZ	8	5	23		18	617
JOCILDE MENDES AIAMBO	8	5	23		18	618
SHEISLA FELIX FERNANDES	8	5	23		18	619
CARLOS ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	8	5	23		18	620
ANGELO MOCAMBITE AIAMBO	8	4	33		18	621
RAIMUNDA REIS DE ALENCAR	8	4	33		18	622
ELIAB JACAUNA CARVALHO	8	4	33		18	623
LIBERATO MARICAUA JANUARIO	7	6	23		18	624
BETANIA REIS DA SILVA	7	5	33		18	625
JOELSON MARQUES CARNEIRO	7	5	33		18	626
JOSIMAR BASTOS GABINO	7	5	33		18	627
VITOR RAMOS JULIAO	4	8	33		18	628
IVANILDE RIOS TAPUDIMA	4	7	43		18	629
LISZANDRA CARVALHO DE ABREU	11	4	12		18	630
FRANCISLANE PIRES DA CRUZ	11	3	22		18	631
GESSIANA ALVES DA SILVA	10	5	12		18	632
ELIANE FERREIRA NORONHA	10	4	22		18	633
EDILENE DA SILVA DOS SANTOS	9	6	12		18	634
EDSON PARENTE FERNANDES	8	7	12		18	635
EWERTON DOS SANTOS MARQUES	8	6	22		18	636
KATIANA DE OLIVEIRA MANOEL	8	5	32		18	637
DEISSIANE LIMA ANDRADE	8	4	42		18	638
ALEXSANDRA DE SOUZA TAVARES	11	4	21		18	639
LILIANE RUIZ DOS SANTOS	10	3	41		18	640
ROMILDO ALMEIDA DE FREITAS	9	5	31		18	641
ELIANE RAMOS PERES	8	6	31		18	642
DENIZE TEJADA GOMES	7	2	08		17	643
JOCIVAN ARCANJO BARBOSA	8	3	06		17	644
MICLEIA PEREIRA VASQUES	8	1	26		17	645
TAYS SANTOS FAÇANHA	8	1	26		17	646
IANY HUANIRES MENDES	7	4	06		17	647
LUCIA ASSIS DA SILVA	7	3	16		17	648
RAYRE NASCIMENTO RAMOS	6	4	16		17	649
ANDREIA DA SILVA NUNES	6	4	16		17	650
EDER RUIZ MENEZES	6	3	26		17	651
JUSSARA FELIX DE ALMEIDA	6	2	36		17	652
JESSIMARA HOLANDA TAPUDIMA	5	3	36		17	653
LACI IZABEL AUGUSTINHO BRAGA DA SILVA	10	2	05		17	654
RAISSIANE MENEZES DA SILVA	10	1	15		17	655
LUZIMARA VIANA DA SILVA	9	3	05		17	656
LUCIANE FELIX PEREIRA	9	3	05		17	657
LINAI PEREZ DE SOUZA	8	4	05		17	658
RONICLEI DOS SANTOS GUERREIRO	8	4	05		17	659
MARCOS LOPES RODRIGUES	8	4	05		17	660
LANIEL GOMES APARICIO	8	4	05		17	661
IVANETE DE SOUZA BARBOSA	8	3	15		17	662
RAIMUNDA CARDOSO TAPUDIMA	8	3	15		17	663
MARQUIZETE FRANCISCO ROZENDO	8	3	15		17	664
WILKER OLIVEIRA BENTES	8	3	15		17	665
FRANKO LUNNARY RODRIGUES DE CASTRO	8	3	15		17	666
CANDIDA CARMICHAELLE MAIA TAPUDIMA	8	2	25		17	667
RAIMUNDO NONATO ASSIS DOS SANTOS	8	2	25		17	668
TAYNA NASCIMENTO DE MELO	7	5	05		17	669
INES DE SOUZA SALES	7	4	15		17	670
MANUEL MARIANO JUJURINO	7	3	25		17	671
ALYNE TAIS DOS ANJOS BARBOSA	7	3	25		17	672
JOANA BRENDA ROQUE DA SILVA	7	2	35		17	673
FRANCISCO MICAEL DOS SANTOS GARCIA	6	6	05		17	674
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	6	5	15		17	675
ALESSANDRO VIANA BARROS	6	5	15		17	676
CAMILA FALCAO LEMOS	6	5	15		17	677
CHEILA NILZA GRANDE LIMA	6	4	25		17	678
SUSIANA IPUCHIMA LIMA	6	4	25		17	679
GENISSON VENANCIO RIBEIRO	5	6	15		17	680
LUZ ANGELICA PACAIO TANANTA	5	5	25		17	681
ARTEMISA MANIAMA JANUARIO	4	6	25		17	682
RUBERLANDIA SANTOS DA COSTA ARAUJO	10	3	04		17	683
FRANCISCA AURICELIA ALVES MAGALHAES	10	3	04		17	684
SENDRYO NAEL ARAUJO DO NASCIMENTO	10	3	04		17	685

DAVYD DOS SANTOS ROL	10	2	14		17	686
DANIEL GUEDES MARINHO	9	4	04		17	687
LENIR ARCANJO DE SOUZA	9	3	14		17	688
LARA KAREM LOURENÇO MOTA	9	3	14		17	689
BRUNISMAR OLIVEIRA DA SILVA	9	3	14		17	690
SEBASTIAO GOUVEIA DA SILVA	9	3	14		17	691
HINNDYIRACEMMA MOURA MARTINS	9	3	14		17	692
ADRIANO DA SILVA E SILVA	9	3	14		17	693
EVAI TOMAS MARQUES	9	2	24		17	694
LUCILENE COSTA DO NASCIMENTO	9	1	34		17	695
ADINILSON FARNELIO CÓRDOVA	8	5	04		17	696
BRUNA CAROLINE CARVALHO DE ABREU	8	5	04		17	697
VALDERLEY FERREIRA PONTES	8	4	14		17	698
ALDO OLIVEIRA DA SILVA	8	4	14		17	699
SILVIO LUCIANO GERALDO	8	4	14		17	700
IMBERCLEIA DE FREITAS DOS SANTOS	8	4	14		17	701
CRISTIELLY MARQUES GOMES	8	4	14		17	702
ALEXANDRE GUERREIRO HOIOS	8	3	24		17	703
RUTH JIMENEZ PARANO	8	3	24		17	704
ELIUDE BELIZARIO RAMOS	8	3	24		17	705
PAULA RIOS PISSANGO	8	3	24		17	706
MATHEUS MARQUES MACIEL	8	3	24		17	707
DAIANE SANTOS DOS REIS	8	3	24		17	708
IRIGLESIA GERMANO SOARES	8	3	24		17	709
BRUNO BARBOSA MACIEL	8	2	34		17	710
FABIO FIDEL DA SILVA SANTANA	7	6	04		17	711
MATEUS DA SILVA TEIXEIRA	7	6	04		17	712
NURIA MARTINS GUILHERME	7	5	14		17	713
VALDENIR SOUZA DOS SANTOS	7	5	14		17	714
IZABEL PENA FORTE DE OLIVEIRA	7	5	14		17	715
JAICINEIA DOS SANTOS CHUNHA	7	5	14		17	716
NEISOMAR MARTINS FELIX	7	4	24		17	717
LIZ QUINTANA PEREA	7	4	24		17	718
FABIO JUNIOR FELIX FERANDES	7	3	34		17	719
SIMONE PEREIRA CAVALCANTE	7	3	34		17	720
JOYCE DOS SANTOS CARDOSO	7	3	34		17	721
VERA CANUTO DE ALMEIDA	6	6	14		17	722
ABSALAO JACAUNA DE CARVALHO	6	6	14		17	723
HERONILDO RABELO DE OLIVEIRA	6	5	24		17	724
JUVENILTON JANUARIO DOS SANTOS	6	5	24		17	725
PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	6	5	24		17	726
AGUINALDO QUIRINO PINTO	5	6	24		17	727
GENILDA MOCAMBITE COELHO	5	4	44		17	728
LIS CORDOBA BATISTA	11	3	03		17	729
TAYANE DA SILVA HOLANDA	10	4	03		17	730
FRANCISCO DOS SANTOS DE PAULA	10	4	03		17	731
NILCE PEREIRA GONCALVES	10	4	03		17	732
LEIMA ATAIDE SALES	10	3	13		17	733
MARIA VANCIRLANE DA SILVA E SILVA	10	3	13		17	734
ALINE LEANDRO SILVA	10	2	23		17	735
TELMA DA SILVA BRANDAO	9	4	13		17	736
MARIA SILIZETE MARTINS VIANA	9	4	13		17	737
VANDERLENE NASCIMENTO DE LIMA	9	4	13		17	738
RISONETE DO NASCIMENTO PINTO	9	4	13		17	739
WALDERLANE DOS SANTOS DE SOUZA	9	4	13		17	740
LUCIVANIA MARTINS MARINHO	9	3	23		17	741
MAKISON OLANDA DE SOZA	9	3	23		17	742
MARCIA FIRMINO GERALDO	9	3	23		17	743
ELAENE DA SILVA SALES	9	3	23		17	744
HERMAN GARCIA CHUNHA	8	6	03		17	745
ASSIS DA SILVA SALDANHA	8	5	13		17	746
ALCIANE MURAYARE DIVINO	8	5	13		17	747
DIANDRA SALDANHA BARBOSA	8	5	13		17	748
FRANCISCO SANTOS DA COSTA	8	4	23		17	749
YANE PEDRO INACIO PINHEIRO	8	4	23		17	750
MARIA CIDA MOÇAMBITE DOS SANTOS	8	4	23		17	751
MEIRILENE DE ALMEIDA GOMES	8	4	23		17	752
GEOFRAN CANUTO MOURA	8	3	33		17	753
MARIA PINTO DA SILVA	8	3	33		17	754
ARISON ASSIS PEREIRA	8	3	33		17	755
MANOEL MENDES RAMOS	7	5	23		17	756
ANA KARINA DA SILVA PINTO	7	4	33		17	757
LUIZ HERNANDES SILVA PINHEIRO	7	3	43		17	758
ISABELA SOARES GUERREIRO	7	3	43		17	759
JERLAN ELIAS CAMPOS	6	7	13		17	760
YASMÍNIE NASCIMENTO SANTANA	6	5	33		17	761
SILVANIA INACIO CLEMENTE	4	6	43		17	762
JAIRO PERES YAICATE	11	4	02		17	763
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	11	4	02		17	764
ADRIANO DA SILVA MELO	11	3	12		17	765
RENISON DO NASCIMENTO CASTRO	10	5	02		17	766
ELISANDRA DE LUZ PEIXOTO	10	4	12		17	767
ROSENILDA PAULA DA SILVA	10	3	22		17	768
GILBERTO ARAUJO IJUMA JUNIOR	10	3	22		17	769
TEREZINHA XAVIER DA SILVA	9	5	12		17	770
TATIANE DA COSTA CAMPOS	9	5	12		17	771
RAQUEL FORTES APARICIO	9	5	12		17	772
GLEBSON TOURINHO DOS SANTOS	9	4	22		17	773
JESSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8	7	02		17	774

ELITON FERNANDES BASTOS	8	6	12		17	775
MARCIEL BENTES GOMES	8	5	22		17	776
NILDOMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7	7	12		17	777
MARGARIDA TANGOA SALDANHA	7	6	22		17	778
JOSE AURINEY DA SILVA CASTILHO	7	6	22		17	779
JOAO AFONSO SANTANA DOS SANTOS	7	5	32		17	780
LUCIANE BELIZARIO NOGUEIRA	11	4	11		17	781
MARIA MONICA DIAS FERREIRA	8	1	07		16	782
GABRIEL NAFTALI PEREIRA BASTOS	7	3	06		16	783
SABRINA DA SILVA NEGREIROS	7	3	06		16	784
HERLANY HAIDEM LOZANO	7	2	16		16	785
HERONACIO CURICO BANDEIRA	6	3	16		16	786
NEIMAR LIMA CORREIA	5	4	16		16	787
GABRIEL MOCAMBITE ZABALETA	5	4	16		16	788
FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA	5	3	26		16	789
ALRICELIA PEREIRA CAMPOS	5	2	36		16	790
MARIO MOÇAMBITE ALMEIDA	9	1	15		16	791
ELISSANDRA FERREIRA ANGULO	8	3	05		16	792
JOHN RAIRO COELHO PEREZ	8	2	15		16	793
ANEZIO RODRIGUES FILHO	7	3	15		16	794
JOVANA PENHA DE ARAUJO	7	3	15		16	795
GENIVAU CARIOCA LARANHAGA	7	3	15		16	796
JOSUE MARIANO RAMOS	7	2	25		16	797
LENIER RAMOS LUCAS	7	2	25		16	798
SILVIA LILIANE MARICAUA DA SILVA	7	2	25		16	799
FRANCISCA JOLANIA BATISTA DE ALMEIDA	6	4	15		16	800
CAROLAINE PONTES SEVALHO	6	4	15		16	801
ELIVALDA VIANA DE LIMA	6	3	25		16	802
RENAN JUNIOR MARQUES MACIEL	6	3	25		16	803
ANGERLANE LIMA DA COSTA	6	3	25		16	804
EPITACIO CARNEIRO JUNEL	6	3	25		16	805
GLEICIANA DOS SANTOS IJUMA	10	2	04		16	806
MARIA BERLANDIA MOREIRA RODRIGUES	9	3	04		16	807
MIRLANE MARIANO HOLGUIM	9	2	14		16	808
EMELYNE HELENA MENDES	9	1	24		16	809
VANDERLEY CASTRO XAVIER	8	4	04		16	810
LILIANE CHUNHA DE ARAUJO	8	4	04		16	811
NEICILENE VASQUES FABA	8	4	04		16	812
CLEIDE DOS SANTOS FALCÃO	8	3	14		16	813
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTANA	8	3	14		16	814
JACKSON REIS DE SOUZA	8	3	14		16	815
VALDERCLEY ALMEIDA HOLANDA	8	3	14		16	816
LEIRA FERNANDES AGOSTINHO	8	2	24		16	817
LENITA MARCOS FERNANDES	8	1	34		16	818
MELKE CRUZ CASTRO	7	4	14		16	819
JECIRLENE MARTINS LARANJA	7	4	14		16	820
JUVANA DE FREITAS ALVES	7	4	14		16	821
JOAO CARLOS MONTEIRO FERNANDES	7	3	24		16	822
ISAAC LAURENTE TANANTA	7	2	34		16	823
ELIZANE ALMEIDA DOS SANTOS	7	2	34		16	824
GELINA CHOTA MARTINS	7	2	34		16	825
ADEMILSON JORGE ANCELMO	6	6	04		16	826
ADILIO DA SILVA SALDANHA	6	5	14		16	827
VALBER JANUARIO DOS SANTOS	6	5	14		16	828
MATEUS DE ALMEIDA ARAUJO	6	5	14		16	829
FRANCISS DA SILVA COSTA	6	4	24		16	830
TAIS CORDOVA CHUNHA	6	4	24		16	831
FRANCISCA DA SILVA TENAZOR	6	3	34		16	832
RAYZA SILVA DE SOUZA	5	5	24		16	833
JORGE HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	3	6	34		16	834
MAYARA TAPUDIMA PEREIRA	11	1	13		16	835
ELIZANIA DOS SANTOS RAMIRES	10	3	03		16	836
JOAO WILSON MARICAUA ATAIDE	10	3	03		16	837
SANDRA IJUMA DE SOUZA	10	2	13		16	838
DANGELO RAMIRES DA SILVA	9	4	03		16	839
JOSIANE ARCANJO BARBOSA	9	3	13		16	840
ROSANA COELHO MALAFAIA	8	5	03		16	841
GILMARA FERNANDES CORDEIRO	8	5	03		16	842
LOELSON FARIAS DE SOUZA	8	5	03		16	843
FRANCINEI PARENTES DA SILVA	8	5	03		16	844
MARCELO TEJADO FIRMINO	8	4	13		16	845
KEYLLA APARECIDA FERMIN ADRIÃO	8	4	13		16	846
PAULA DE ASSIS NUNES	8	4	13		16	847
JOELSON FARIAS DE SOUZA	8	4	13		16	848
JEIELI CHALO MOCAMBITE	8	4	13		16	849
ALBERSON SEBASTIÃO NEGREIROS	8	4	13		16	850
FERNANDA DE SOUZA BATISTA	8	4	13		16	851
JOSENEY DIAS CASTRO	8	3	23		16	852
DARCILENE SANTOS DE SOUZA	8	3	23		16	853
NELCICLEIA DO NASCIMENTO DIAS	8	3	23		16	854
TACIANA POLO GIRALDO	8	3	23		16	855
SUELLEN BEZERRA RAMOS	8	2	33		16	856
CAMILLA TAVARES DE SOUZA SANTOS	8	1	43		16	857
ELISANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	7	5	13		16	858
AMARILDO DE MENEZES BARBOSA	7	5	13		16	859
AURICELIO ELIAS CAMPOS	7	5	13		16	860
NAZARENO MONTEIRO PINTO FILHO	7	5	13		16	861
SILDICLEY RIBEIRO DE ALMEIDA	7	5	13		16	862
ZAINA GASPAR ELIZARDO	7	5	13		16	863

PAULINHA LUIZ PINTO	7	5	13		16	864
WAILLEM SHELLEN CRUZ DA SILVA	7	4	23		16	865
NAZARENO DIQUE GERALDO	7	4	23		16	866
GERMANO ALEXANDRE GARCIA	7	4	23		16	867
GERALDO PINEDO SULTA	7	3	33		16	868
RAICILENE DE SOUZA RAMOS	7	3	33		16	869
SARA HAYDEN DE OLIVEIRA	6	6	13		16	870
JENIFER ADAO JORDAO	6	6	13		16	871
FELIPE APAGUENHO CURICO	6	6	13		16	872
ENY DE SOUZA FARIAS	6	4	33		16	873
JO CARNEIRO FERNANDES	6	4	33		16	874
GEANI CAMPOS PERIERA	6	4	33		16	875
MARK DONELL PENEDO TELLO	6	3	43		16	876
IZAIAS ARAUJO INACIIO	5	6	23		16	877
AURICÉLIA ELIAS CAMPOS	10	3	12		16	878
ADENILTON FABÁ DE OLIVEIRA	9	4	12		16	879
DENOCK DE ASSIS AIAMBO	9	4	12		16	880
FRANCISCA BRENDA DOS SANTOS DE ALMEIDA	9	4	12		16	881
LIDENILSON SANTOS DE ALMEIDA	9	3	22		16	882
CLEOVANIA ALMEIDA BASTOS	9	3	22		16	883
MARCELA TAPUDIMA DA SILVA	9	3	22		16	884
MIZACK LEANDRO OLIVEIRA SOUZA	8	5	12		16	885
FAUSTININHO FERNANDES SALVADOR	8	5	12		16	886
CLEIDE CARIOCA LARANHAGA	8	4	22		16	887
EDNAELY BARBOSA DA SILVA	8	4	22		16	888
JAINE TENAZOR DE SOUZA	8	4	22		16	889
NATALINO GUERREIRO DE ARAUJO	8	3	32		16	890
RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	8	3	32		16	891
JESUINA DE PINHO ARAUJO	7	5	22		16	892
JIULIS VILLENEUVE DACIO NONATO	7	5	22		16	893
GRACILEIDE FLORES FELIX	7	5	22		16	894
MARIA JOSE PEREIRA MONTEIRO	6	5	32		16	895
ENILDE LUIZ CELESTINO	5	6	32		16	896
EMERSON DA SILVA PAULO	10	4	11		16	897
JUNIOR VALEJO SALES	10	4	11		16	898
JULIA RAQUEL DARIO BARBOSA	10	3	21		16	899
DONISON RUFINO TANGE	95		11		16	900
EUDINEI JANUÁRIO DOS SANTOS	94		21		16	901
MÁRCIO BENTES GOMES	94		21		16	902
OSEIAS MACARIO RAMOS	67		21		16	903

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Nome	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Específica	Conhecimentos Específicos	Total	Classificação
JAIRO SOUZA ASSIS *	11	5	2	7	25	51
LEGENDA: * Pessoa com deficiência						

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de dezembro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8269F34A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 146, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO À ESPECIALIZAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - GAP A SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 e 27 da Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO os pareceres da Controladoria Geral do Município de cada processo.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 24 da Lei 1.230/2014, a Gratificação de Estimulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional - GAP, aos Professores da Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo conforme o Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de dezembro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 146/2016.

Nº	MTR	Nome	Cargo/Classe/Nível	Titulação Concedida	Gratificação (Percentual)	Processo
				MUDANÇA DE ESCOLARIDADE		
01.	2855	Maria do Socorro Curico de Lima	Professor Indígena de Educação Infantil Ano NS – A IV	Pós-graduação-Especialização	25%	Nº 4.742/16
02.	2984	Rita dos Santos Firmim	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A III	Pós-graduação-Especialização	25%	Nº 4.542/16
03.	2840	Maria Dias Ferreira	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano NS – A IV	Pós-graduação-Especialização	25%	Nº 4.658/16
04.	1599	Mendison Chota Agostinho	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano NS – A III	Pós-graduação-Especialização	25%	Nº 4.659/16
05.	2829	Nibison Marcelino Salvador	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano NS – A IV	Pós-graduação-Especialização	25%	Nº 4.660/16
06.	506	Nibison Marcelino Salvador	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano NS – B III	Pós-graduação-Especialização	25%	Nº 4.660/16
07.	2440	Deonora Alfredo Quadros	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano NS – A IV	Pós-graduação-Especialização	25%	Nº 4.676/16
08.	2802	Marcilane Barbosa da Costa	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NM – A IV	Aperfeiçoamento Profissional	10%	Nº 4.925/16
09.	2823	Maria da Conceição Ferreira Aparício	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A III	Aperfeiçoamento Profissional	10%	Nº 4.924/16
10.	39	Marclei de Souza Barros	Professor de Educação Infantil Ano NS – A III	Aperfeiçoamento Profissional	10%	Nº 4.929/16
11.	277	Maria da Conceição Zaguri Salinas	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A III	Aperfeiçoamento Profissional	10%	Nº 4.926/16
12.	748	Rosangela dos Santos Vieira	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A III	Aperfeiçoamento Profissional	10%	Nº 4.930/16

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D22EE67D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 228/2016 – GPMB

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos de: Auxiliar de Jardinagem, Auxiliar de Serviços Gerais Índio, Auxiliar de Serviços Gerais Rural, Auxiliar de Serviços Gerais Urbano, Gari, Merendeiro Índio, Cozinheiro, Merendeiro Rural, Merendeiro Urbano, Motorista, Motorista Fluvial, Serventes de Obras, Agente de Vigilância Patrimonial Indígena, Agente de Vigilância Patrimonial Rural, Auxiliar Administrativo Índio, Auxiliar Administrativo Rural, Auxiliar Administrativo Urbano, Auxiliar de Mecânico, Borracheiro, Carpinteiro, Marceneiro, Mecânico de Veículos Leves, Operador de Bomba Rural, Operador de Gerador, Operador de Maquinas Pesadas, Operador de Roçadeira, Pedreiro, Soldador, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Jardineiro, Técnico de Controle Interno, Agente de Saúde Bucal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Mamógrafo, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Radiologia, Técnico em Recursos Pesqueiros, Enfermeiro, Engenheiro de Pesca, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Odontólogo.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a realização de exames clínicos/ laboratoriais nas Unidades de Saúde do município de Borba/AM, destinados exclusivamente aos chamados de acordo com a ordem classificatória no concurso público e convocados através desta portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a lista da Vigésima Terceira Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **21/12/2016** a **27/12/2016**, das **8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00** no prédio da Prefeitura de Borba, localizado na Avenida Treze de Maio, Nº 108, Centro, (Próximo a Basílica de Santo Antônio) nesta cidade de Borba/AM, junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

VIGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA

AUXILIAR DE JARDINAGEM

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOSÉ JEFFERSON PASSOS MOREIRA	1º
2.	ELIEL SOUZA DO NASCIMENTO	2º
3.	ANTÔNIO MARCOS VALENTE JUNIOR	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ÍNDIO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	BRUNO BARBOSA BENTES	1º
2.	JOSÉ TRINDADE CAMPOS FONSECA	2º
3.	ABRAÃO MOREIRA DA SILVA	3º
4.	ANAMARA RODRIGUES BELEZA	4º
5.	RAIMUNDO MIRANDA FERREIRA	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RURAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARCELO PEREIRA BARBOSA	3º
2.	KLENILSON DE ALMEIDA FONSECA	4º
3.	RAUL BARBOSA ALHO FILHO	5º
4.	SIRNEY GONZAGA DE SEIXAS	6º
5.	AMANDA CORREIA VIEIRA	7º
6.	CREUSA DA SILVA CORDEIRO	8º
7.	MARIA FABIANE DA SILVA DE SÁ	9º
8.	ADRIANA CARLA DA SILVA	10º
9.	MARIA DO SOCORRO CASTRO	11º
10.	ROSINEY CAMPOS DA FONSECA	12º
11.	ODINEI ANVERES DA FONSECA	13º
12.	GRICIO COLARES MENEZES	14º
13.	MARCIANE VINHOTE DA SILVA	15º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANDREA DE CASTRO MACHADO	10º
2.	RAFAELA CRISTINA DA PALMA DOS SANTOS	11º
3.	ELINEL SOUZA NASCIMENTO	12º
4.	ANDRE LUIS MARQUES RODRIGUES	13º
5.	RAIMUNDO DA COSTA MARTINS	14º
6.	FRANCILENE LEMOS DA SILVA	15º
7.	THAIS PEIXOTO LOPES	16º

GARI

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JUNIOR BARBOSA PAIVA	1º
2.	RODRIGO DE SÁ DA FONSECA	2º
3.	JOYCE RODRIGUES SANTANA	3º
4.	LUIZ ALBERTO BELMIRO DA SILVA	4º
5.	JULIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	5º
6.	JONAS DE CASTRO DE SÁ	6º
7.	JACKSON CORREA TEIXEIRA	7º
8.	ZAQUEU RIBEIRO DA COSTA	8º
9.	NILO RAMOS NETO	9º
10.	DAYANE DE SOUZA GONZAGA	10º
11.	MARDILSON LUCIO FONSECA	11º
12.	TARCISIO CASTRO DE MELO	12º
13.	AIONARA SOUZA LOPES	13º
14.	RONEY EDUARDO TEIXEIRA RODRIGUES	14º
15.	GILBENILSON LIMA DE SOUZA	15º
16.	IVANEIDE DOS ANJOS LIMA	16º
17.	MARIA DAS DORES VELOSO MONTEIRO	17º
18.	ANDREA DIAS MENDONÇA	18º
19.	VALCINEY DA CRUZ DE GÓES	19º
20.	ELIEZIO PASSOS MOREIRA	20º

MERENDEIRO INDIO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ALCIONE MIRANDA RIBEIRO	1º
2.	DILMA LABORDA DE ARAÚJO	2º

COZINHEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SOLANGE LOPES DE MACEDO	3º
2.	LEONICE PEREIRA DOS SANTOS	4º
3.	THISBE ROSA PEREIRA	5º
4.	EDIRLEY COLARES CALDEIRA	6º
5.	ALDERLEY PAVÃO DA COSTA	7º

MERENDEIRO URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARLUCE DE LIMA GÓES	1º
2.	PATRICIA VIANA GUEDES	2º
3.	MARLEN BRASIL DE LIMA	3º
4.	LIDIANE ALVES PINHEIRO	4º

5.	MARTA LUCIA PEREIRA SOARES	5º
6.	SUNAMITA DE SOUZA DIAS	6º
7.	ISA DA SILVA PEREIRA	7º
8.	DARIANA SÁ DE LIMA	8º

MERENDEIRO RURAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	RAIMUNDA MARILES DA SILVA GUILHERME	3º
2.	ANTONIA SANTOS DA SILVA	4º
3.	ELEM RODINA LIMA DE ALFAIA	5º
4.	RODNA LIMA DE ALFAIA	6º

MOTORISTA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JEAN PEREIRA DA SILVA	3º
2.	JOSÉ CARLOS AMORIM DA SILVA	4º
3.	RAYGLE ANTONIO LINDOSO VALENTE	5º
4.	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO	6º
5.	JOSÉ HENRIQUE NUNES VALENTE	7º
6.	MANUEL AMADEU DA SILVA	8º
7.	JOSÉ FABRICIO CANTALICE	9º
8.	PEDRO RYAN PAULA LINHARES	10º

MOTORISTA FLUVIAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ALDIMAR CAVALCANTE ALVES	1º
2.	CHIBLE BARBOSA DAS CHAGAS	2º
3.	MARCELO RODRIGUES LIMA	3º

MOTORISTA FLUVIAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANTONIO HORMANO MARQUES PALHETA FILHO	5º

AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL INDÍGENA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GERVASIO VIANA MOREIRA NETO	1º
2.	ELEILSON ROBERTO DA SILVA	2º

AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL RURAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	RAIMUNDO DA FONSECA RODRIGUES	1º
2.	JOSÉ SERGIO ALMEIDA DA SILVA	2º
3.	ROMULO GUTEMBERG DIAS DA SILVA	3º
4.	VALMIR LOPES DA COSTA	4º
5.	JOSÉ VITOR DOS ESPIRITO SANTO CORREIA	5º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ÍNDIO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDENILSON VIEIRA DA COSTA ASSIS	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO RURAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	KEISE DE LIMA DE ALMEIDA	1º
2.	ADRIANA DE AZEVEDO BASTOS	2º
3.	ANGARA VALENTE MARQUES	3º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JUCIELE DE SÁ LIMA TEIXEIRA	9º
2.	KATHLEEN SAMMY PINHEIRO SOUZA	10º
3.	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	11º
4.	SUELEN FERREIRA DE SOUZA	12º
5.	GERDIONEY FERNANDES DE SOUZA	13º
6.	MARICHELZA SÁ DE LIMA	14º
7.	ROBERT DOS SANTOS HAZAN	15º
8.	FELIPE DOS SANTOS MARTINS	16º
9.	CLAUDIA EDUARDA MACHADO FONSECA	17º
10.	GABRIEL GOMES CASTRO	18º
11.	EMERSON GÓES PINHEIRO	19º
12.	TAMIRES PANTOJA PEREIRA	20º
13.	MANUELE JATAÍ DA SILVA	21º
14.	PATRICK CLAUDIO SILVA MEDEIROS	22º
15.	ANA DOS SANTOS TEIXEIRA	23º

AUXILIAR DE MECÂNICO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDER LINDOSO FURTADO	1º
2.	ANDRÉ LUIZ PANTOJA DE SÁ	2º

BORRACHEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JEFFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	1º

CARPINTEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOCELY ANTONIO REMBOSKI	1º
2.	ELESON DE SÁ PEREIRA	2º
3.	RONILDO COLARES GOMES	3º

MARCENEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	REULLI PRADO PINHEIRO	1º
2.	LAZARO DINIZ BRASIL	2º
3.	SUNAMITA DE SOUZA DIAS	3º

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ECLEZIASTES DE OLIVEIRA PEREIRA	2º

OPERADOR DE BOMBA RURAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ELTON JOHN DE LEMOS SERRÃO	1º

OPERADOR DE GERADOR

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SAMUEL GOMES DE SOUZA	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JEBERSON PAES AIDER	2º
2.	JOSÉ HILDINEY PANTOJA DE MOURA	3º

OPERADOR DE ROÇADEIRA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	AUGUSTO RUDISON CHAVES DA PAIXÃO	2º
2.	EDIVALME RIBEIRO CORREA	3º
3.	DANIEL ALVES COSTA	4º
4.	DIEGO RODRIGUES PINHEIRO	5º

PEDREIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JARILSON SANTANA VALENTE	2º
2.	CLEDSON MOREIRA CAMPOS	3º
3.	MARLUCIO MARINHO DA SILVA	4º
4.	ALCIDES DOS SANTOS MAR	5º

SOLDADOR

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOSÉ HENRIQUE NUNES VALENTE	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANDRÉ CALDAS VITAL	5º
2.	ERIKA FRANCYETE CARVALHO GUIMARAES	6º

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LAIS PAES FONSECA	1º
2.	JENEFFER POLIANA RODRIGUES DE VASCONCELOS	2º
3.	KEILA PINTO PEREIRA	3º

DIGITADOR

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ABIMAEL DA PALMA MARQUES	1º
2.	LUANA ALVES PINHEIRO	2º
3.	JUCIELE DE SÁ LIMA TEIXEIRA	3º
4.	RHUANA THALIA DE SOUZA REMBOSKI	4º
5.	TONY HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	5º

JARDINEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARCINDREIA QUEIROZ DE SÁ	1º
2.	KETLEN DA FONSECA LOPES	2º
3.	MARLESSON SÁ CARDOSO	3º

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOAO RICARDO FERNANDES DA SILVA VELAME	1º

AGENTE DE SAÚDE BUCAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	VALDENILSON DOS SANTOS NOGUEIRA	1º
2.	MARIA RAIMUNDA FREITAS GRAÇA	2º
3.	ARLANDIA LEÃO MOREIRA	3º
4.	VANDETE DE SOUZA CARDOSO	4º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ESTEFANIA GOMES FERREIRA	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GECILANDRE PAIXÃO E SILVA	10º
2.	ELEN KRISTINE DA SILVA AYDER	11º
3.	LENILSON DE SOUZA GUIMARAES	12º
4.	ANGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA	13º
5.	KLINGER DE ARRUDA FALCÃO	14º
6.	EMERSON GOMES DE CASTRO	15º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GLALSO LABORDA DE SOUZA	6º

TÉCNICO EM MAMÓGRAFO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LEONARA MODA DA FONSECA	2º
2.	SANDRA ELIANA PRAXEDES DA COSTA	3º

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	KATLEEN SAMMI PINHEIRO DE SOUZA	2º
2.	ELIOMARA MODA DA FONSECA	3º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA KELLEY CARRIL DE PAULA	1º
2.	RODRIGO SILVA DA CRUZ	2º
3.	JORGE MARTIM DA SILVA	3º

TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ELIOMAR MACHADO MARQUES	1º
2.	CAUÃ CARDOSO DUARTE	2º
3.	VEIGAS OLIVEIRA DOS SANTOS	3º

ENFERMEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	WALDIR COSTA DE OLIVEIRA FILHO	18º

ENGENHEIRO DE PESCA

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	INGRID RAFAELE DE ALMEIDA LOPES	1º

FONOAUDIÓLOGO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANNE MIKAELE PANTOJA COUTINHO LIMA	1º

MEDICO VETERINÁRIO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GERALDO MAX LINHARES	1º

ODONTÓLOGO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GISELLY PANTOJA DA SILVA	13º

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.
Parágrafo Segundo: O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (original e cópia simples):

01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).

Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):

01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 21/12/2016 a 27/12/2016, nos horários de 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames".

Parágrafo segundo: Com a "Solicitação de Exames" em mãos, agendar no Hospital Geral Vó Mundoca a realização dos exames Hemograma completo; Tipo sanguíneo – Fator RH; Urina – EAS; BHCG (somente para mulheres) e Radiografia do tórax, cujo referido agendamento é realizado a partir da 14h00 de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.

Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link:
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação:
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão:
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do

03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.

Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Borba (AM), 20 de Dezembro de 2016

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:8EC1361F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ADMINISTRATIVOS E OUTROS - EXERCÍCIO/2017

Nº	Nome	Nº Pasta	Cargo	Lotação	Admissão	Período Aquisitivo	Mês A Gozar	Observação
01	Adauto Santos Trindade	01	Motorista VP	SEMSA	30/12/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
02	Adelson Oliveira de Souza	02	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
03	Ademir Luzerno de Menezes	03	Assist.Adm	SEMOSP	01/06/1981	2016/2017	Janeiro/2017	
04	Adolfo de Brito Pessoa	04	Assist. Adm	SEMOSP	01/05/1983	2016/2017	Janeiro/2017	
05	Adriana dos Santos Duarte	05	Assist.Adm	SEMAPS	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
06	Adriana Santos dos Santos	06	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
07	**Agnaldo Campos França**	07	Assist. Adm	**SEMSA**	01/01/1983	2016/2017	Janeiro/2017	
08	Alaide de Souza Moraes	08	Aux. Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
09	Alberico Alves da Silva	09	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
10	Aldalice Leite Rosas	10	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
11	Aldenor Gonçalves Damasceno	11	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
12	Alexandro Lima Coelho	12	Assist.Adm	SEMSA	01/04/2005	2016/2017	Janeiro/2017	
13	Alfredo Santos de Souza	13	Digitador	SEMAPS	02/08/2004	**2012 e 2017**	Janeiro/2017	
14	Alice Gimon da Silva	14	Assist.Adm	SEMAD	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
15	Alicelmo Martins de Matos	15	Vigia	**SEGOV**	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
16	Altelícia Martins de Matos	16	Assist.Adm	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
17	Aluisio dos Santos Barreiros	17	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
18	Alunilda de Pinho Machado	18	Aux.Enfermag	SEMSA	03/05/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
19	Amiraldo Pereira da Costa	19	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
20	Ana Carla da Antunes Pereira	20	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
21	Ana Lúcia Costa da Silva	21	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
22	Ana Maria Sampaio da Silva	22	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
23	Ana Paula Morais Garcia	23	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
24	André Miranda Pereira	24	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
25	André Rocha de Oliveira	25	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
26	Ângela Maria Oliveira da Silva	26	Assist. Adm	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
27	Angelo Márcio de Souza de Moraes	27	Assist.Adm	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Janeiro/2017	
28	Anízio da Conceição Macimiano	28	Pintor	SEMOSP	01/02/1979	2016/2017	Janeiro/2017	
29	**Arnaldo Costa Campos**	29	Assist.Adm	**SEMAD**	01/01/1983	2016/2017	Janeiro/2017	
30	João Batista dos Santos Matos	147	Digitador	SEMAD	03/06/2004	2016/2017	Janeiro/2017	
31	Sebastião de Souza Maciel	329	Aux em Adm	SEMAD	01/01/1980	2016/2017	Janeiro/2017	

32	Antonio Ailson Cavalcante de Amorim	30	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
33	Antonio Alexandre Santos da Costa	31	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
34	Antonio Amélio Luzerno de Menezes	32	Assist.Adm	SEMOSP	23/04/1982	2016/2017	Fevereiro/2017	
35	Antonio Carlos Cipriano da Silva	33	Serv.Pedreiro	SEMOSP	03/05/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
36	Antonio Enédio de Souza Lima	34	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
37	Antonio Ferreira Falcão	35	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
38	Antonio Menezes Gomes	36	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
39	Antonio Vanderly Silva de Souza	37	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
40	Antovila Agostinho Góes dos Santos	38	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
41	Areomar Prado Serrão	39	Fiscal /Obras	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
42	Artemires Freitas Dias	40	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
43	Artemize Freitas Dias da Silva	41	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
44	Assis Pereira de Oliveira	42	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
45	Bianco Barbosa de Souza	43	Fiscal /Obras	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
46	Carlos Augusto Fernandes Nogueira	44	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
47	Carlos Augusto Marques de Souza	45	Vigia	SEMED	03/06/2004	201562017	Fevereiro/2017	
48	Carlos César Nogueira de Lima	46	Assist.Adm	SEMED	01/04/1983	2016/2017	Fevereiro/2017	
49	Celina Silva da Fonseca	47	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
50	César Augusto Silva Palheta	48	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
51	Christian Avelino Lima	49	Fiscal Sanitário	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
52	Cionara Lopes Araújo	50	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
53	Claudemir Maricaua da Rocha	51	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
54	Cleide de Albuquerque Vilagelim	52	Aux.Serviços	SEMAPS	01/04/1983	2016/2017	Fevereiro/2017	
55	Clene Lopes Ramos	53	Assist.Adm	SEMSA	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
56	Cleonilda Menezes da Silva	54	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
57	Cleozilania Sena da Luz	55	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
58	Cleucione Mara de Souza Marques	56	Assist.Adm	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
59	Cleyciane de Lima Bastos	57	Aux.Serviços	SEMSA	01/04/2005	2016/2017	Fevereiro/2017	
60	Conceição Lima Dantas	58	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
61	Conceição Moraes dos Santos	59	Aux.Serviços	SEGOV	15/04/2004	2016/2017	Fevereiro/2017	
62	Cristiano Marinho Sales	60	Vigia	SEMED	03/06/2004	2015/2016	Março/2017	
63	Daniel Amaro dos Santos	61	Motorista vl	SEMSA	03/06/2004	2015/2016	Março/2017	
64	Daniela Fabíola Pereira dos Santos	62	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2015/2016	Março/2017	
65	Dário Oliveira da Silva	63	Vigia	SEMAPS	03/06/2004	2015/2016	Março/2017	
66	DennysTeles Lopes	64	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2015/2016	Março/2017	
67	Deuza da Cruz Santiago	65	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2015/2016	Março/2017	
68	DieneGimonRodrigues	66	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2015/2016	Março/2017	
69	Dolores de Souza Fernandes	67	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
70	Dorivaldo Moura Rocha	68	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Março/2017	
71	Edelson Marinho Torres	69	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Março/2017	
72	Edenizio Mendonça de Souza	70	Fiscal Postura	SEMPRA	03/04/2004	2016/2017	Março/2017	
73	Edmar Pessoa dos Santos	71	Vigia	SEMFI	03/06/2004	2016/2017	Março/2017	
74	Edmaria Silva Lima	72	Merendeira	SEMED	19/05/2004	2016/2017	Março/2017	
75	Edmilson Neves de Jesus Moreira	73	Vigia	SEMSA	03/05/2004	2016/2017	Março/2017	
76	Edna Sena de Souza	74	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
77	Edvaldo Conegundes da Costa	75	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Março/2017	
78	Eglai Ramos de Lira	76	Assist.Adm	SEMFI	01/04/2005	2016/2017	Março/2017	
79	Elane Gama da Silva	77	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
80	Eliana da Silva Corrêa Coriolano	78	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Março/2017	
81	Eliana Lima Gatto	79	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
82	Eliane Lopes de Souza	80	Aux.Serviços	SEMIJ	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
83	Eliane Vasconcelos do Nascimento	81	Merendeira	SEMED	01/09/2005	2016/2017	Março/2017	
84	Eliene Lima de Souza	82	Monitor Proc.	SEMED	19/08/2004	2016/2017	Março/2017	
85	Eliezio Nogueira de Souza	83	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Março/2017	
86	Elismar de Souza Benicio	84	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Março/2017	
87	Elizabeth Ferreira da Silva	85	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
88	Élson Dantas do Nascimento	86	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Março/2017	
89	Ernandes Lopes	87	Monitor	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Março/2017	
90	Euclides Monteiro Marques	88	Vigia	SEMPRA	03/06/2004	2016/2017	Março/2017	
91	Ewerton Ney Gomes Vasconcelos	89	Motorista vl	SEMSA	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
92	Fábio Júnior Duarte Martins	90	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Março/2017	
93	Félix Lima Coelho	91	Digitador	SEMAD	15/04/2004	2016/2017	Abril/2017	
94	Fellipe Anderson Moreira Torres	92	Fiscal Postura	SEMPRA	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
95	Fernanda Sampaio da Silva	93	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Abril/2017	
96	Flauriza da Fonseca Bendahan	94	Assist.Adm	SEMSA	03/05/2004	2016/2017	Abril/2017	
97	Francinere Santos da Silva	95	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Abril/2017	
98	Francisca de Souza Silva	96	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
99	Francisca Lúcia de Oliveira	97	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
100	Francisca Picanço Nogueira	98	Assist.Adm	SEGOV	01/08/1983	2016/2017	Abril/2017	
101	Francisca Sampaio de Brito	99	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Abril/2017	
102	Francisco Álvaro Pereira de Oliveira	100	Vigia	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
103	Francisco Chagas Coelho Leal	101	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
104	Francisco Charles F do Nascimento	102	Fiscal /Tributos	SEMFI	03/05/2004	2016/2017	Abril/2017	
105	Francisco EvilázioM.Vasconcelos	103	Coveiro	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
106	Francisco José Barbosa da Silva	104	Fiscal Ambiental	SEMTUR	02/08/2004	2016/2017	Abril/2017	
107	Francisco Júnior Fernandes da Silva	105	Motorista vl	SEMSA	15/04/2004	2016/2017	Abril/2017	
108	Francisco Nóbrega de Castro	106	Coveiro	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
109	Francisco Roberto de Castro	107	Digitador	SEMSA	19/05/2004	2016/2017	Abril/2017	
110	Francisco Valdemir Gomes da Silva	108	Assist.Adm	SEMED	01/10/1979	2016/2017	Abril/2017	
111	Francisneide Teles Santiago	109	Digitador	SEMAPS	09/12/2004	2016/2017	Abril/2017	
112	Gelson Duarte de Aquino	110	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
113	Genivaldo da Silva Barbosa	111	Vigia	**SEMSA**	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
114	Gerson Batalha do Nascimento	112	Coveiro	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
115	Gesiel de Souza Fernandes	113	Fiscal Sanitario	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Abril/2017	
116	Gilmara Magalhães Maciel	114	Assist.Adm	SEMTUR	08/09/2005	2016/2017	Abril/2017	
117	Gisely Câmara da Silva	115	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Abril/2017	
118	Gleicy Almeida Moraes	116	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Abril/2017	
119	Gleise Lopes de Oliveira	117	Aux.Serviços	SEMTUR	01/04/2005	2016/2017	Abril/2017	
120	Goldofredo Correa de Souza	118	Aux.Enfermag	SEMSA	02/08/2004	2016/2017	Abril/2017	

121	Gracileny Neves de Souza	119	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Abril/2017	
122	Gracineia de Souza Nunes	120	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Abril/2017	
123	Francisca do Carmo Mota Pinheiro	121	Aux.Serviços	**SEMED**	18/03/1983	2016/2017	Maio/2017	
124	Gracinete Reate Gomes de Souza	122	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
125	Guiomar Martins de Matos	123	Assist.Adm	SEMFI	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
126	Helenoaite Gomes Carvalho	124	Assist.Adm	SEGOV	15/07/2004	2016/2017	Maio/2017	
127	Hermerson Fontes Bentes	125	Vigia	SEGOV	02/07/2004	2016/2017	Maio/2017	
128	HermissonEssucy de Andrade	126	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
129	Ida Mara de Araújo Gonzalez Murrieta	127	Assist.Adm	SEMED	08/12/2004	2016/2017	Maio/2017	
130	Iraíde Amorim Monteiro	128	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
131	Iraildes Marques de Souza	129	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
132	Íris Costa da Cunha	130	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
133	Itamar da Silva Ruiz	131	Vigia	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
134	Itanilde Ferreira Barros	132	Assist.Adm	SEGOV	01/04/1983	2016/2017	Maio/2017	
135	Ivan Gonzaga da Silva	133	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
136	Ivanilton Nogueira da Silva	134	Coveiro	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
137	Ivanize Duarte de Oliveira	135	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
138	Jacilene Barros Ramos	136	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
139	Jaime Jerônimo Teles Bastos	137	Assist.Adm	SEMIJ	01/02/1980	2016/2017	Maio/2017	
140	Jair do Nascimento Ferreira	138	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
141	Jairo Jorge Benicio Alves	139	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
142	Jakson Vasconcelos da Rocha	140	Assist.Adm	SEMSA	01/09/2005	2016/2017	Maio/2017	
143	Jamille Cunha de Oliveira	141	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
144	Jango Brasil Guedes	142	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
145	Jaqueline Carlos Correa	143	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
146	Jerry Adriano Lima Bezerra	144	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
147	Jhone Torres da Cunha	145	Fiscal Sanitario	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
148	Joacy Freire Torres	146	Assist.Adm	SEMED	15/07/2004	2016/2017	Maio/2017	
149	João de Souza Rios	148	Aux. emAdm.I	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Maio/2017	
150	João Gregório da Silva	149	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
151	João Paulo Correa Bezerra	150	Vigia	SEMTUR	03/06/2004	2016/2017	Maio/2017	
152	Joelma Barbosa da Silva	151	Assist.Adm	SEMAD	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
153	Joelma Moraes de Aquino	152	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	
154	Jonny Jefferson Santana de Lima	153	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Maio/2017	Lei 089/03,art.86, inc.V/**férias canceladas**
155	Jorge Cabus Neto	154	Digitador	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
156	Jorge Henrique Ferreira	155	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
157	Josadak Alves de Lima	156	Vigia	SEMPRA	23/09/2004	2016/2017	Junho/2017	
158	José Araújo Feitosa	157	Pedreiro	SEMOSP	01/04/1983	2016/2017	Junho/2017	
159	José Augusto Barbosa Silva	158	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
160	José Carlos da Silva Cunha	159	Fiscal Sanit.	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
161	José Ferreira Vasques	160	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
162	José Lennon Freire da Costa	161	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
163	José Raimundo de Melo Marques	162	Assist.Adm	SEMED	01/01/1981	2016/2017	Junho/2017	
164	José Rosa de Carvalho	163	Vigia	SEMTUR	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
165	Josinalda Rodrigues Moreira	164	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
166	Josivane Anjos dos Santos	165	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
167	Josilene de Souza Marques	166	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	20162017	Junho/201	
168	Juciane de Amorim Gomes	167	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
169	Jucilene Sabino Nóbrega	168	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
170	Jucinara de Castro Feitoza	169	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
171	JucineideFurtuozo de Assis	170	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
172	Jucivania Gonçalves Cardoso	171	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
173	Júlio César Guedes Paiva	172	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
174	Jussara Silva de Carvalho	173	Aux.Odonto	SEMSA	01/04/2005	2016/2017	Junho/2017	
175	Laudicéia Ruiz da Silva	174	Assist.Adm	SEMSA	01/06/1983	2016/2017	Junho/2017	
176	Keitiane Andrade Diniz	175	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
177	Laiany Moreira Uchoa	176	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
178	Laurenice do Nascimento Ferreira	177	Aux.Enfermag	SEMSA	01/09/2005	2016/2017	Junho/2017	
179	Lenilda Silva do Carmo	178	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
180	Luciana Lemos da Silva	179	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
181	Luciano Sabino Nóbrega	180	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
182	Lucinete da Silva Lima	181	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Junho/2017	
183	Frank Santos da Silva	182	Carpinteiro	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Junho/2017	
184	Lucy Cleide Lira Ramos	183	Assist.Adm	SEMSA	13/08/2004	2016/2017	Junho/2017	
185	Luzenir da Silva Vieira	184	Assist.Adm	SEMSA	01/09/2005	2016/2017	Junho/2017	
186	Luzinete Lima de Freitas	185	Monitor	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Junho/2017	
187	Maci Nogueira Duarte	186	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Junho/2017	
188	Maeli Cordeiro da Silva	187	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
189	Manoel Geraldo dos Santos	188	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
190	Manoel Lopes Bezerra	189	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
191	Manuel Freire dos Santos	190	Vigia	SEMAPS	01/02/1983	2016/2017	Julho/2017	
192	Mara Regina Marques de Oliveira	191	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
193	Márcia Sabrina de Lima	192	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
194	Marcio Gleik Bezerra Mendes	193	Vigia	SEMTUR	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
195	Marclis Cristina da Silva	194	Merendeira	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Julho/2017	
196	Marcos de Amorim Fernandes	195	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
197	Marcos André Martins Farias	196	Assist.Adm	SEMFI	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
198	Marcos Felipe de Magalhães	197	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
199	Marcos Fernandes da Cruz	198	Assist.Adm	SEMTUR	01/09/2005	2016/2017	Julho/2017	
200	Margareth Monteiro de Sabóia de Melo	199	Monitor	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Julho/2017	
201	Maria Célia Marques Barreto	200	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Julho/2017	
202	Maria Célia Serafim da Costa	201	Monitor	SEMAPS	02/08/2004	2016/2017	Julho/2017	
203	Maria Cláudia de Cássia Costa Silva	202	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
204	Maria da Conceição Ferreira da Silva	203	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
205	Maria da Conceição Nunes de Souza	204	Assist.Adm	SEMFI	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
206	Maria da Conceição Vasque Magalhães	205	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	

207	Maria das Graças Assis Rodrigues	206	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
208	Maria das Graças de Castro	207	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
209	Maria das Neves Costa da Silva	208	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Julho/2017	
210	Maria de Jesus Amorim da Costa	209	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
211	**Maria de Lourdes da Silva**	210	Aux.Serviços	SEMAPS	03/04/1983	2016/2017	Julho/2017	
212	Maria de Lourdes de Moura	211	Aux.Serviços	SEMSA	01/04/2005	2016/2017	Julho/2017	
213	Maria de Lourdes Tavares da Silva	212	Aux.Enfermag	SEMSA	02/08/2004	2016/2017	Julho/2017	
214	Maria de Nazaré Gonçalves Silveira	213	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Julho/2017	
215	Maria Delce Pereira de Lima	214	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2015/2016	Julho/2016	
216	Maria do Livramento dos Santos Neves	215	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
217	Maria do Perpétuo Socorro O. Santos	216	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
218	Maria do Socorro Cesar de Souza	217	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
219	Maria do Socorro de Castro Eakafaz	218	Téc.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Agosto/2017	
220	Maria do Socorro Fernandes da Silva	219	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Agosto/2017	
221	Maria do Socorro Rodrigues Moreira	220	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Agosto/2017	
222	Maria Dolores Matos de Brito	221	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
223	Maria Eide dos Santos Almeida	222	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
224	Maria Ena Figueiredo Nonato	223	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
225	Maria Eurídice Bastos Figueiredo	224	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
226	Maria Francisca Amaro Viana	225	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Agosto/2017	
227	Maria Francisca Girão de Oliveira	226	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Agosto/2017	
228	Maria Geny do Livramento Siqueira	227	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
229	Maria Gorete Vidal dos Santos	228	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
230	Maria Ideneide Girão de Oliveira	229	Téc.Enfermag	SEMSA	01/09/2005	2016/2017	Agosto/2017	
231	Maria José Ferreira de Freitas	230	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Agosto/2017	
232	Maria Joyce da Silva Andrade	231	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Agosto/2017	
233	Maria Madalena Gomes Nogueira	232	Aux.Serviços	SEMAD	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
234	Maria Madalena Reis Coelho	233	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
235	Maria Nilce Souza da Silva	234	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
236	Maria Pereira dos Santos	235	Aux.Serviços	SEGOV	01/05/1983	2016/2017	Agosto/2017	
237	Maria Raimunda Balbina de Amorim	236	Aux.Serviços	SEMIJ	01/04/2005	2016/2017	Agosto/2017	
238	Maria Roberto Dantas da Silva	237	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
239	Maria Socorro Simão Vieira	238	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
240	Maria Suely Fernandes da Silva	239	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
241	Maria Zelenice Alberto da Costa	240	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
242	Maria Zuleide Cruz Lima	241	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
243	Marimey Gomes de Vasconcelos	242	Téc.Contabilidade	SEMFI	03/06/2004	2016/2017	Agosto/2017	
244	Marinalva Girão de Oliveira	243	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Agosto/2017	
245	Mário Sérgio Félix Oliveira	244	Jardineiro	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Agosto/2017	
246	Marion Picanço Vieira	245	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
247	Marivana dos Santos Azevedo	246	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
248	Marlilce Rodrigues França	247	Digitador	SEMED	19/05/2004	2016/2017	Setembro/2017	
249	Marlinda Carvalho Lopes	248	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
250	Marlúcia Monteiro de Sabóia	259	Monitor	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Setembro/2017	
251	Marta Bentos de Freitas	250	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
252	Marta de Souza Rios	251	Assist.Adm	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Setembro/2017	
253	Marta Oliveira Rodrigues	252	Merendeira	SEMAPS	01/09/2005	2016/2017	Setembro/2017	
254	Maximo Pedro Neves de Moraes	253	Pedreiro	SEMOSP	01/07/1983	2016/2017	Setembro/2017	
255	Maxlei Gomes Bitencourt	254	Office Boy	SEMTUR	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
256	Meiry Jane Lira Ramos	255	Assist.Adm	SEGOV	15/07/2004	2016/2017	Setembro/2017	
257	Michele Ramos do Nascimento	256	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
258	Milca Ruiz da Silva	257	Assist.Adm	SEGOV	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
259	Mirian Campos da Costa	258	Monitor	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Setembro/2017	
260	Mirian Moreira Fernandes	259	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Setembro/2017	
261	Missiany Menezes Barroso	260	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
262	Nadiane de Moura Calheiro	261	Aux. emAdm.I	SEMED	15/07/2004	2016/2017	Setembro/2017	
263	Nadya Cristina Ferreira	262	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
264	Nagib Flores da Silva	263	Vigia	SEMAPS	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
265	Natanael de Souza Franco	264	Vigia	SEMAPS	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
266	Nazaré Matias Duarte da Silva	265	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Setembro/2017	
267	Nelcione Ferreira da Costa	266	Vigia	SEMAPS	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
268	Nelma Marques de Moraes	267	Monitor	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Setembro/2017	
269	Ney dos Santos Souza	268	Vigia	SEMSA	27/10/2004	2016/2017	Setembro/2017	
270	Nidia Garcia dos Santos	269	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
271	Nunes Reis da Cruz	270	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
272	Nuzilene Marques de Souza	271	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
273	Ocilene Felipe de Souza	272	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
274	Odete Bezerra do Nascimento	273	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
275	Olidone Duarte de Souza	274	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
276	Adriano Portela do Nascimento	275	Aux. emAdm.I	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Setembro/2017	
277	Olinda do Socorro Martins de Matos	276	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Setembro/2017	
278	Orlando Ferreira Bezerra	277	Vigia	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Setembro/2017	
279	Ozarias Campelo de Souza	278	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
280	Patrícia de Franco Guedes	279	Assist.Adm	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Outubro/2017	
281	Paulina Moreira da Silva	280	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Outubro/2017	
282	Paulo Antunes de França Neto	281	Digitador	SEMSA	15/04/2004	2016/2017	Outubro/2017	
283	Pedro Lira de Brito	282	Vigia	SEMTUR	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
284	Pedro Macena de Andrade	283	Motorista Fluv	SEMSA	24/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
285	Raimunda Bezerra de Oliveira	284	Aux.Serviços	SEMIJ	02/08/2004	2016/2017	Outubro/2017	
286	Raimunda Cosme de Souza	285	Aux.Serviços	SEMIJ	01/04/2005	2016/2017	Outubro/2017	
287	Raimunda Elizete da C. Silva	286	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Outubro/2017	
288	Raimunda Hilda Silva dos Santos	287	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Outubro/2017	
289	Raimunda Lopes de Almeida	288	Aux.Serviços	SEMED	01/09/1983	2016/2017	Outubro/2017	
290	Raimunda Marinho de Lima	289	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Outubro/2017	
291	Raimundo Bacelar de Souza	290	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
292	Raimundo Brasil Guedes Filho	291	Assist.Adm	**SEMFI**	01/07/1983	2016/2017	Outubro/2017	
293	Raimundo Geraldo Santos de Souza	292	Assist.Adm	SEGOV	15/04/2004	2016/2017	Outubro/2017	
294	Raimundo Iosodário Nogueira Lima	293	Assist.Adm	SEMAD	01/04/1983	2016/2017	Outubro/2017	
295	Raimundo Jaime Macena da Silva	294	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	

296	Raimundo Nildo de Lima	295	Vigia	SEMAPS	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
297	Raimundo Nonato Lemos de Souza	296	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
298	Raimundo Oliveira de Souza	297	Serv. Pedreiro	SEMOSP	03/05/2004	2016/2017	Outubro/2017	
299	Renata da Silva Figueiredo	298	Aux. emAdm.I	SEMSA	15/07/2004	2016/2017	Outubro/2017	
300	Ricardo de Oliveira Gonzaga	299	Assist.Adm	SEMED	12/03/2004	2016/2017	Outubro/2017	
301	Rilson Conde Teles	300	Fiscal/Tributos	SEMFI	01/04/2005	2016/2017	Outubro/2017	
302	Rita de Cássia de Melo Vasconcelos	301	Assist.Adm	SEGOV	15/04/2004	2016/2017	Outubro/2017	
303	Francisco Helder Gomes Vasconcelos	302	Digitador I	SEMAD	19/06/2012	2016/2017	Outubro/2017	
304	Rita de Cássia Rodrigues Azevedo	303	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
305	Roberto Ricardo Sales Pinheiro	304	Eletricista	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Outubro/2017	
306	Robson da Silva D'Angelo	305	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Novembro/2017	
307	Robson Jacinto dos Santos	306	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
308	Rômulo Geraldo da Costa Pereira	307	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
309	Ronildo de Souza Braga	308	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
310	Rosa Matos de Moura	309	Assist.Adm	SEMED	15/07/2004	2016/2017	Novembro/2017	
311	Rosalva Benício da Costa	310	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
312	Rosana Cristiane Maia de Melo	311	Assist.Adm	SEGOV	15/04/2004	2016/2017	**LIP**	Periôdo de 01/01/2016 a 01/01/2018
313	Rosely Moura de Oliveira	312	Assist.Adm	SEMED	15/07/2004	2016/2017	Novembro/2017	
314	Rosiane Salomão Pereira	313	Aux.Serviços	SEMAPS	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
315	Rosiene Silva França	314	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
316	Rosimeire Salomão Pereira	315	Aux.Serviços	SEMED	15/07/2004	2016/2017	Novembro/2017	
317	Rosinéia Ferreira Veríssimo	316	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
318	Rozilane Batista Damasceno	317	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
319	Rui Almeida de Lima	318	Motorista vp	SEMPRA	03/12/2004	2016/2017	Novembro/2017	
320	Ruth Elane dos Anjos Antunes	319	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Novembro/2017	
321	Sâmara Pinto Franco	**320**	Aux.Serviços	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Novembro/2017	
322	Samuel dos Santos Reis	321	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
323	Samuel Gomes dos Santos	322	Fiscal Sanitario	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
324	Sansão Tavares Guimarães	**323**	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	Lei 089/03,art.86, inc.V/**férias canceladas**
325	Sara Jane Gomes de Aguiar	324	Assist.Adm	SEGOV	15/07/2004	2016/2017	Novembro/2017	
326	Sebastiana Compton Benício	325	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
327	Sebastiana Maria Ferreira Santos	326	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
328	Sebastião Bezerra de Araújo	327	Assist.Adm	**SEMFI**	01/08/1976	2016/2017	Novembro/2017	
329	Sebastião Carvalho de Amorim	328	Digitador	SEMSA	09/12/2004	2016/2017	Novembro/2017	
330	Sebastião Soares Cabral	330	Vigia	SEMAPS	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
331	Selma Bezerra Maximiano	331	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
332	Severina Vicente de Amorim	332	Assist.Adm	SEMED	15/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
333	Sheila Maria da Silva	333	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
334	Sheila Ramos do Nascimento	334	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Novembro/2017	
335	Sidcley de Oliveira Cabral	335	Vigia	**SEMSA**	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
336	Sidney Alfaia de Aguiar	336	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Novembro/2017	
337	Wanesa da Silva Soares	337	Aux.Serviços	SEMIJ	01/04/2005	2016/2017	Novembro/2017	
338	Silas Rodrigues do Nascimento	338	Assist.Adm	SEMOSP	15/06/1980	2016/2017	Dezembro/2017	
339	Silvet de Azevedo Ferreira	339	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
340	Simone de Brito Pessoa	340	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
341	Simone Rios do Nascimento	341	Aux.Serviços	SEMED	02/08/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
342	Socorro Ferreira de Sena	342	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	Lei 089/03,art.86, inc.V/**férias canceladas**
343	Socorro Lima da Silva	343	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
344	Solange Maria Conde Teles	344	Assist.Adm	SEGOV	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
345	Sônia Malaquias da Silva	345	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
346	Sonia Maria Maricaua Campos	346	Fiscal Sanitário	SEMSA	02/08/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
347	Suely Pereira de Oliveira	347	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
348	Suzana da Costa Ribeiro	348	Aux.Enfermag	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
349	Tania Lúcia da Conceição Costa Silva	349	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
350	Tatiana Basílio de Araújo G. Murrieta	350	Assist.Adm	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
351	Telma Andrade Miranda	351	Assist.Adm	SEMED	15/07/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
352	Tereza Saldanha da Silva	352	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
353	Valdenor Miranda Ferreira	353	Pedreiro	SEMOSP	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
354	Valderi Caetano Monteiro	354	Vigia	SEMED	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
355	Valdir Duarte de Oliveira	355	Monitor	SEMAPS	19/05/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
356	Valdir Florêncio da Silva	356	Motorista vl	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
357	Valdir Mendonça de Souza	357	Vigia	**SEGOV**	16/05/1983	2016/2017	Dezembro/2017	
358	Valéria Praia da Mota	358	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
359	Valterney de Matos Batista	359	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
360	Vanderléia Nogueira da Silva	360	Aux.Odonto	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
361	Vânia Barreto Araújo	361	Aux.Serviços	SEMIJ	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
362	Vânia Silva de Souza	362	Assist.Adm	SEMED	01/04/2005	2016/2017	Dezembro/2017	
363	Veras Alves Neves	363	Merendeira	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
364	Waldimiro Moraes Castro Filho	364	Fiscal Sanitário	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
365	Waldir José de Araújo	365	Assist.Adm	SEGOV	01/04/2005	2016/2017	Dezembro/2017	
366	Waldir Mendonça de Souza Filho	366	Motorista vp	SEMSA	15/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
367	Zanandrio Leite Bastos	367	Vigia	SEGOV	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	Lei 089/03,art.86, inc.V/**férias canceladas**
368	Zara Selma Cruz Teles	368	Aux.Serviços	SEMED	15/04/2004	2016/2017	Dezembro/2017	
369	Zenilton Araújo de Souza	369	Vigia	SEMSA	03/06/2004	2016/2017	Dezembro/2017	

Manacapuru, 21 de novembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B13ACCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU ADMINISTRATIVOS E OUTROS - EXERCÍCIO/2017

PROFESSORES- EXERCÍCIO/2017

Nº Ordem	Nomes	Nº Pasta	Admissão	Zona	Período Aquisitivo	Mês a Gozar	Situação
01	Abelardo Gama Filho	01	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
02	Abelardo Gama Filho	02	12/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
03	Adailson Gomes de Souza	03	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
04	Adamor Gomes de Araújo	04	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
05	Adelaide Gomes da Silva	05	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
06	**Adelane do Socorro Matos Martins**	**06**	25/04/1994	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
07	Adelina Fernandes da Silva	07	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
08	Adenilda Ferreira Galvão	08	03/06/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
09	Aderval Bento Porto	09	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
10	Adonias do Livramento Siqueira	10	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
11	Adonias do Livramento Siqueira	11	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
12	Adriana de Souza Oliveira	12	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
13	Adrielza Orter Mota	13	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
14	Afonso Luciano Carmo Fernandes	14	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
15	Albaniza Maria Oliveira Cunha Moura	15	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
16	Albaniza Maria Oliveira Cunha Moura	16	12/05/2004	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
17	Alberta Cordeiro Serra	17	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
18	Alberta Cordeiro Serra	18	05/02/1998	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
19	Albina Luciana Carmo Fernandes	19	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
20	AlcileneTorres Picanço	20	03/06/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
21	Alcinéia Pires de Lima	21	01/08/1982	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
22	Alcione Araújo Bezerra	22	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
23	Aldair Bastos Fernandes	23	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
24	Aldair Bastos Fernandes	24	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
25	Aldelina Lima de Castro	25	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
26	Aldemir Lima Gomes	26	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
27	Aldenira Almeida da Rocha	27	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
28	Aldenira Almeida da Rocha	28	21/10/1994	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
29	Aldirene Carneiro de Oliveira	29	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
30	Alessandra Lima Coelho	30	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
31	Alex Rodrigues Mafra	31	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
32	Alexandre Ferreira da Rocha	32	03/06/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
33	Alisson Regina da Silva Picanço	33	03/06/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
34	Altair Santos de Souza	34	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
35	Altair Santos de Souza	35	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
36	Alzeneide Lira de Siqueira	36	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
37	Alzenir Cunha dos Santos	37	15/04/2004	Rural	2016/2017	**LIP**	Período de 17/06/2016 a 17/06/2017
38	Alzenira Duarte de Souza	38	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
39	Alzeniri da Silva Lima	39	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
40	Américo Marconi Leite dos Santos	40	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
41	Ana Lúcia Praiano Martins	41	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
42	Ana Lúcia Praiano Martins	42	15/04/2004	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
43	Ana Mara Santos Tavares	43	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
44	Anderson da Silva Oliveira	44	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
45	Anderson Feitosa Ribeiro	45	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
46	Andréa Moura Pires	46	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
47	Andréa Soares da Rocha	47	15/07/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
48	Andréia Pinho de Souza	48	19/01/1998	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
49	Andréia Pinho de Souza	49	15/04/2004	Urbano	2016/2017	JANEIRO/2017	
50	Andréia Regina dos Santos Amorim	50	15/04/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
51	Andréia Silva Eleutério	51	03/06/2004	Rural	2016/2017	JANEIRO/2017	
52	Anelane Garcia Furtado	52	19/04/1994	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
53	Angela Batista dos Santos Silva	53	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
54	Angela Maria Rodrigues da Silva	54	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
55	Angela Maria Rodrigues da Silva	55	15/04/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
56	Antonia Ferreira de Araújo	56	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
57	Antonia Nascimento Leão	57	19/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
58	AntoniaOzenir Tomé da Silva	58	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
59	Antonia Rodrigues Maia	59	18/10/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
60	Antonio da Conceição Oliveira	60	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
61	Antonio de Souza Lima	61	06/04/1994	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
62	Antonio Paulo dos Santos Monteiro	62	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
63	Antonio Sidney Rodrigues de Moraes	63	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
64	**Antonio Sidney Rodrigues de Moraes**	64	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
65	Arabi da Silva Ali	**65**	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
66	Arcelina Maria Bezerra do Nascimento	66	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
67	Arineide Bento Fleury	67	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
68	Arionete Pereira de Castro	68	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
69	Arlete Bezerra de Araújo Brito	69	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
70	**Artemiza Barbosa de Oliveira**	70	01/09/2005	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
71	Aurivânia Vasconcelos Reis	71	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
72	Avilmar Pereira Alves	72	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
73	Bernadete Caetano Monteiro	73	06/04/1994	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
74	Berta Maria Soares Teles	74	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	

75	Bruno Furtado Azevedo	75	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
76	Bruno Furtado Azevedo	76	15/04/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
77	Cacilda da Silva Melo	77	05/02/1998	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
78	Cacilda da Silva Melo	78	03/06/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
79	Cardete Parente Bastos	79	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
80	Carla Araújo Cardoso	80	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
81	Carlos Roberto Monteiro da Silva	81	19/01/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
82	Carlos Roberto Monteiro da Silva	82	29/04/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
83	Cassandra Batista de Jesus Antunes	83	12/05/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
84	Cezar Silva dos Santos	84	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
85	Ciene Maria de Souza Fleury	85	30/09/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
86	Clarinda da Conceição Lima	86	05/02/1998	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
87	Cláudia Conceição de Lima	87	05/02/1998	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
88	Cláudia Rodrigues de Lima	88	25/02/1994	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
89	Cláudia Rosas de Souza	89	15/04/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
90	Cleicimar Rodrigues Custódio	90	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
91	Clemente Furtado Guimarães	91	19/04/1994	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
92	Clemente Furtado Guimarães	92	15/04/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
93	Cleomar Pereira Maricaua	93	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
94	Cleonice de Oliveira Rodrigues	94	05/02/1998	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
95	Cleonice de Oliveira Rodrigues	95	15/04/2004	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
96	Cleonice Soares de Vasconcelos	96	06/04/1994	Urbano	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
97	Clice Jane Lopes Barros	97	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
98	ClingerNeres Gama	98	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
99	Crivanei Nogueira Tavares	99	15/04/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
100	Dalila Franco da Silva	100	03/06/2004	Rural	2016/2017	FEVEREIRO/2017	
101	Damacy Lima Contreras	101	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
102	Damião Viana Santiago	102	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
103	Damião Viana Santiago	103	03/06/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
104	Danuzia Oliveira da Silva	104	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
105	David Oliveira Garcia	105	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
106	Delone Gonçalves da Silveira	106	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
107	Delone Gonçalves da Silveira	107	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
108	Deusa Bentes Alves	108	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
109	Dina Carvalho de Oliveira	109	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
110	Dina Carvalho de Oliveira	110	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
111	Diones Carvalho Ferreira	111	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
112	Diones Carvalho Ferreira	112	12/05/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
113	Doralice Cavalcante de Araújo	113	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
114	Doralice Cavalcante de Araújo	114	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
115	Doranei Gomes do Nascimento	115	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
116	Doranei Gomes do Nascimento	116	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
117	Dorvanira Rocha de Oliveira	117	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
118	Dorvanira Rocha de Oliveira	118	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
119	Dulcineide Lima de Brito	119	21/10/1994	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
120	Dulcinete Duarte Carvalho	120	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
121	Dulcinete Duarte Carvalho	121	03/06/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
122	Edcarlos Matias Barbosa	122	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
123	Edcarlos Matias Barbosa	123	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
124	Edilza Santos de Oliveira	124	03/06/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
125	Edinamar Souza Gomes	125	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
126	Edineuza Brandão Teles do Nascimento	126	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
127	Edineuza Brandão Teles do Nascimento	127	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
128	Edisandra Santos de Menezes	128	12/05/2004	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
129	Edna de Amorim Barbosa	129	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
130	Edna Maria Alves Ferreira	130	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
131	Edna Maria Arruda Feitoza Fernandes	131	15/04/2004	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
132	Ednaldo Santos de Oliveira	132	12/08/1983	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
133	Ednaldo Santos de Oliveira	133	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
134	Ednelto Souza Nascimento	134	03/06/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
135	Edney Souza Nascimento	135	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
136	Edvalto Lima de Araújo	136	19/08/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
137	Elaine de Souza Barroso	137	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
138	**Elaine de Souza Barroso**	138	12/05/2004	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
139	Elcilene Barreto Ferreira	**139**	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
140	Elcimar Machado da Silva	140	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
141	Elcimara Corrêa de Souza	141	15/04/2004	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
142	Elenilda Duarte de Paiva	142	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
143	Elenir Ferreira da Costa	143	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
144	Eleodório da Silva Costa	144	01/09/2005	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
145	Eliane de Souza Leal	145	01/08/1980	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
146	Eliane de Souza Leal	146	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MARÇO/2017	
147	Eliete Oliveira Frazão Batista	147	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
148	Elissandra Nascimento de Araújo	148	19/01/1998	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
149	Elissandra Nascimento de Araújo	149	15/04/2004	Rural	2016/2017	MARÇO/2017	
150	Elizangela Barros da Silva	150	06/04/1994	Urbano	2016/2017	LICENÇA	
151	Elizete Barbosa da Silva	151	06/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
152	Elizete Pereira de Franco	152	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
153	Elson Corrêa de Souza	153	03/06/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
154	Elza Nunes de Souza	154	06/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
155	Enilzabeth Bezerra Silva e Silva	155	06/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
156	Érika Pantoja Monteiro	156	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
157	Érika Pantoja Monteiro	157	15/04/2004	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
158	Erinete da Silva Xavier	158	06/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
159	Erivã da Costa Pinheiro	159	06/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
160	Erlânia Coelho da Silva	160	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
161	Estefânia Lima de Sena	161	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
162	Esteliane dos Santos Teles	162	06/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
163	Etelvina Barbosa Magalhães	163	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	

164	Eudirlene Morais Bezerra	164	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
165	Eunice Meira de Souza	165	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
166	Eurico Bastos Figueiredo	166	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
167	Evandro Bandeira Carvalho	167	21/10/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
168	Evaneide Ferreira do Carmo	168	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
169	Ezequias Veloso dos Santos	169	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
170	**Fabiana de Melo Oliveira**	170	03/06/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
171	Fábio Sérgio Santos Magalhães	171	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
172	Fábio Sérgio Santos Magalhães	172	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
173	Fátima Castro de Carvalho	173	12/05/2004	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
174	Fátima Lomas Monteiro	174	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
175	Fátima Soares da Silva	175	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
176	Franciana Graciete da Silva Gomes	176	19/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
177	Francilene Fernandes Viana	177	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
178	Francilene Mesquita Picanço	178	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
179	Francisca Cântigas de Lima	179	06/04/1994	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
180	Francisca de Assis da Silva Costa	1 80	12/05/2004	Urbano	2016/2017	ABRIL/2017	
181	Francisca de Jesus Duarte de Souza	181	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
182	Francisca do Socorro Nascimento Uchoa	182	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
183	Francisca do Socorro Nascimento Uchoa	183	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
184	Francisca Edlane da Silva Moreira	184	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
185	Francisca Elane Castro de Amorim	185	01/08/1982	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
186	Francisca Gomes de Vasconcelos	186	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
187	Francisca Gomes de Vasconcelos	187	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
188	Francisca Lidiane Cavalcante de Amorim	188	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
189	Francisca Lopes da Silva	189	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
190	Francisca Lopes da Silva	190	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
191	Francisca Magalhães da Silva	191	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
192	Francisca Margarida da Silva Picanço	192	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
193	Francisca Margarida da Silva Picanço	193	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
194	Francisca Parente Bastos	194	15/04/2004	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
195	Francisca Tomé de Souza	195	19/01/1998	Rural	2016/2017	ABRIL/2017	
196	Francisco André Pereira Rios	196	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
197	Francisco Bastos	197	03/06/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
198	Francisco de Canindé Ferreira Vasques	198	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
199	Francisco de Canindé Ferreira Vasques	199	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
200	Francisco Manoel Fernandes Picanço	200	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
201	Francisco Pereira Moraes	201	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
202	Francisco Robemar Pereira Castro	202	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
203	Francisco Rodrigues do Nascimento	203	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
204	Francisco Rodrigues do Nascimento	204	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
205	Francisco Soriano da Silva	205	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
206	Francisco Soriano da Silva	206	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
207	Francisco Valdemir Gomes da Silva	207	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
208	Francisco Valdir Gomes da Silva	208	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
209	**Francislândia Souza Tavares**	209	15/04/2004	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
210	Geane Freire Saraiva	**210**	03/06/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
211	Gecimiel Ferreira da Silva	**211**	03/06/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
212	Gelcimara Martins de Moraes	212	15/04/2004	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
213	Geraldo Rocha da Costa	213	03/06/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
214	Geruza Tavares da Silva	214	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
215	Getúlio Ferreira de Souza Júnior	215	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
216	Gidá de Souza Rios	216	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
217	Gilcimar Machado da Silva	217	06/04/1994	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
218	Gilcimar Machado da Silva	218	15/04/2004	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
219	Gileno Sérvulo Natário Mota	219	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
220	Gilliard Silva da Costa	220	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
221	Gilmara Batista da Silva	221	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
222	Gilmara Silva de Araújo	222	15/04/2004	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
223	Gisele Almeida dos Santos	223	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
224	Gisele Paixão da Silva	224	15/04/2004	Urbano	2016/2017	MAIO/2017	
225	Giselle Barbosa Mendonça	225	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
226	Giselle Barbosa Mendonça	226	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
227	Gleicimar Silva da Costa	227	03/06/2004	Rural	2015/2017	MAIO/2017	
228	Gleidson da Silva Araújo	228	03/06/2004	Rural	2015/2017	MAIO/2017	
229	Gleison da Silva Araújo	229	15/04/2004	Rural	2015/2017	MAIO/2017	
230	Gracilene da Silva Paiva	230	19/01/1998	Rural	2015/2017	MAIO/2017	
231	Gracilene da Silva Paiva	231	15/04/2004	Rural	2015/2017	MAIO/2017	
232	Gracineide Nascimento dos Anjos	232	19/01/1998	Rural	2015/2017	MAIO/2017	
233	Helen Pantoja Monteiro Franco	233	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
234	Helena Simara Moraes Bezerra	234	03/06/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
235	Hosanah da Costa Pedroza	235	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
236	Ildeny Gusmão da Silva	236	02/08/1983	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
237	Ilka Maria Teles Amaral	237	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
238	Irene de Souza Magalhães	238	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
239	Irenici de Assis Gordiano Gomes	239	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
240	Íris Leite da Silva	240	03/06/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
241	Irland Magalhães da Silva	241	19/01/1998	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
242	Irland Magalhães da Silva	242	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
243	Irlane Cavalcante de Amorim	243	15/04/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
244	Isac Monteiro da Silva	244	03/06/2004	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
245	Itelvina Leite Peres	245	01/04/1979	Rural	2016/2017	MAIO/2017	
246	Ivan Leite Siqueira	246	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
247	Ivanilde Augusta Soares	247	19/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
248	Ivanuza de Oliveira Castro	248	10/04/1995	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
249	Ivone Amorim Monteiro	249	01/08/1983	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
250	Ivone Amorim Monteiro	250	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
251	Ivoneth Batista Damasceno	251	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
252	Jackson Azevedo de Souza	252	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	

253	Jackson Azevedo de Souza	253	15/04/2004	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
254	Jacy Cavalcante Mota	254	01/08/1983	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
255	Jacy Cavalcante Mota	255	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
256	Jair Soriano Alves	256	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
257	Jan Protásio Fernandes	257	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
258	Jan Protásio Fernandes	258	12/05/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
259	Janete da Silva Rolim	259	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
260	Janice Silva de Souza	260	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
261	Jânio Amaral de Freitas	261	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
262	Jânio Araújo de Lima	262	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
263	Jaqueline Costa e Silva	263	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
264	Jaqueline Costa e Silva	264	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
265	Jaqueline Moreira Garcia	265	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
266	Jaqueline Nascimento Linhares	266	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
267	Jean Neves de Araújo	267	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
268	Jenair Félix de Oliveira	268	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
269	Jeovane Anjos dos Santos	269	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
270	Jeovane Anjos dos Santos	270	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
271	Jhonys Carlos Vieira Amorim	271	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
272	João D'Angelo de Arruda Vieira	272	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
273	João D'Angelo de Arruda Vieira	273	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
274	João Herbert Amorim Valente	274	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
275	Jocielma Medeiros Simões	275	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
276	Jonas Marques da Cruz	276	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
277	Joristela de Souza Queiroz	277	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
278	José Acênio da Silva Lima	278	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
279	José Antônio Araújo Pereira	279	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
280	José Carlos Costa Amaral	280	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
281	José Dariw Pinheiro da Costa	281	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
282	José de Arimatéia Lima Bentes	282	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
283	José de Arimatéia Lima Bentes	283	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
284	José de Mar Gomes da Silva	284	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
285	José Fonseca de Oliveira	285	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
286	José Fonseca de Oliveira	286	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
287	José Francisco Furtado Guimarães	287	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
288	José Henrique Almeida de Souza	288	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
289	José Maria Dias da Silva	289	19/01/1998	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
290	José Nazaré Gomes da Costa	290	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
291	José Raimundo de Melo Marques	291	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
292	José Roberto Torres da Silva	292	19/01/1998	Rural	2016./2017	JUNHO/2017	
293	Josefa Encarnação de Souza	293	15/04/2004	Rural	2016/2017	JUNHO/2017	
294	Josélia Cavalcante da Silva	294	05/02/1998	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
295	Josélia Cavalcante da Silva	295	15/04/2004	Urbano	2016/2017	JUNHO/2017	
296	Josenilda Rodrigues Moreira	296	15/04/2004	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
297	Josilene Martins Fernandes	297	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
298	Juarez Freire Torres	298	21/10/1994	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
299	Jucelino do Carmo da Silva	299	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
300	Jucelino do Carmo da Silva	300	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
301	Jucelino Rodrigues Ribeiro	301	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
302	Juizés Neves Soares	302	03/06/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
303	JussanaSabóia Said	303	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
304	Justino Muniz Lira	304	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
305	Kátia Maria da Costa Coêlho	305	05/02/1998	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
306	Kátia Maria da Costa Coêlho	306	15/04/2004	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
307	Kelma Nogueira de Oliveira	307	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
308	Kelson da Silva Nogueira	308	03/06/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
309	Lazeilton Vicente Teixeira Perdigão	309	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
310	Lazeilton Vicente Teixeira Perdigão	310	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
311	Lazemilton Vicente Teixeira Perdigão	311	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
312	Lazemilton Vicente Teixeira Perdigão	312	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
313	Léia da Silva Feitoza	313	12/05/2004	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
314	Lídia Chames de Souza	314	03/06/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
315	Lila Maria Rocha da Silva	315	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
316	LinDete Rocha de Souza	316	15/04/2004	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
317	Lindeberg Gomes Lima	317	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
318	Lindsay Cabral da Silva	318	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
319	Lucenilde Oliveira de Souza	319	16/09/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
320	Lúcia Maria Martins Carvalho	320	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
321	Luciene da Silva Cavalcante	321	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
322	Luciene Oliveira Monteiro	322	03/06/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
323	Luciene Praiano Martins	323	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
324	Lucilene Pereira de Souza	324	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
325	Lucinda Maria Ferreira Pereira	325	19/04/1994	Urbana	2016/2017	JULHO/2017	
326	Lucimeire da Conceição Amorim Santos	326	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
327	Lucineide Souza da Silva	327	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
328	Luiz Ferreira Leal Neto	328	03/06/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
329	Luíza Cavalcante Leite	329	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
330	Luzia Carvalho Victoriano	330	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
331	Luzia da Silva Picanço	331	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
332	Luzia dos Santos Rocha	332	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
333	Maely Amaro dos Santos Galvão	333	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	Lei 089/03,art.86, inc.V/**férias canceladas**
334	Maely Amaro dos Santos Galvão	334	26/04/2004	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	Lei 089/03,art.86, inc.V/**férias canceladas**
335	Manoel Denis Rocha da Costa	335	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
336	Manoel Farias Nogueira	336	06/04/1994	Urbano	2016/2017	JULHO/2017	
337	Manoel Livramento Alves de Souza	337	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
338	Manoel Livramento Alves de Souza	338	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	

339	Manuel Marinho Pereira	339	16/09/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
340	Marcelo Rocha da Cruz	340	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
341	Márcia de Oliveira Batista	341	19/01/1998	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
342	Marcialene Soares da Silva	342	15/04/2004	Rural	2016/2017	JULHO/2017	
343	Marcílio Alves Monteiro	343	03/06/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
344	Marenilde Monteiro da Silva	344	12/05/2004	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
345	Margarete Santos Trindade	345	03/06/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
346	Margarida Fernandes da Costa	346	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
347	Maria Almerinda Martins Leite	347	05/02/1998	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
348	Maria Antonia Carvalho Gordiano	348	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
349	Maria Antonia Carvalho Gordiano	349	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
350	Maria Antonia de Oliveira Barroso	350	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
351	Maria Antonia de Oliveira Barroso	351	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
352	Maria Aparecida Levi Costa	352	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
353	Maria Augusta Rodrigues Soares	353	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
354	Maria Auristela Correa Bezerra	354	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
355	Maria Célia Neves da Costa Marreira	355	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
356	Maria Claudete Tavares Guimarães	356	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
357	Maria Cristina Melo de Almeida	357	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
358	Maria da Conceição Carvalho Maciel	358	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
359	Maria da Conceição Carvalho Maciel	359	01/08/1973	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
360	Maria da Conceição Gama do Nascimento	360	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
361	Maria da Conceição Gama do Nascimento	361	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
362	Maria da Paz Pereira da Silva	362	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
363	Maria das Graças Palheta Martins	363	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
364	Maria de Fátima Costa Vieira	364	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
365	Maria de Fátima Costa Vieira	365	15/04/2004	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
366	Maria de Fátima da Silva Lima Cruz	366	12/05/2004	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
367	Maria de Fátima Ferreira de Souza	367	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
368	Maria de Fátima Ferreira Mesquita	368	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
369	Maria de Fátima Ferreira Mesquita	369	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
370	Maria de Jesus Pereira de Menezes	370	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
371	Maria de Jesus Vasconcelos Alexandre	371	05/02/1998	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
372	Maria de Lourdes Almeida da Silva	372	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
373	Maria de Lourdes Guedes dos Santos	373	06/04/1994	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
374	Maria de Souza Braga	374	06/04/1994	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
375	Maria de Souza Braga	375	12/05/2004	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
376	Maria do Carmo Moraes da Cruz	376	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
377	Maria do Carmo Moraes da Cruz	377	22/09/1982	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
378	Maria do Socorro Evaristo Magalhães	378	06/04/1994	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
379	Maria do Socorro Evaristo Magalhães	379	15/04/2004	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
380	Maria do Socorro Lino de Oliveira	380	11/02/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
381	Maria do Socorro Maquine de Souza	381	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
382	Maria do Socorro Maquiné de Souza	382	06/04/1998	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
383	Maria Ducilene Costa da Silva	383	15/04/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
384	Maria Edilene Silva e Silva	384	06/04/1994	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
385	Maria Fernandes da Silva	385	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
386	Maria Francisca Marques dos Santos	386	06/04/1994	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
387	Maria Francisca Pestana da Silva	387	06/04/1994	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
388	Maria Francisca Pestana da Silva	388	12/05/2004	Urbano	2016/2017	AGOSTO/2017	
389	Maria Geisiele Mendonça de Almeida	389	03/06/2004	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
390	Maria Gercileis Ribeiro de Almeida	390	19/01/1998	Rural	2016/2017	AGOSTO/2017	
391	Maria Imaculada da Conceição	391	06/04/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
392	Maria Imaculada da Conceição	392	05/02/1998	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
393	Maria Iulane Pires de Freitas	393	03/06/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
394	Maria Izabel Leal de Vasconcelos	394	06/04/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
395	Maria Izabel Marinho Ramos	395	19/04/1994	Urbano	**2012 e 2017**	SETEMBRO/2017	
396	Maria Izabel Marinho Ramos	396	15/04/2004	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
397	Maria José Lima Bastos	397	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
398	Maria José Lima Bastos	398	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
399	Maria Juçara Cordeiro Sarmento	399	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
400	Maria Lúcia Costa da Silva	400	06/04/1994	Urbana	2016/2017	SETEMBRO/2017	
401	Maria Margarete Xavier de Araújo	401	12/05/2004	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
402	Maria Matias Peres	402	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
403	Maria Mitrione de Almeida Castro	403	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
404	Maria Natividade da Costa Barros	404	06/05/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
405	Maria Nely Nobre de Oliveira	405	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
406	Maria Nely Nobre de Oliveira	406	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
407	Maria Oneide da Silva Bastos	407	19/04/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
408	Maria Raimunda Alves Pereira	408	01/04/1974	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
409	Maria Raimunda Araújo Barbosa	409	03/06/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
410	Maria Raimunda Ferreira Maia	410	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
411	Maria Raimunda Ferreira Maia	411	13/09/2004	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
412	Maria Rosalina da Silva Lima	412	06/04/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
413	Maria Rosiane da Costa Pinheiro	413	26/04/2004	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
414	Maria Rossy Pereira de Lima	414	19/04/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
415	Maria Silvana Rosas Bento	415	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
416	Maria Suely Oliveira Ruis	416	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
417	Maria Valdenize Guimarães da Silva	417	06/04/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
418	Maria Vanda Figueiredo Pereira	418	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
419	Maria Vanilza Rodrigues da Silva	419	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
420	Marialvi Ferreira Cariolano	420	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
421	Mariane Encarnação da Costa	421	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
422	Mariene Encarnação da Costa	422	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
423	Mariene Encarnação da Costa	423	15/04/2004	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
424	Mariene Gomes Bezerra	424	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
425	Marieta Figueiredo Nonato	425	06/04/1994	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
426	**Mariete Leite Sales**	426	08/09/2005	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
427	Mariete Silva de Souza	427	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	

428	Mariete Silva de Souza	428	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
429	Marilda Neves da Costa	429	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
430	Marilene dos Santos Souza	430	19/04/2004	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
431	Marileny de Andrade Oliveira	431	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
432	Marilethe Fonseca Mattos	432	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
433	Marilza Lomas Monteiro	433	15/04/2004	Rural	2015/2017	SETEMBRO/2017	
434	Marinéia Rocha de Souza Pereira	434	12/05/2004	Urbano	2016/2017	SETEMBRO/2017	
435	Mário Jorge Gomes de Araújo	435	19/01/1998	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
436	Marlene Almeida de Oliveira	436	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
437	Marlinda Guimarães Aguiar	437	15/04/2004	Rural	2016/2017	SETEMBRO/2017	
438	Marly Alves de Souza	438	03/06/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
439	Marly Barbosa da Silva	439	01/08/1973	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
440	Mary Jane de Souza Barroso	440	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
441	Mary Nunes de Souza	441	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
442	Maurinéia Neves da Costa	442	24/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
443	Mileny Soares da Cunha	443	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
444	Moisés Ferreira Leite	444	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
445	Naeliton Assis de Andrade	445	06/04/1994	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
446	Nazaré Batista da Silva	446	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
447	Nazaré Grijó dos Santos	447	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
448	Nazareno Batista da Silva	448	06/04/1994	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
449	Néia Souza da Silva	449	07/06/2004	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
450	Nilma Oliveira Morais	450	03/06/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
451	Nivanira Ferreira da Costa	451	08/09/2005	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
452	Norma Azevedo Grijó dos Santos	452	01/08/1980	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
453	Odaléia Rosely Nascimento Barros	453	06/04/1994	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
454	Odaly Tavares dos Santos	454	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
455	Odineza Viana de Souza	455	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
456	Ordilene Gomes do Nascimento	456	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
457	Ordilene Gomes do Nascimento	457	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
458	Ozelaine Rosas de Souza	458	12/05/2004	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
459	Ozias Ferreira da Silva	459	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
460	Osivane Gomes do Nascimento	460	29/06/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
461	Patrícia Rodrigues Soares	461	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
462	Paula Francinete Smith Santos	462	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
463	Paula Monteiro de Souza	463	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
464	Paulo Barroso da Cruz	464	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
465	Paulo José dos Santos Reis	465	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
466	Paulo José Lira Cavalcante	466	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
467	Paulo Sérgio Nogueira de Lima	467	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
468	Pedro Paulo Pimentel Ramos	468	19/01/1998	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
469	Quezinha Gomes de Carvalho	469	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
470	Raimunda Antonia Oliveira de Arruda	470	15/04/2004	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
471	Raimunda Marta Carmo Vasconcelos	471	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
472	Raimunda Marta Carmo Vasconcelos	472	06/04/1994	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
473	Raimunda Nazaré da Silva Santos	473	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
474	Raimunda Nazaré da Silva Santos	474	13/09/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
475	Raimunda Rodrigues da Silva	475	24/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
476	Raimundo Augusto Matos Nogueira	476	12/05/2004	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
477	Raimundo Caetano Monteiro	477	21/10/1994	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
478	Raimundo Damasceno da Silva	478	02/08/1982	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
479	Raimundo Ferreira Conde	479	15/04/2004	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
480	Raimundo Humberto e Souza Lima	480	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
481	Raimundo José Tavares de Lima	481	30/09/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
482	Raimundo Nonato da Costa Bastos	482	19/01/1998	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
483	Raimundo Nonato da Costa Bastos	483	06/04/1994	Urbano	2016/2017	OUTUBRO/2017	
484	Raimundo Nonato dos Santos Matos	484	03/06/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
485	Raimundo Vicente Neto	485	19/05/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
486	Rarison Vasconcelos da Costa	486	15/04/2004	Rural	2016/2017	OUTUBRO/2017	
487	Reginaldo Ferreira dos Santos	487	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
488	Reginaldo Freitas de Lima	488	12/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
489	Reinaldo Santana de Carvalho	489	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
490	Rejane Lima dos Santos	490	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
491	Rildo Valente Masulo	491	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
492	Rita Cavalcante Furtado	492	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
493	Roberto Orleans de Almeida Monteiro	493	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
494	Rone Ferreira Cariolano	494	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
495	Rone Ferreira Cariolano	495	12/05/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
496	Rosa Maria Clarindo da Silva	496	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
497	Rosângela Andrade da Costa	497	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
498	Rosângela da Silva Trindade	498	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
499	Rosângela da Silva Trindade	499	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
500	Roselma Costa da Silva	500	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
501	Roselma Costa da Silva	501	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
502	**Roselma Lima de Araújo**	502	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
503	Rosiane Aires de Souza	503	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
504	Rosiane Sampaio de Brito	504	12/03/2004	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	Lei 089/03,art.86, inc.V/**férias canceladas**
505	Rosilene Bindá Feitosa	505	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
506	Rosilene Matos Borges	506	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
507	Rosilene Tavares de Lima	507	26/04/2004	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
508	Rosimeire Araújo da Costa	508	19/04/1994	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
509	Rosinalda Rodrigues Moreira	509	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
510	Rosinalda Rodrigues Moreira	510	15/04/2004	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
511	Rosineiry Oliveira da Silva	511	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
512	Rubionor Gomes Palheta	512	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
513	Ruthe Jorge da Silva	513	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
514	Ruthe Jorge da Silva	514	15/04/2004	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	

515	Samara Alves de Oliveira	515	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
516	Samuel Ferreira da Silva	516	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
517	Sara Câmara de Oliveira	517	05/02/1998	Urbano	2016/2017	**LIP**	Período de 04/05/2015 a 03/05/2017
518	Sebastião Ambrósio de Matos Júnior	518	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
519	Sebastião Brito Moreira	519	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
520	Sebastião Garcia de Almeida	520	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
521	Selma Conde Teles	521	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
522	Sérgio da Silva Nóbrega	522	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
523	Sérgio da Silva Nóbrega	523	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
524	Sidcléia Nascimento Francalino	524	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
525	Sidicley Ferreira Nascimento	525	06/04/1994	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
526	Sidiney Vasconcelos de França	526	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
527	Sileidson da Silva Pereira	527	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
528	**Sillane Silva Vasconcelos**	528	12/05/2004	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
529	Sillane de Souza Maricaua	529	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
530	Silvilene OliveiraAraújo	530	15/04/2004	Urbano	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
531	Simone Moraes Bezerra	531	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
532	Simone Moraes Bezerra	532	03/06/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
533	Smith Tavares da Silva	533	15/04/2004	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
534	Solange Bezerra Lima	534	19/01/1998	Rural	2016/2017	NOVEMBRO/2017	
535	Solange Bezerra Lima	535	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
536	Solange Maria do Nascimento Rocha	536	03/06/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
537	Sônia Regina Marques de Araújo	537	21/10/1994	Urbano	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
538	Suely Mota de Souza	538	03/06/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
539	Suely Oliveira de Azevedo	539	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
540	Suely Oliveira de Azevedo	540	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
541	Sulamita Lira Meira	541	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
542	Talita Veloso dos Santos	542	12/05/2004	Urbano	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
543	Tânia Maria Pereira Mendes	543	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
544	Terezinha de Jesus Cavalcante Araújo	544	03/05/2004	Urbano	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
545	Terezinha de Jesus Figueira Cerquinho	545	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
546	Terezinha de Jesus Oliveira de Lima	546	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
547	Valcilene Magalhães Pereira	547	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
548	Valcinéia Sampaio da Silva	548	03/06/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
549	Valdemir Ferreira Soares	549	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
550	Valdeneide da Silva Bastos	550	06/04/1994	Urbano	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
551	Valdeneide da Silva Bastos	551	15/04/2004	Urbano	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
552	Valdenora Souza Mota	552	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
553	Valderina Carvalho de Mendonça	553	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
554	Valdir Coimbra de Carvalho	554	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
555	Valdir Coimbra de Carvalho	555	12/05/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
556	Valmir Amazonas Tavares	556	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
557	Valmir Amazonas Tavares	557	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
558	Vanderlan Soares Barroso	558	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
559	Vanderlan Soares Barroso	559	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
560	Vanderléia Ferreira de Matos	560	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
561	Vanderléia Ferreira de Matos	561	12/05/2004	Urbano	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
562	Vanderléia Nascimento Reis	562	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
563	**Vanderlilda Soares Barroso**	563	03/06/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
564	Vando César de Gama Antunes	564	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
565	Vânia Maria Costa da Silva	565	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
566	Vanusa do Carmo Gomes	566	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
567	Vanusa Nascimento dos Reis	567	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
568	Vanusa Nascimento dos Reis	**568**	12/05/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
569	Vanuza Duarte de Oliveira	569	03/06/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
570	Vitória Frederico Nunes	570	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
571	Wanderly Salome de Matos	571	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
572	Wanderly Salomé de Matos	572	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
573	Wellington de Oliveira Sena	573	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
574	Wellington de Oliveira Sena	574	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
575	Wilson Santos da Silva	575	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
576	Zedequias Gomes Batista	576	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
577	Zelma Morais de Brito	577	19/01/1998	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
578	Zelma Morais de Brito	578	15/04/2004	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
579	Zenita Rodrigues Moreira	579	01/01/1981	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
580	Zolene Moraes Bezerra	580	05/08/1976	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	
581	Zolene Moraes Bezerra	581	05/08/1976	Rural	2016/2017	DEZEMBRO/2017	

Manacapuru, 21 de novembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:453DA2B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2016-CPL, realizado em 11/11/2016; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF e o fornecedor listado no quadro abaixo: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA EQUIPAR A UBSF DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. Sendo os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76 para a empresa E. MÓVEIS E LETRODOMÉSTICOS LTDA ME no Valor de R$ 218.228,50 (duzentos e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.

EMPRESA: – E. MÓVEIS E LETRODOMÉSTICOS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o n. 05.326.276/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	P. UNIT
1	LONGARINA DE 03 LUGARES, recepção sem apoio para braços, 3 lugares cor verde produzida em tubo de aço retangular 30 x 50 mm, parede de espessura 1,5 mm, com travessas para fixação do suporte em barra chata de espessura 1/4", soldadas pelo sistema de solda mig. assento: produzido em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: Confeccionado em polipropileno (PP) no sistema de injeção termoplástica. Suporte de assento / encosto, fabricado em aço tubular de formato oblongo de 16x30 mm com espessura de 1,2 mm dobrados em máquinas especificas. Assento: Largura 46 cm x Porfundidade 40 cm. Encosto: Largura 46 c x Altura 32 cm. Estrutura: Largura: 0,96 cm.	2	frisokar	UNID	895,00
2	LONGARINA DE 04 LUGARES, recepção sem apoio para braços, 4 lugares cor verde produzida em tubo de aço retangular 30 x 50 mm, parede de espessura 1,5 mm, com travessas para fixação do suporte em barra chata de espessura 1/4", soldadas pelo sistema de solda mig. assento: produzido em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo AA. Encosto: Confeccionado em polipropileno (PP) no sistema de injeção. Os componentes são soldados pelo sistema de solda mig. medidas:. Assento: Largura 46 cm x Porfundidade 40 cm. Encosto: Largura 46 c x Altura 32 cm. Estrutura: Largura: 0,96 cm.	2	frisokar	UNID	946,00
3	CADEIRA SECRETÁRIA: Cadeira secretária fixa palito garfo 7/8 X 1,20, na cor verde Encosto: A.290 mm L. 360 mm E. 30 mm Assento: L. 420 mm P. 400 mm E. 38mm	6	plaxmetal	UNID	369,00
4	CADEIRA FIXA : assento e encosto em polipropileno. cor : verde. Assento e Encosto Assento e encosto conformado lanatomicamente injetado em resina de polïpropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica. Dimensões do assento : Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões do encosto : Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Estrutura metálica Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14, 00 mm e espessura de 1, 90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática	7	frisokar	UNID	265,00
5	ARMÁRIO AÉREO 150x060x044 COM 4 PORTAS: Caracteristicas: Produzido em MDF chapa 18 - Puxadores aço com dobradiças de pressão - Acabamento texturizado na cor branco.	1	dinova	UNID	2.130,00
6	MESA DE TRABALHO MEDIDA 1100x060x075: Produzido em MDF chapa 18 - Puxadores aço cromados. Com corredíçass telescópia - acabamento texturizado na cor branco. Acompanha duas gavetas e pés deslizante.	5	dinova	UNID	1.970,00
7	MESA PARA ESCRITÓRIO C/02 GAVETAS 100x060x075: Produzido em MDF chapa 18 - puxadores aço cromados. Com corredíças telescópica - acompanha duas gavetas e pés deslizante.	1	dinova	UNID	1.960,00
8	BANCADA C/3 GAVETAS 110x050x075: Produzido em MDF chapa 18 - puxadores aço cromados. Com corredíças telescópica - acabemento texturizado na cor branco. Acompanha duas gavetas e pés deslizante.	1	dinova	UNID	2.150,00
9	BALCÃO C/ PIA 3 PORTAS 120X051X087: Produzdo em MDF chapa 18 - puxadores aço cromados e dobradiças em aço - acabamento texturizado na cor branco.	3	dinova	UNID	2.750,00
10	ARMÁRIO AÉREO 120x060x033 COM 03 PORTAS: Caracteristicas: Produzido em MDF chapa 18 - Puxadores aço cromados. Portas com dobradiças de pressão - Acabamento texturizado na cor branco.	4	dinova	UNID	1.960,00
11	BALCÃO C/ 3 PORTAS S/PIA 120X051X090: Produzdo em MDF chapa 18 - puxadores aço cromados. Portas com dobradiças de pressão - acabamento texturizado na cor branco.	1	dinova	UNID	2.777,00
12	BALCÃO C/ 3 PORTAS C/ PIA EM AÇO 120X087X0513: Produzdo em aço carbono. Portas com dobradiças em metálicas pés regluláveis na cor branco.	2	bertoline	UNID	1.998,00
13	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS EM AÇO: Estrutura do armário em aço: Portas com dobradiças em aço - altura: 56 cm Largura: 100 cm Profundade: 32 cm na cor branca.	2	bertoline	UNID	780,00
14	ARMÁRIO VERTICAL 160x085x035: Produzido em MDF chapa 18 e prateleiras em MDF - puxadores aço cormados - portas com dobradiças de pressão - acabamento texturizado na cor branco.	3	dinova	UNID	2.730,00
15	BALCÃO C/ PIA 090 cm INOX E BANCADA 140 C/ 4 PORTAS: em MDF chapa 18 - puxadores aço cromados. Portas com dobradiças pressão - acabamento texturizado na cor branco.	1	dinova	UNID	5.750,00
16	COMODA DE 4 GAVETAS: em MDF chapa 18 texturizado na cor branco medindo 073x040x085, correditças telesópica em aço e puxadores em aço cromado	6	dinova	UNID	1.780,00
17	BELICHE 089X190: Latera em MDF de 25 mm, Cabeceira 18 mm com estrado em madeira e escada tubolar - acabamento texturizado na cor branco.	12	dinova	UNID	3.776,00
18	PERCIANAS: percianas vertical de PVC 130x110 na cor verde	17	evolux	UNID	785,00
19	PERCIANAS: percianas vertical de PVC 160x110 na cor verde	2	evolux	UNID	825,00
20	COLCHÃO D20 078 x 188 x 014: em tecido estampado clara.	24	ug	UNID	695,00
21	COLCHÃO DE SOLTEIRO 078x188x014: tecido com coposição 100% napa berge impermeável.	4	ug	UNID	770,00
22	MESA 140 C/ 06 CADEIRAS: mesa copa 7 peças 1 mesa e 6 cadeiras vitoria 550/242/15 tampo em granito aço craq/prata.	2	art panta	UNID	1.970,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS E FORNO: fogão industrial a gás 4 bocas tron 51.09.0094 com forno grafite.	1	tron	UNID	3.200,00
24	FRIEEZER 1 PORTA: Freezer horizontal H162 149 Litros Classe A 110V Branco. Dimensões (AxLxP) 90,0X60X70,6CM	2	eletrolux	UNID	2.678,00
25	GELADEIRA 2 PORTAS: geladeira frost free 340 litros branco dimensões (AxLxP) 30,2x95,7x22,3cm nivel econômico Classe A compressor rotativo capacidade térmica 18.000btus.	1	consul	UNID	2.797,00
26	COIFA, coifa de parede eletrolux 60CX 60 cm 370 w e niveis de velocidade bivolt inox 60x60	1	cadence	UNID	1.896,00
27	PIA CANTO LOÇA: Lavatório suspenso branco 5 litros	1	icasa	UNID	880,00
28	CADEIRAS DE PLASTICO S/ BRAÇO: Estrutura, Assento e Encosto plástico composição/material PVC. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 90x43x51cm.	40	jr plasticos	UNID	89,00
29	MESA DE PLASTICO: mesa 4 lugares plastico branca material de revestimento PVC. Formato quadrada. Dimensões (AxLxP) 72x68x68cm	4	jr plasticos	UNID	107,00
30	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG: linha turbo capacidade modelo LT12F Lavagem 12 kg controle eletromecânico programas de lavagem 12 ajuste do nível de água 4 níveis enxãgues sim. Centrifugação sim velocidade de rotação em centrifugação 750 rpm na cor branca.	1	eletrolux	UNID	2.950,00
31	BEBEDOURO DE COLUNA: modelo EGC35B caracteristicas tipo coluna torneiras 2 temperatura da água 7 bandejas removíveis sim termostato regulável sim voltagem 110v/220v (não é bivolt) dimensões altura 990 mm largura 310 mm profundidade 310 mm peso 15kg.	2	esmaltec	UNID	989,00
32	TV 32": Tv LED HD PHG5101/78 60 HZ sleep timer sim potência de áudio (RMS) 5w + 5w contraste (dinâmico) 500 000:1 digital noise reduction (redução digital de ruído na imagem) sim frequência do painel 60 Hz parental control (controle dos pais) sim resolução (modo monitor - maxima via VGA/RGB) 1360x768 resolução (modo TV) 1366x768 (HD) brilho (cd/m2) 300	2	philips	UNID	2.450,00
33	LIQUIDIFCADOR: liquidificador eletronic L-66 com filtro 10 velocidades 700w copo em acrílico 1,6 litros inox preto	1	mondial	UNID	268,00
34	BATEDEIRA: batedeira prática B-05 3 velocidades 3,6 litros 110 v branco.	1	mondial	UNID	230,00
35	SANDUICHEIRA: sanduicheira grill premium S-07 800 w antiaderente 110 v preto inox.	1	mondial	UNID	250,00
36	FERRO DE PASSAR: ferro de passar a vapor F-32 1.200w com placa antaderente branco e pink	1	mondial	UNID	185,00
37	ANTENA PARABÓLICA: kit antena parabólica century BR 2016 1,5 alagógica 60 canais material aço galvanizado acessórios capa protetora para LNBF diâmetro 1,5 modelo nano box	1	century	UNID	1.350,00

38	SUPORTE PARA TV 32": suporte fixo para TV ELG VESA 400 N01V4 LCD plasma LED 32" A 55" até 50kg	2	elg	UNID	350,00
39	CONCHA: CONCHA EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 36 CM DE COMP. ÁREA ÚTIL COM 10CM DE DIÂMETRO.	2	aluminio abc	PÇ	62,00
40	CJ DE TALHERES: conjunto de talheres 35 peças garfo e faca inox.	70	euro	CJ	18,90
41	COLHER GRANDE PARA SERVI: colher grande para servir refeições, em aço inox, com dimensões de 07 cm de largura x 30 cm de altura x 02 cm de profundidade.	5	euro	UNID	42,00
42	COLHER TAM NORMAL: colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox.	70	euro	UNID	17,80
43	PRATO FUNDO: prato fundo em cerâmica branco 24,5cm	70	gourmet mix	UNID	17,70
44	PRATO RASO: prato raso em louça, cor branca, linha hotel, com diâmetro de 25 cm	70	gourmet mix	UNID	17,70
45	PANELA DE PRESSÃO DE 6 LTS: panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 6 litros, aprovado pelo inmetro	1	clock	UNID	379,00
46	ESCORREDOR TAM MÉDIO: escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 60 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	1	euro	UNID	88,00
47	TRAVESSA DE VIDRO TAM MÉDIO: assadeira em vidro retangular cor transparente 2,9 litros	2	marinex	UNID	68,00
48	BANDEIJA PARA RETIRAR LOUÇA: bandeja em inox quadrada largura: 20.00 cm comprimento: 20.00 cm	2	tramontina cosmos	UNID	63,00
49	TRAVESSA PARA SERVI INOX: bandeja grande em inox, formato retangular, med. Aprox. 48 cm de comprimento 32 cm de largura.	2	euro home	UNID	169,00
50	GARRAFA TÉRMICA GRANDE: garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	2	taqi	UNID	105,00
51	JARRA DE PLÁSTICO: jarra plástica transparente, capacidade de 2 litros, com tampa, redonda	4	cristal	UNID	149,00
52	GARRAFA TÉRMICA 8lts: garrafa térmica botijão 8 litros - tampa de rosca e copo, camada interna de poliuretano, capacidade de 8,5 litros.	1	invicta	UNID	287,00
53	CAÇAROLA MÉDIA: caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14 cm, com tampoa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,00 mm n. 30	3	aluminio abc	UNID	296,00
54	CALDERÃO MÉDIO: calderão em alumínio n. 22, tipo hotel, capacidae 8,3 litros	3	aluminio abc	UNID	283,00
55	FRIGIDEIRA GRANDE: frigideira 24cm alumínio revestimento antiaderente.	2	tramontina	UNID	227,00
56	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE: balde plástico, em material virgem de primeira qualidae, resistente, capacidade 20 litros com alça.	5	plasnew	UNID	63,00
57	BALDE DE PLÁSTICO MÉDIO: balde mediador 12 litros. Com alça, 12 litros, plástico resistente transparente.	5	plasnew	UNID	57,00
58	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE: bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade de 34 litros	5	plast bel	UNID	26,50
59	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA: bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5 litros.	5	plast bel	UNID	23,50
60	LIXEIRA GRANDE PEDAL / PLÁSTICO: lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, branca, com altura de 1,04 m e diâmetro de 68 m.	3	ecoplast	UNID	98,00
61	LIXEIRA PEQUENA PEDAL / PLÁSTICO: lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, branca.	27	ecoplast	UNID	80,00
62	FACA GRANDE: faca de cozinha n. 08 (peixeira) cabo de plástico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 15 cm	4	tramontina	UNID	79,00
63	FACA MÉDIA: faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 15 cm, cabo em polipropileno, de 10cm, para uso geral, 8 polegadas.	4	tramontina	UNID	69,00
64	GARFO MÉDIO: garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm.	2	euro	UNID	42,00
65	GARFO GRANDE: garfo em inox para churrasco, cabo em inox, medindo 35cm, totalmente em inox polido, com 2 pontas.	2	euro	UNID	69,00
66	TERÇADO MÉDIO: material de lâmina: aço carbono 08" com fio liso	1	tramontina	UNID	78,00
67	TALHER DE SERVIÇO: colher de servi material inox comprimento 302 mm largura 62 mm altura 40 mm	2	tramontina	UNID	47,00
68	CJ DE CHICARA C/ PIRES: conjunto xícara/pires para chá em vidro temperado, acabamento transparente, liso.	70	provenza	JG	29,00
69	COPO DE VIDRO: copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200 ml	90	euro home	UNID	28,90
70	SUPORTE DE COPO DESCARTÁVEIS: comporta copos de até 200 ml. Feito em cristqal e inox.	2	ecoplast	UNID	81,25
71	VARAL DE SECAR ROUPA DE CHÃO: varal de chão em aço 80 cm branco formato retangular.	3	plastireal	UNID	97,00
72	TÁBUA DE CORTE PEQUENO: tábua para cortar carnes, em polietileno, na cor branca, com bordas arrendondadas, tamanho: 1,5x20x40cm.	2	plastireal	UNID	55,00
73	TÁBUA DE4 CORTE GRANDE: tábua para corte de carne em polietileno, com dimensões de 30 cm de largura x 50 cm de comprimento.	2	plastireal	UNID	78,00
74	GARRAFÕES DE ÁGUA 20 LITROS: garrafão água capacidade 20 litros fino (vazio)	10	minalar	UNID	29,90
75	CONJ. DE LENÇOL DE SOLTEIRO DE 3 PÇS: jogo de cama solteiro lepper 3 peças material algodão, poliester sobrelençol 140x220cm, lençol 88x188cm, 1 fronha 50x70cm cores variadas.	35	teka	UNID	278,00
76	TRAVESSEIROS: travesseiro 100% algodão firme parcial 180 fios aba 50x70cm branco.	24	eurosono	UNID	42,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 29 de novembro de 2016.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença no dia 29/11/2016, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D1624EF3